SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 84.744.994/0001-40					
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. AFONSO PENA, Nº 3370 - CPE 76.952-000 CENTRO					
ANEXO 14 – Balanço Patrimonial do Exercicio de 2013					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.723.494,13	2.850.602,23	PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.723.494,13	2.847.996,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	65.044,83	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	5.723.494,13	2.847.996,41	PESSOAL A PAGAR	41.460,05	-
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.584,78	-
				-	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.000,00	-	EMPRESTIMOS E FINANANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E	7.000,00	-	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	-
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES	-	-	JUROS E ENCARGOS A PG DE EMPRESTIMOS	-	-
				-	
ESTOQUES	-	2.605,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	701.194,39	-
ALMOXARIFADO	-	2.605,82	FORNECEDORE E CONTAS A PAGAR NACION	701.194,39	-
OUTROS ESTOQUES	-	-			
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.118,06	207.802,08
			VALORES RESTITUIVEIS	17.064,03	3.763,21
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	54,03	204.038,87
				-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.015.217,05	19.104.320,72	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.376.546,33	373.652,44
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	983.937,15	1.046.129,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	2.376.546,33	373.652,44
CREDITOS A LONGO PRAZO	162.542,45	180.479,66	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.376.546,33	373.652,44
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	721.961,70	766.217,01			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÃO TEMPORARIAS	99.433,00	99.433,00	EMPRESTIMOS E FINANANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	186.978,74	359.586,27
ESTOQUES	-		EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	186.978,74	359.586,27
			JUROS E ENCARGOS A PG DE EMPRESTIMOS	-	
			TOTAL DO PASSIVO	3.346.882,35	941.040,79
			PATRIMONIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	20.031.279,90	18.058.191,05	RESULTADOS ACUMULADOS	21.013.882,16	21.013.882,16
BENS MOVEIS	12.101.119,64	10.843.509,11	SUPERAVITS OU DECIFITS ACUMULADOS	21.013.882,16	21.013.882,16
BENS IMOVEIS	7.930.160,26	7.214.681,94			
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCICIO	2.384.946,67	
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	23.398.828,83	21.013.882,16
TOTAL	26.745.711,18	21.954.922,95	TOTAL	26.745.711,18	21.954.922,95
ATIVO FINANCEIRO	5.723.494,13	2.847.996,41	PASSIVO FINANCEIRO	921.863,41	3.763,21
ATIVO PERMANENTE	21.022.217,05	19.106.926,54	PASSIVO PERMANENTE	2.563.525,07	733.238,71
SALDO PATRIMONIAL				23.260.322,70	21.217.921,03

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:AD258587

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 84.744.994/0001-40
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. AFONSO PENA, Nº 3370 - CPE 76.952-000 CENTRO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2013

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimentação no Exercicio		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR DE 2013					
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	766.293,25	-		766.293,25
RESTOS NÃO PAGAR PROCESSADO	-	2.153.495,32	-		2.153.495,32
			-		-
RESTOS A PAGAR DE 2012	1.752.486,08	-	1.523.344,58	90.635,37	138.506,13
TOTAL	1.752.486,08	2.919.788,57	1.523.344,58	90.635,37	3.058.294,70
CONSIGNAÇÕES, DEPOSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.04.01.02.00.00 -	3.763,21	32.755,82	19.455,00		17.064,03

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAUÇÕES EM DINHEIROS					
	-	-	-		-
TOTAL	3.763,21	32.755,82	19.455,00		17.064,03
TOTAL	1.756.249,29	2.952.544,39	1.542.799,58		3.075.358,73

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Sec. Mun de Finanças

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:6445EFCA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

AV AFONSO PENA, Nº 3307 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Data: 23/04/2014 08:46:52
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercício: 2013
Mês: 12 Sistema CECAM

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	1.608.532,66	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.399.140,14	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.043,18	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	138.349,34	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	842.396,34	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	113.220,32	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	132.366,20	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	596.809,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS	59.655.275,92	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	42.678.370,52	0,00
DA UNIÃO	17.910.845,62	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.642.393,64	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.125.131,26	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	16.976.905,40	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	42.049.860,48	0,00
LEGISLATIVA	1.871.038,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.558.522,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.436.689,84	0,00
SAÚDE	10.178.423,32	0,00
EDUCAÇÃO	16.283.461,76	0,00
CULTURA	283.398,48	0,00
URBANISMO	442.806,04	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.229,38	0,00
AGRICULTURA	734.312,14	0,00
TRANSPORTE	2.914.645,40	0,00
DESPORTO E LAZER	325.333,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.139,44	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	64.139,44	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.016.897,40	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	16.976.905,40	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	39.992,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.975.307,60	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	120.980,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.365.297,34	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.843.671,54	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	3.642.605,80	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	893.519,60	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-893.519,60	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.724.393,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.688.466,40	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.412.860,20	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Sec Finanças

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:00B9306C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria/ALVO/ALO/001/14 ALVORADA DO OESTE – RO

O presidente da Associação Acadêmica de Alvorada do Oeste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1° Instituir a Comissão Permanente Licitação Pregão Presencial para Aquisição de Um Ônibus Usado Através do Convenio 317/PGE/2013 para Associação Acadêmica de Alvorada do Oeste.
Art. 2° Esta Comissão Composta pelos Associados abaixo relacionados.

01-Solange Cardoso de Oliveira (Pregoeira) cedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste
02- Tamiris Marcela (Tesoureira)
03- Aline Letícia da Vitoria (Secretario)

Publique-se registre, cumpra – se e arquive –se.

Presidente Geral da Associação Acadêmica de Alvorada do Oeste/RO, 24 de Abril 2014.

KATIANE APARECIDA ALMEIDA
Presidente Associação Acadêmica de Alvorada do Oeste

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E7D02B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 009/2014

Pelo presente, fica notificada a empresa **Antenor Costa Silva**, inscrita no CPF sob n.º 393348645-91, de que na data 08/04/14 foi lavrado

contra si o **Auto de Infração nº. 03635** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *As instalações, equipamentos, móveis e utensílios do referido estabelecimento encontram-se em condições higiênicas inadequadas,* tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Resolução RDC ANVISA nº. 216 de 15/09/04 item 4.2.1. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que se mantenha a aplicação da INTERDIÇÃO, como Medida Cautelar, até a regularização do estabelecimento perante o Órgão de Vigilância Sanitária competente com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.

Ariquemes, 24 de Abril de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:D0C55DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2376/2014

Celebrado: 17.03.2014
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **INOVA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de veículos a serem utilizados na manutenção e recuperação de estradas vicinais do município, conforme os termos do processo administrativo n° 2379/2014, Projeto Básico, Anexos e Extrato de Ata de Registro de preços n° 006/SEMPOG/2013, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor: R$ 64.596,00 (sessenta e quatro mil quinhentos noventa e seis reais). Do prazo: 02 (dois) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 24 Abril de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:2332A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2014, PROC. N.º 13.891/12/SEMSAU/2013

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico n.º 46/14,** do Tipo Menor Preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, de forma contínua, em ambiente hospitalar** (áreas internas, externas e esquadrias), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando atender ao Hospital Geral de Ariquemes e Hospital Municipal da Criança, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em R$ 1.376.839,76 (Hum milhão trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com abertura programada para o dia **30/04/2014 às 09h30min (Horário de Brasília)**, após esta CPL ter reformulado sua decisão, fica alteração no "***Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (caso seja pessoa jurídica privada reconhecer firma em cartório), comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação"***. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: www.cidadecompras.com.br; www.ariquemes.ro.gov.br; ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no **Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame, bem como a data de abertura da sessão pública.

Ariquemes(RO), 24 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5B6D4664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.778/SEMDES/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes do certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2013, referente ao Processo Administrativo nº 5.778/SEMDES/2013, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a construção de 24 unidades habitacionais, localizadas no Loteamento Gerson Neco, Setor Gerson Neco, na Cidade de Ariquemes, sendo uma área de construção de 844,80 m,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, que foi **REVOGADA** a homologação concedida em favor da empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.772.065/0001-06, com o valor total de **R$ 591.219,53 (Quinhentos e noventa e um mil, duzentos e dezenove reais e cinqüenta e três centavos)**, com fulcro no Art. 64, § 2º e 3º da Lei 8.666/93, com base na justificativa e Parecer Jurídico, devidamente autorizado pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 24 de abril de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:754BCEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 3.362/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de materiais tipo: Alicate, arruela em aço baixo carbono, balão em formato coração em látex, camisetas malha fria, cartaz, cartão, estilete, faixa em lona vinílica, folders, TNT, kit furadeira de impacto de ½" com 51 peças, etc..., a serem utilizados pela Coordenação de Atenção Básica e na semana de atendimento às Mães do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 18.880,46
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 063/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos,

atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/04/2014 até às 08h30min. do dia 09/05/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/05/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:CDE8646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVITE N.º 001/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 1.778/SEMOSP/14

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONVITE Nº. **001/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **1.778/SEMOSP/14,** OBJETO: **Construção de 01 (um) Galpão aberto em estrutura metálica, com área total de 480m²,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações neste Edital.Valor estimado: R$ 123.576,98 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), data de abertura: **06 de maio de 2014, às 09h00min**. Local: **Sala da Cpl da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do CONVITE e demais esclarecimentos estarão disponíveis através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 24 de abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:52C383E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

PROCESSO N° 1-469/2013-SEMECE "Filhote"
PROCESSO Nº 110/2013-SEMECE "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SKALA COM. ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR VALOR DE APROXIMADAMENTE 14,91%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.122.1002.2100 – 33.90.30 – 02.07.01 - 12.361.1002.2022 – 33.90.30
FICHAS N° 105 e 127
VALOR: R$ 7.092,50
VIGÊNCIA DA ATA: 16.4.2014

PUBLICADO NO MURAL EM: 15.4.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:BC90A955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

PROCESSO: 591/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROINFÂNCIA B (METODOLOGIA INOVADORA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.365.1008.1009 – 44.90.51.00
EMPENHO Nº: 961/2014
FICHA: 384
VALOR: R$ 1.726.793.34 (Um milhão setecentos e vinte seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL: 21/03/2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:D3DD37CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO: 591/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROINFÂNCIA B (METODOLOGIA INOVADORA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.365.1008.1009 – 44.90.51.00
EMPENHO Nº: 962/2014
FICHA: 384
VALOR: R$ 1.726.793.34 (Um milhão setecentos e vinte seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL: 21/03/2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:BC5D3A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMB/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMB/2014

PROCESSO Nº 1-300/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

BURITIS E O CORPO DE BOMBEIROS MILITARES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis/RO, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Antonio Correa de Lima, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado O GOVERNO DE RONDÔNIA, representado por LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares de Porto Velho/RO, conforme Portaria nº 060//SS ADM/CRH, de 15 de abril de 2014 fl. 57, para repasse ao Corpo de Bombeiros Militar de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.603.612/0001-02, com sede na Avenida Porto Velho, nº 1852, Setor 02, no município de Buritis/RO, representado pelo seu Comandante ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 633.546.162-53 e RG nº 650361 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Zumbi dos Palmares, 3245, Setor 08, neste, doravante denominada simplesmente de Corpo de Bombeiros Militar, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, visando a execução de ações em benefício do Governo do Estado para repasse ao Corpo de Bombeiros Militares de Buritis/RO, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto repasse financeiro para o CORPO DE BOMBEIROS MILITARES para execução de atividades de manutenção e funcionamento, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante ao presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Cooperação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, devendo ser empenhado o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), podendo ser em uma ou mais parcelas, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento.
II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Cooperação diretamente.
III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Termo de Cooperação.

Ao Corpo de Bombeiros Militar compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Termo de Cooperação, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Termo de Cooperação.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Termo de Cooperação.
VII – Prestar serviços aos munícipes de Buritis, utilizando toda sua estrutura e pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Termo de Cooperação, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), os quais poderão ser transferidos em uma única parcela ou mais parcelas, no entanto, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Administração
12.122.1001.2018 – Subvenções Sociais
3.3.50.41 – Subvenções Sociais/Contribuições – Ficha 401

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor do Corpo de Bombeiros Militar, através de deposito na conta corrente nº 00000015928, Agência nº 4286 Corpo de Bombeiros de Buritis/RO a ser movimentada conforme Portaria nº 026/SS ADM/GRH, de 12 de fevereiro de 2014.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pelo Corpo de Bombeiros Militar a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Termo de Cooperação, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Corpo de Bombeiros Militar, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do Processo Administrativo nº 1-300/2014, que faz parte integrante deste Termo de Cooperação.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Corpo de Bombeiros Militar apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Corpo de Bombeiros Militar, devidamente identificado com o número deste Termo de Cooperação.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos de Subvenções Sociais despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Cooperação, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de **09 (nove) meses**, ou seja, de abril a dezembro de 2014, prazo este para o cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação, sendo mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente Termo de Cooperação, com a execução do objeto do Termo de Cooperação conforme Plano de Trabalho, será apresentada à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - Ao Corpo de Bombeiros Militar deverá apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mensalmente, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

a) Relatório do Cumprimento do Objeto;
b) Cópia do Plano de Trabalho;
c) Cópia do Termo de Cooperação, com as suas publicações;
d) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;
e) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome do Corpo de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Termo de Cooperação, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes e ainda por conveniência do Chefe Executivo Municipal, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Termo de Cooperação, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 15 de abril de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Município

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Comandante Geral do CBMRO

O Corpo de Bombeiros Militares
ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA
Comandante

DESPACHO

PROCESSO Nº 1-300/2014
ASSUNTO: REPASSE DE RECURSOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o que consta no presente procedimento e parecer jurídico opinando pela possibilidade de conceder o benefício à associação, considerando ainda à previsão legal e autorização legislativa para realizar o repasse, DETERMINO:

I – seja formalizado Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia representado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Porto Velho/RO para ser repassado ao Corpo de Bombeiros Militar de Buritis/RO no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, devendo ser empenhado o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme plano de trabalho apresentado, atentando-se para orientações constantes no parecer da lavra do órgão jurídico desta municipalidade.

II – após a formalização do Termo de Cooperação, seja realizada publicação do seu extrato em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado de Rondônia e Diário Oficial do Município.

III – Encaminhe-se cópia do Termo de Cooperação a Câmara Municipal de Buritis/RO.

Buritis/RO, 15 de abril de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Município

EXTRATO DO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMB/2014

PROCESSO Nº 300/2014-SEMA

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

CONCESSONARIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITARES EDE BURITIS/RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2095 – 33.50.41 – Ficha 401

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PUBLICADO EM MURAL EM: 15.04.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:710FAE2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Aquisição de equipamentos agrícolas sendo 01 (um) trator agrícola de pneus novo, zero hora, 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto, com 18 discos de 26 polegadas,**

mancal a óleo com pneus para transporte, 01 (uma) colhedora de forragens com capacidade mínima de 28ton/h, acionamento tratorizado, potência na TDP entre 50 a 80 CV, transmissão caixa e cardan. Recurso oriundo do convênio n.º 070/PNC/2012, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Defesa - MD e o Município de Cabixi/RO. Valor global estimado R$ 187.058,33 (Cento e oitenta e sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) processo administrativo n.º 399/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/04/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/05/2014 as 11h00 e início da sessão pública: 09/05/14, as 11:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 24 de Abril de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:8DB7F595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 033/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **033/2014** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente (Relógio de ponto e Bobina térmica) para atender as necessidades de diversas secretarias** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA – 01.245.055/0001-24**
VALOR TOTAL R$ **11.340,00 (onze mil trezentos reais)**
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – 04.925.681/0001-50**
VALOR TOTAL R$ **2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)**

Cacaulândia – RO, 24 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:DF1350C6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 029/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **029/2014** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – Concreto asfáltico usinado à quente para aplicação a frio, para atender as necessidades da SEMOSP** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **CB PAV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 02.410.753/0001-09**
VALOR TOTAL R$ **10.800,00 (dez mil oitocentos reais)**

Cacaulândia – RO, 15 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:163CBD04

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 035/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **035/2014** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento de combustíveis do tipo: óleo diesel – comum, para o atendimento da frota de veículos municipais** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO EPP – 10.960.605/0001-88**
VALOR TOTAL R$ **513.000,00 (quinhentos e treze mil).**

Cacaulândia – RO, 24 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:0ADFD932

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 027/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **027/2014** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de revisão dos equipamentos odontológicos** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 06.233.460/0001-46**
VALOR TOTAL R$ **6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)**

Cacaulândia – RO, 24 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:20B01136

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2014

OBJETO: **contratação de empresa especializada em reforma da parte elétrica da EMEF. Waldomiro da Silva Moura na Linha C03, TRAVESSÃO B80, km 09,** com valor estimado de R$ 70.756,44 (setenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 1.919/GP/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014**, do Processo Administrativo 52/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **12 de maio de 2014** ás 14h30min – horário local, onde será dado o inicio do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 17h30minmin horas e nas sexta-feira das 07h30min as 13h30min.

Cacaulândia, 22 de abril de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2AB8069A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 016/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "SONIA APARECIDA DA SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a concessão do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **SONIA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de ***AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR***, lotada na Sec. Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/04/2014 e término em 26/09/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 23 de abril de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:D00B2576

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 011/2014
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade de DISPENSA que tem por objeto: **a contratação de manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição de equipamento de informática ,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **R.R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME .**
VALOR TOTAL: R$ **201,00 (duzentos e um reais);**

Cacaulândia – RO, 23 de abril de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:41E5F865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2014

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e Regimento Interno. CONSIDERANDO a solicitação da servidora Leida Silva de Freitas César, de transferência para a Superintendência Estadual de Estado da Promoção da Paz. RESOLVE: Art. 1º - Aprova a transferência da servidora Leida Silva de Freitas César Matricula do Siape nº 0475023, servidora do Ministério de Saúde ocupante do cargo de Agente de Visitadora Sanitária, para prestar serviços na Assessoria Regional da SEPAZ no município de Cacoal, setor da Superintendência Estadual de Estado da Promoção da Paz. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Cacoal-RO, 22 de abril de 2014.

EDNA M. A. MOTA
Presidente - CMS

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1129447C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. PREGÃO ELETRÔNICO: 020/SUPEL/14. PROC: 6934/GLOBAL/2013.

ORGÃO REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito e demais Secretarias. OBJETO: Aquisição futura e eventual de Oleos Lubrificantes, Graxas, Aditivos e Filtros. DO VALOR: R$ 181.224,46. PROPONENTES: PERUIBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRONICOS LTDA/ Outra.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 6934/GLOBAL/2013, adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 020/SUPEL/14 em favor das empresas: PERUIBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRONICOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13 no valor global de R$ 173.627,47; CSS AUTO CENTER LTDA -- EPP, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 08 no valor global de R$ 7.596,99, perfazendo o valor total de R$ 181.224,46.

Cacoal-RO, 22 de Abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E56A4239

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/SUPEL/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/ESTIMATIVO/2014

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 033/SUPEL/2014 - PROCESSO 006/ESTIMATIVO/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
DO VALOR: 155.388,00
LEIA-SE:
DO VALOR: 155.378,00

Cacoal-RO, 16 de abril de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:39036033

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.237/PMC/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2061/ORD/14	RAISSA KARINE DE SOUZA	009.997.932-25	AGENTE ADMINISTRATIVO
2066/ORD/14	ANDRÉIA PEREIRA RAMOS	002.322.962-43	MERENDEIR0
2059/ORD/14	CLEITON DE JESUS ALMEIDA	002.321.272-12	MERENDEIRO
2063/ORD/14	LUCIMAR NEIS TOZATTO ALFREDO	738.796.572-20	MERENDEIRO

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-6248

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FC20A15B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.238/PMC/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2109/ORD/14	MARIA PRISCILA DELFINO	523.817.062-91	ENFERMEIRO
2111/ORD/14	VÂNIA COSTA AGUIAR	517.854.632-68	MERENDEIRO
2112/ORD/14	ANDRÉIA PEIXOTO ROCHA	801.195.572-15	MERENDEIRO
2113/ORD/14	ARTHUR SIMÃO MONTANI	012.294.332-52	ZELADOR
2114/ORD/14	SANDRA MOREIRA	942.567.642-91	MERENDEIRO
2115/ORD/14	GISELE DE PAULA OLIVEIRA	022.132.152-78	ZELADOR
2116/ORD/14	LAIS FERNANDA TENÓRIO LINS	972.614.322-53	PSICÓLOGO

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-6248

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6B6F41E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.236/PMC/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2060/ORD/14	ANA PAULARODRIGUES SCHULTZ	979.267.522-15	ZELADOR
2062/ORD/14	JOILTON MELO DOS ANJOS	025.584.622-37	ZELADOR
2064/ORD/14	ROBSON JOSÉ SANTANA	624.865.862-53	ZELADOR
2065/ORD/14	OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	711.234.152-34	ZELADOR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO-6248

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3035FB0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 020/13/FITHA-Recuperação de estradas vicinais (parcela 2/2)	Governo do Estado de RO/FITHA	459.055,28	27/02/14	BASA/099/ 202023-9
C.R. 779083/2012/MAPA/CAIXA-Aquisição de equipamentos agrícolas	MAPA/CAIXA	292.500,00	14/04/14	CEF/ 1823/ 647123-0

Convênio nº 567/DEPCN/2013-Aquisição de uma retroescavadeira	Ministério da Defesa	250.000,00	17/04/14	CEF/1823/ 406-1

Cacoal/RO, 23 de Abril de 2014.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:09E22D02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/PMC/2014.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMMA. CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – EPP. OBJETO: Aditivar prazo e valor. VALOR: R$ 562.095,00 PRAZO: 77 (setenta e sete) dias. DATA: 23/04/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3D8775A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 014/2014

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 001/SAAE/2014. PROCESSO:Nº 098/2013. OBJETO: Futura e Possível Contratação de Serviços de Torno e Solda. **PRAZO DE VALIDADE**: de 12 (doze) meses. **EMPRESA DETENTORA**:MARIA DE FÁTIMA SANTANA FILGUEIRA - ME, **CNPJ**02.122.312/0001-01.**ITENS E VALORES REGISTRADOS**: Item 01 – R$ 58,00; Item 02 – R$ 814,00; Item 03 – R$ 1.075,20; Item 04 – R$ 407,80; Item 05 – R$ 519,00; Item 06 – R$ 296,50;Item 07 – R$ 355,90; Item 08 – R$ 370,75; Item 09 – R$ 111,20; Item 10 – R$ 185,00; Item 11 – R$ 207,50; Item 12 – R$ 222,50; Item 13 – R$ 359,50; Item 14 – R$ 296,50; Item 15 – R$ 185,00; Item 16 – R$ 222,50; Item 17 – R$ 296,50; Item 18 – R$ 150,00; Item 19 – R$ 444,90; Item 20 – R$ 370,50; Item 21 – R$ 556,00; Item 22 – R$ 177,90; Item 23 – R$ 111,00; Item 24 – R$ 163,10; Item 25 – R$ 150,00; Item 26 – R$ 215,00; Item 27 – R$ 296,50; Item 28 – R$ 370,50; Item 29 – R$ 222,50; Item 30 – R$ 89,00; Item 31 – R$ 111,00; Item 32 – R$ 444,90; Item 33 – R$ 481,50; Item 34 – R$ 622,50; Item 35 – R$ 155,50; Item 36 – R$ 740,00; Item 37 – R$ 590,00; Item 38 – R$ 296,50. Item 39 – R$ 218,50; Item 40 – R$ 222,50; Item 41 – R$ 185,50; Item 42 – R$ 229,50; Item 43 – R$ 19,00. Obs.: A íntegra da Ata n° 014/2014, poderá ser obtida no site da SAAEwww.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 24 de abril de 2014.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Chefe do Setor de Compras/Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:78BCB7AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2016/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 016/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 316.754,92 (trezentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro mil e noventa e dois centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **09 de Maio de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h às 12:00h e das 13:30min. às 17:30min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, materiais e insumos hospitalares, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 532/2014.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Abril de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:63E31A6D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 017/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO global por LOTE** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** sediadas local ou regionalmente**,** com valor estimado em **R$ 54.978,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **12 de maio de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h às 12:00h e das 13:30min.às 17:30min.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, Material e Suprimentos de Informática, *conforme descrito no Anexo 1 do edital.*

Processo Administrativo nº 499/2014.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Abril de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6D9EB5E2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 017/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO global por LOTE** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** sediadas local ou regionalmente**,** com valor estimado em **R$ 22.918,35 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **12 de maio de 2014 as 10:30h** (horário de

Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h às 12:00h e das 13:30min.às 17:30min.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza*, conforme descrito no Anexo 1 do edital.*

Processo Administrativo nº 511/2014.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Abril de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:878DCC8E

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2014 de 25 de fevereiro de 2014, com homologação do Resultado Final em 14 de março de 2014, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista(se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	Área de atuação	COLOC.	LOTAÇÃO
Patricia Vilela Guimarães	Prof. II Nv II – 40 h – Matut/Vespertino	Pedagogo	4º	E.M.E.F. 07 de Setembro
Liane da Silva	Prof. II Nv II – 40 h – Matut/Vespertino	Pedagogo	3º	E.M.E.F. Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 23 de abril de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:173BB773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, Nº 126629/COLMAM/SEDAM** para as atividades de **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, localizado em pontos estratégicos do perímetro urbano no município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:56213A45

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 126634/COLMAM/SEDAM,** referente as obras de **REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS** com área de **2.185,50m2**, localizado a Rua Nova Zelândia, nº 1.192, Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B531FC75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, forma direta nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social . Objeto: ***Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Kit para recém nascido).*** **S**essão pública: **12/05/2014,** com início às 10h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e email: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 24 de Abril de 2014.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:73E108B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: serviços de manutenção.

Homologo a presente Licitação, da EMPRESA**: METAL ARTES – SANDRA DE LURDES MIRANDA**.

Vencedora, constante nos documentos (fls 18), bem como, parecer jurídico (fls.24) do processo Administrativo n° 396/2014, de acordo com o artigo 38, inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE, 24 de ABRIL de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B0BEE024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº 465/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO
OBJETIVO: Despesa com aquisição de peças de reposição e execução de serviços de mão de obra, para atender na realização da Revisão dos 60.000 (Sessenta Mil) quilômetros rodados inerente ao veículo (Novo) cedido para esta SEMUSA, sendo a Ambulância VAN Mercedes Benz Sprinter, Placa NCM-4307 , a serviço junto ao Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier. Com base nas informações constantes no Processo nº 465/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Firma:

- RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA, CNPJ Nº11.567.074/0005-54.

Pelo valor de R$ 2.008,95, (dois mil e oito reais e noventa e cinco centavos), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 24/04/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:1C9792FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2014.
PROCESSO N°. 272/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:30h do dia 08 de Maio de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, referente **Aquisição de Material de Expediente (papel sulfite, perfurador, caneta, envelope entre outros) para dar suporte necessário a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$1.895,00 (Um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Corumbiara-RO em 24 de Abril de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5BF615D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº. 1236/SEMAD/2013**, que originou a **Carta Convite n°. 023/CPLM/2013**, conforme preceitua a Lei Federal n. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n. 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a ***Aquisição de equipamentos de informática, condicionadores de ar e fogão industrial, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Costa Marques - RO***, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **WILTECH LTDA - ME,** no valor ***de R$ 59.912,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e e Doze Reais).***

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para a emissão da Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques, 24 de abril de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:12C136A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o suplente do Conselho Tutelar, para ser devidamente empossados pelo período de 5(cinco) meses, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para serem empossados os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.

2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, dia 30 de abril de 2014, às 13:30 horas.

3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:

01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant. De Xerox	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
01	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR

	ATÉ 14 ANOS
01	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA,
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS,
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL,
i) 01 FOTO 3X4

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

LUCI DA SILVA BARBOSA

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:7C7320C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 18/2014

PROCESSO Nº. 247/2014 e 1357/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70.
OBJETO: contratação de serviços para fornecimento de soluções de conexão IP (internet protocol) dedicada, que suporte a aplicação TCP/Ip e disponibilize o Conselho Tutelar e a divisão de Iluminação Pública acesso a rede mundial de computadores, conforme descrito no Pedido de Compras e Serviços nº 002/SEMAF/2014.
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 578 e 588/14.
DOT. ORÇ. 041120004.2008 33903997, 04.122.0005.2011 33903997

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014
DATA: 31 de março de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8228930F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 19/2014

PROCESSO Nº. 1.437/2014
Carona no PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços do Ministério da Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.729.324/0002-61.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Conjunto Professor CJP - 01	CJ	10	R$ 2.600,00
2	Conjunto Aluno/ CJA 06	CJ	165	R$ 32.175,00

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.0006.1141	01	44.90.52	634	08/04/2014	34.775,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA: 8 de abril de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A8B2CCB8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 20/2014

PROCESSO Nº. 1438/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: fornecer 51.500 (cinquenta e um mil e quinhentos) litros de óleo diesel, 10.000 (dez mil litros) de óleo diesel S10, 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum e 200 (duzentos) litros de Agente redutor Arla 32, para atender a Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme memorando nº 63/SEMED/2014.
VALOR: R$ 194.045,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 633 e 637/14.
DOT. ORÇ. 12.361.0006.2103 33903001, 12.361.0006.2022 30903001

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
DATA: 08 de abril de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:45F8AB8C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 21/2014

PROCESSO Nº. 953/2014
Pregão Eletrônico nº 15/2014, publicado em 24/03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70.
OBJETO: prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERTO DE HARDWARE E SUPORTE AOS SOFTWARE conforme do Projeto básico anexo aos autos. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de “softwares” necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos, descrita no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 73/SEMAF/2014.
VALOR: R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 638/14.
DOT. ORÇ. 04.122.0004.2005 33.90.39.95

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09 de abril a 31 de dezembro de 2014.
DATA: 09 de abril de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:147E11C0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 22/2014

PROCESSO Nº. 5768/2014
Pregão Eletrônico nº 005/2014, publicado no dia 07/03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.737/0001-43.
OBJETO: executar serviços de instalação elétrica de baixa tensão para ligação da subestação ao quadro geral e demais quadros de distribuição de rede elétrica no Museu Joaquim Rodrigues dos Santos e Anfiteatro Rangel da Silva, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, memorial de calculo, Projeto Básico e descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 116/SEMELC/2013.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º 671/14.
DOT. ORÇ. 04.122.0018.2078 33.90.39.16

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DATA: 14 de abril de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3E9DC9A5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 23/2014

PROCESSO Nº. 953/2014
Pregão Eletrônico nº 15/2014, publicado em 24/03/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70.
OBJETO: prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERTO DE HARDWARE E SUPORTE AOS SOFTWARE conforme do Projeto básico anexo aos autos. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos, descrita no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 74/SEMED/2014.
VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).
NOTA DE EMPENHO: n.º **656 E 657**/14.
DOT. ORÇ. 12.361.0006.2016 33.90.39.95 e 12.361.0006.2018 33903995

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de abril a 31 de dezembro de 2014.
DATA: 14 de abril de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7B9994F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.770/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de adquirir uma ambulância para atender a comunidade KAPA 80.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.302.0015.1.164 – CONVÊNIO Nº 269/2013/SESAU – AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A COMUNIDADE KAPA 80.

558 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$67.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de valor a ser repassado pela Secretaria Estadual de Saúde referente ao Convenio nº 269/2013/SESAU, com valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:CCA4DFBB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1202/2014, que foi **publicada no dia 28 de março de 2014** no D.O.U, D.O.E, AROM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO GAZETA E PORTAL DA PREFEITURA.

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos, **que ALÍNEA "C" FICA SUPRIMIDA DO ITEM 3.2.4 DO REFERIDO EDITAL E ALÍNEA "E" DO MESMO ITEM PASSA TER UMA NOVA REDAÇÃO**, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA do Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 038/PCN/2012-CALHA NORTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços continua a mesma que será no dia 29/04/2014, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação

é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Informações Complementares: **A ERRATA do Edital** encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste 24 de abril de 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7DC99426

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/14
PROCESSO Nº 2093/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de recarga de cartuchos e toners para impressora**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **09/05/2014, às 09:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um CD e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim em 24 de abril de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D0FC6BF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 007/2014**, referente aos **Processos Administrativos n.º 001 e 155-08/2014**, cujo objeto é a Contratação de Profissionais (Assistente Social e Psicólogo) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, realizado no dia 17 de Abril de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora do Item 001 – Unitário R$: 3.660,00 - ITAMAR JOSÉ FELIX JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 813854 SSP/RO e do CPF n.º 935.343.612-53, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva, 2288, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia, totalizando a importância de R$: 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte reais). Item 002 – Unitário R$: 3.500,00 - TANIA MARIA GRITTI, portadora da Cédula de Identidade n.º 9064986947 SSP/RS e do CPF n.º 806.574.199-15, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici, 2046, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia, totalizando a importância de R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). *O Item 3 foi frustrado devido a ausência de licitantes habilitados. O* certame totalizou a importância de R$: 85.920,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Itapuã do Oeste, 23 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2D9B368C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - **SEMTAS**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 155-08/2014**, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **09 de Maio de 2014, às 08h00min**. OBJETO: O objeto deste certame é a Contratação de Profissional (Assistente Social) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, conforme **Memorando n.º 057/SEMTAS/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:DD050004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
PROCESSO ADM Nº 109/14

A Câmara Municipal de Jaru (RO), na pessoa do PREGOEIRO **Roque Rodrigues Pina**, designado através da Portaria nº. 050/CMJ/GP/13 torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global , que será julgado pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000, Portaria nº 011/CMJ/GP/13, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o que determina a Lei Complementar nº 123/2006, visando suprir as necessidades da Câmara cujo **Objeto é: Contratação de empresa do ramo de informática para prestar serviços de manutenção e suporte técnicos nos equipamentos de informática"**. A reunião de recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **09/05/2014 às 09:00 hor**as (horário local), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizado Av Goiás 3531, Jaru –RO. O Edital e todos seus anexos encontram-se

disponíveis para consulta e retirada no endereço acima citado de segunda a sexta feira, exceto feriados, de 07:30 horas às 13:30 horas ou pelo site www.camaradejaru.ro.gov.br/ link portal da transparência. Para maiores informações no mesmo endereço, nos dias e horários de expediente do órgão, ou pelo telefone 69-3521-6250 ou 3521-2775.

Jaru- RO, 24 de Abril de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:CE027307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/PMJ -SEMSAU/2014.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/GP/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **12 DE MAIO DE 2014, ÀS 08h: 00 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de empresa especializada em obras, Reformas e Construções de Engenharia Civil, Para a Reforma do Posto de Saúde Diferenciado de Tarilândia, Município de Jaru**,** conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 3802/2013. No valor global de R$ 313.322,10. Proposta n.º 04279238000313005. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e nas sexta-feiras das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 24 de abril de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:70427C01

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/GP/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 466/SEMSAU/2013. **LOCADOR:** Alberto José de Sales. CPF: 008.436.198-05. **DO VALOR:** Clausula Terceira: O valor do aluguel será de R$ 700,00 (Setecentos reais) por mês, pelo período de 09(nove) meses, totalizando R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), que será pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido. **NOTA DE EMPENHO:** GL-Global 396. **OBJETO:** Locação de um imóvel, para instalação do Posto de Saúde Marcelina Tereza Carvalho Rosa – Setor 08.

Em, 24 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:2F4C39F8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1899/GP/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - A lei nº 1862/GP/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa Municipal de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 250.657,68 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a portarias Ministeriais no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2245- Reforma da UBS – Centro de Saúde de Tarilândia
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de R$ 250.657,68 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia.

Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313005 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 24 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:A0166527

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.261/GP/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 62.664,42 (Sessenta dois mil seiscentos sessenta quatro reais e quarenta dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2245- Reforma da UBS – Tarilândia
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 62.664,42
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo- **(Programa Atenção Básica - PAB)**, conforme relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru no valor de R$ 62.664,42 (Sessenta dois mil seiscentos sessenta quatro reais e quarenta dois centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 24 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CB50FE39

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.262/GP/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - A lei nº 1862/GP/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa Municipal de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no exercício financeiro na importância de R$ 250.657,68 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a portarias Ministeriais no 163/00 e 248/03.
02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2245- Reforma da UBS – Centro de Saúde de Tarilândia
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Excesso de Arrecadação proveniente do repasse do Fundo da atenção básica - PAB no valor de R$ 250.657,68 (Duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforma da UBS - Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia.
Paragrafo Único: A proposta nº 04279238000313005 será repassada da seguinte forma: 20% na primeira parcela e o restante conforme medições".
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em, 24 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CF1B2CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA N.º013/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente MATHEUS DA SILVA GUEDES, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa Sra. ELIZABETH DA SILVA E SILVA".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do único dependente, **MATHEUS DA SILVA GUEDES**, (menor), nascido em 22/03/2010, com 100 % (cem por cento) do beneficio de forma temporária com **Proventos Integrais**, neste ato representado por sua avó materna, a qual possui tutela judicial provisória, Sra. **ALAIDE DA SILVA E SILVA,** portadora do RG. 39.233 SSP/RO e CPFMF. 149.394.952-72, em decorrência do falecimento da Sra. **ELIZABETH DA SILVA E SILVA,** ex-servidora inativa Aposentada por Invalidez pelo Jaru-Previ, falecido em 03.04.2014, nos termos do **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I c/c § único do Art. 6-A da E.C 41/2003 com redação determinada pela E.C 70/2012, combinado com Art. 106, inciso "I", da Lei Municipal nº. 850/2005, de 28 de julho de 2005**, conforme o processo administrativo nº. 82/JP/2014.*

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003 redação dada E.C 70/12).*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 24 de abril de 2.014.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:BECFBF26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

Sulimar Rigotti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Linha TB-17, Lote 38, GL 04, PA Tabajara II, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG n°15914867 SSP-MG e do CPF n°287.964.382-15**,** torna público que **solicitou** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **outorga** para o uso de recurso hídrico, para a atividade de piscicultura nos lotes 37 e 38 da Gleba 04 do PA TabajaraII, localizados neste município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 24 de Abril de 2014.

SULIMAR RIGOTTI
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:FC1B54A5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

Maicon Partelli Rigotti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Linha TB-17, Lote 38,GL 04, PA Tabajara II, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG n° 111.8888 SSP-RO e do CPF n°008.163.622-97**,** torna público que **solicitou** junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **outorga** para o uso de recurso hídrico, para a atividade de piscicultura nos lotes 42 e 43 da Gleba 04 do PA TabajaraII, localizados neste município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 24 de Abril de 2014.

MAICON PARTELLI RIGOTTI
Requerente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:89449717

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SEMTAS/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 01/SEMTAS/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Processo Administrativo nº 310/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **E. E. P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** CNPJ Nº 10.975.923/0001-12 no valor total de R$ 8.806,00 (Oito mil oitocentos e seis reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:368FF534

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 01/SEMUSA/2014**, Processo nº 944/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NA LINHA M.A 16,** com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 408.833,65 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 13/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:983E8763

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 05/SEMUSA/2014**, Processo nº 951/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO 5º BEC,** com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013. Valor Estimado R$ 102.095,74 (Cento e dois mil noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 15/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:44DFB224

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 02/SEMUSA/2014**, Processo nº 945/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO DISTRITO DO TABAJARA,** com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 408.833,65 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **11:00hrs do dia 13/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DD1E7ECB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 03/SEMUSA/2014**, Processo nº 946/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO BELA VISTA,** com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 408.833,65 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 14/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da

Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:FF2BD2E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 04/SEMUSA/2014**, Processo nº 947/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO BAIRRO BOM FUTURO,** com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 408.833,65 (Quatrocentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **11:00hrs do dia 14/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5B88BA08

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SEMUSA/2014

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 06/SEMUSA/2014**, Processo nº 952/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE SERV. DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS DE MACHADINHO D´OESTE (FUNASA),** com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1380 DE 09/07/2013 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 159.802,39 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **11:00 hrs do dia 15/05/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 068/2014

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:2CEB0D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av.Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a *LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO*, referente à Execução de obra de Iluminação do Estadio do Município, referente ao Convênio 015/2013/DEOSP.

Machadinho D'Oeste/RO, 24 de Abrilde 2013

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E0EB939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº. 169/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a SRª. Ana Claudia Lopes Pereira, inscrito no CPF sob nº. 603.851.622-00, que se deslocará a cidade de Cacoal/RO no dia 22 e 23 de Abril de 2014, conduzida pelo motorista Edson Dias Marques com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839, para resolver assuntos relacionados à agendamentos de consultas e exames de pacientes que residem neste município e autorização das angioplastia , conforme documentação em anexo.

II – Arbitrar e conceder a SRª. Ana Claudia Lopes Pereira, 2 (duas) diarias equivalentes a 6 (seis) UPF´s (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) no valor de R$ 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 15 de Abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:F665EC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 168/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 15, 16 e 17 de Abril de 2014 com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839, conduzir a paciente Cirene de Oliveira Prado e Jucelia Santos de Oliveira, para realização de exames, conforme documentação em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 2 (duas) e meia diárias equivalentes a 7 (sete) e meia UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalentes a uma diária e meia no valor de R$ 58,87 (cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 11 de Abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D2506C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 170 /GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o motorista Sr. Edson Dias Marques, inscrito no CPF sob nº. 858.835.142-00, que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO no dia 22 e 23 de Abril de 2014 com o veiculo Fiat Uno placa NDR 8839, conduzir a Srª Ana Claudia Lopes para resolver assuntos relacionados à agendamentos de consultas e conduzir as pacientes Karine de Souza Fonseca e Ana Adila de Souza Meira para realização de exames, conforme documentação em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Edson Dias Marques, 2 (duas) diárias equivalentes a 6 (seis) UPF´s (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalentes a uma diária e meia no valor de R$ 58,87 (cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 15 de Abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D7EA664C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA N. 172/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar ao motorista Sr. Milton Egert, inscrito no CPF sob nº. 252.289.782-91, que se deslocará a cidade de Vilhena/RO no dia 16 de Abril de 2014 com o veiculo S10 NDF 8683, conduzir o Secretario Municipal de Saúde Sr° Joao Edis de Oliveira, a Farmacêutica Soureide de Oliveira, conforme documentação em anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Milton Egert, 1 (uma) diária equivalente a 2 (duas) UPF´sno valor de 58,87 (cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza, 15 de Abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B598DED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 010/SEMSAU/2014

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**., Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Bairro Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI CARLOS PERSCH**, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro lado a empresa: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.471.260/0001-10, com sede a Rua Augusto dos Anjos, 1130, Bairro Vista Alegre, município de Cacoal, Estado de Rondônia, representada pela Sra. **MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 733.533 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 659.251.062-53, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo nº 108/2013, de acordo com o Edital da **Tomada de Preços n.º 01/2014,** pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE PORTE I, SELECIONADA PELO MINISTÉRIO NACIONAL DE SAÚDE, METRAGEM TOTAL DE 302,63 M², CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 1.194/2013, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 108/2013, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DA PORTARIA Nº. 340 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Edital da Tomada de Preços nº 01/2014 nos termos da proposta constante no Processo nº: 108/2013 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços o valor total de **R$: 406.601,81 (Quatrocentos e seis mil seiscentos e um reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico – financeiro e em conformidade com a Portaria nº 340/2013 do Ministério da Saúde que define as formas de pagamento, Segue Cronograma:

I - Primeira parcela equivalente a 20% do total aprovado.
II - Segunda parcela equivalente a 60% do total aprovado.
III- Terceira parcela equivalente a 20% do total aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:
Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional.
Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.

§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
§ 2º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário em até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente à execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.
§ 3º. O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, observado o §2º.
§ 4º. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.
§ 5º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.
§ 6º. Os preços propostos são irreajustáveis por força das Leis n.ºs 8.880, de 28.05.94 e 9.069, de 29.06.95.
§ 7º. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.
§ 8º. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO

§ 1º. O contrato terá validade de até 360 (trezentos e sessenta) dias, **após a ordem de serviços**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.
§ 2º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
§ 3º. A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá sua execução, **no prazo máximo de 360 dias**, de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro, observado os §§ 1º e 2º, sempre obedecendo o que determina a **Portaria nº 340 de 04 de março de 2.013**.
§ 4º. A empresa vencedora do certame, prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico e Executivo.
§ 5º. Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pela retromencionada Comissão;
§ 6º. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;
§ 7º. Após 30 (trinta) dias, decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
§ 8º. A empresa vencedora do certame prestará os serviços de acordo com o Projeto Básico e Executivo.
§ 9º A planta arquitetônica não poderá sofrer alterações conforme determina Laudo da GEVISA ESTADUAL.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa com a execução do presente CONTRATO correrá, no exercício de 2014 (dois mil e quatorze), pela Função Programática: 02.02.007.10.301.0021.1192 e Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00, 021336 - CONVÊNIO DA UNIÃO – SAUDE - da Secretaria Municipal - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I RESOLUÇÃO Nº 064/CIB/RO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;
b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;
c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
d) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 7/2013

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS .

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para a Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
Fica este Contrato Vinculado ao Edital da Tomada de Preços nº. 01/2014**,** a proposta constante no Processo nº. 108/2013 e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cacoal, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza – RO, 14 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/contratante

JOÃO EDIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Falcão Agência Prestadora de Serviços LTDA ME
MARIA DE LOURDES HILÁRIO DA SILVEIRA
Contratada/Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/SEMSAU/2014.

-PROCESSO Nº.: **108/2013;**
-CONTRATO Nº.: **010/SEMSAU/2014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE PORTE I, SELECIONADA PELO MINISTÉRIO NACIONAL DE SAÚDE, METRAGEM TOTAL DE 302,63 M², CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 1.194/2013, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 108/2013, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DA PORTARIA Nº. 340 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.007.10.301.0021.1192;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **44.90.51.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 406.601,81 (QUATROCENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**,
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

Ministro Andreazza/RO., 14 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D779A71E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 047/CMMS/2014

RESOLUÇÃO Nº 47/CMMS/2014 MIRANTE DA SERRA –RO. EM, 23 DE ABRIL DE 2014.

"Altera o valor das gratificações dos servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra, RO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, Estado De Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, §2º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução atualiza os valores dos cargos comissionados do poder legislativo, discriminado no anexo II da Lei nº609/2013.

Art. 2º - Constitui-se em norma temporária, cuja vigência compreende até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Tem como objetivo o atendimento dos limites legais da Lei nº 101/2000, e passa a vigorar com valores no anexo I a esta Resolução.

Art. 3º - A Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra, RO, 23 de abril de 2014.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO – SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
REFERENCIAS	**VENCIMENTOS**	**GRATIFICAÇÕES**
CC – 7	500,00	1120,00
CC – 5	477,36	742,00
CC – 4	169,72	623,75
CC – 3	137,90	475,24
CC – 2	178,00	350,00
CC – 1	100,00	210,00

Mirante da Serra, 23 de abril de 2014.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2650A96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2936/2014

DE 24 DE ABRIL DE 2014.

"NOMEIA MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE INTERINO DO SERRA PREVI."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, para exercer o cargo de Superintendente Interino do SERRA PREVI (DAS 2*).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA36DC8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2014

Processo nº: 052/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato n°: 010/2014
Contratado: COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia civil e arquitetura, para desenvolver o projeto de regularização do prédio administrativo da Câmara Municipal, bem como a readequação da estrutura física em atendimento a lei Federal nº10.098/2000.
Valor: R$ 11.978,20 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
Período: 45 (quarenta e cinco) dias.
Empenho n°: 145/2014

Monte Negro –RO, 24 de Abril de 2014.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:910BD91D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 0 026/PMMN/2014

Contrato Nº 026/2014 Processo Nº: 268/2014
Carta Consulta n.º 039/2014
Objeto: aquisição de combustível em caráter emergencial sendo; **"ÓLEO DIESEL S-10",** destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota desta prefeitura, com previsão de consumo para 30 (trinta) dias, através das Secretarias SEMED E SEMUSA
Empresa: GEIZIANE DOS SANTOS E CIA LTDA
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.
Valor Total: R$ 40.612,00 (quarenta mil, seiscentos e doze reais)

Monte Negro/RO, 22 de abril de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:DB1DAC81

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2013 Mês: 12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	730.434,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	719.971,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	719.971,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.463,49	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	10.463,49	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	728.205,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	390.525,76	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	335.574,17	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	41.287,09	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	13.664,50	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	319.537,61	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.076,17	0,00
SERVIÇOS	169.461,44	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.142,36	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.142,36	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.229,26	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	23.471,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'440 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO'

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:95B86051

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2013 Mês: 12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.901.669,94	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
			VINCULADO	6.901.669,94	0,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00
			AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE APLICAÇÃO DIRETA	3.158.132,00	0,00
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	263.502,51	0,00
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	592.646,68	0,00
			PROGRAMA PACS	456.586,55	0,00
			FARMÁCIA BÁSICA	20.665,15	0,00
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.300,00	0,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	16.284,40	0,00
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.403.671,36	0,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.527,11	0,00
			GESTÃO DO SUS	328.052,94	0,00
			CONVÊNIOS DO ESTADO	448.301,24	0,00
			CONVÊNIOS DO ESTADO	90.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.458.251,32	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	3.355.105,05	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA					
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	4.103.146,27	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	390.164,30	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	222.632,37	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	390.164,30	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	222.632,37	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.689.835,73	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.413.949,04	0,00
BANCO DO BRASIL	1.689.835,73	0,00	BANCO DO BRASIL	2.413.949,04	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.538.251,35	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	9.538.251,35	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
415 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO'

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:713ABA36

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2013 Encerramento

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.413.949,04	1.689.835,73	PASSIVO CIRCULANTE	153.508,08	350.130,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.413.949,04	1.689.835,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	2.413.949,04	1.689.835,73	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	153.508,08	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	153.508,08	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	350.130,99
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	350.130,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.040.416,89	1.457.004,60			
			TOTAL DO PASSIVO	153.508,08	350.130,99
IMOBILIZADO	2.040.416,89	1.457.004,60			
BENS MOVEIS	584.031,74	518.104,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	1.456.385,15	938.900,26	RESULTADOS ACUMULADOS	4.300.857,85	2.796.709,34
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.300.857,85	2.796.709,34
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.300.857,85	2.796.709,34
TOTAL	4.454.365,93	3.146.840,33	TOTAL	4.454.365,93	3.146.840,33
ATIVO	2.413.949,04	1.689.835,73	PASSIVO	390.164,30	0,00

FINANCEIRO			FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	2.040.416,89	1.457.004,60			
SALDO PATRIMONIAL				4.064.201,63	3.146.840,33
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	529.271,52
Outras Destinações de Recursos	0,00
Ações e serviços de saúde aplicação direta	(49.071,02)
Outras Transferências de Recursos Estaduais	131.053,17
Piso de atenção básica - PAB	340.101,37
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	193.790,53
Programa PACS	70.989,56
Farmácia Básica	0,00
Vigilância Sanitária	0,00
Epidemiologia e controle de doenças	0,00
Média Alta Complexidade - MAC	(7.539,50)
Vigilância em saúde	(7.685,00)
Gestão do SUS	(37.104,11)
Outras destinações de recursos	329.203,46
Transferências de Convênios - Educação	649.556,14
Convênios da União	12.626,80
Transferências de Convênios - Saúde	70.712,52
Convênios da União	1.078,37
Convênios do Estado	(171.000,00)
Convênios do Estado	(32.199,07)
	2.023.784,74

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

ENTIDADES:
28 - PREFEITURA MUNICIPAL. DE MONTE NEGRO
415 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9DAD7667

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2013
Mês: 12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.585.749,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.458.251,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.458.251,32	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	127.498,62	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	127.498,62	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.081.601,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	4.572.146,38	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.991.618,80	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	328.765,77	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	251.761,81	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.468.536,01	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	705.203,11	0,00
SERVIÇOS	763.332,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	95,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	95,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.823,42	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.823,42	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.504.148,51	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	624.136,89	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'415 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO'

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3BA68FEA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2013 Encerramento					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.582.594,60	4.728.981,13	PASSIVO CIRCULANTE	3.317,66	1.492,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.582.594,60	4.728.981,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	3.317,66	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	5.582.594,60	4.728.981,13	PESSOAL A PAGAR	950,83	0,00
			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	2.366,83	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00

			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.492,50
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.492,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.183.269,72	3.256.549,10	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	14.044.123,50	5.897.130,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.136.101,45	3.212.380,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.044.123,50	5.897.130,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	3.136.101,45	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	14.044.123,50	5.897.130,22
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRI	0,00	3.212.380,83			
			TOTAL DO PASSIVO	14.047.441,16	5.898.622,72
IMOBILIZADO	47.168,27	44.168,27			
BENS MOVEIS	43.948,27	40.948,27	PASSIVO A DESCOBERTO		
BENS IMÓVEIS	3.220,00	3.220,00	RESULTADOS ACUMULADOS	(5.281.576,84)	2.086.907,51
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(5.281.576,84)	2.086.907,51
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.281.576,84)	2.086.907,51
TOTAL	8.765.864,32	7.985.530,23	TOTAL	8.765.864,32	7.985.530,23
ATIVO FINANCEIRO	5.582.594,60	4.728.981,13	PASSIVO FINANCEIRO	3.317,66	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.183.269,72	3.256.549,10	PASSIVO PERMANENTE	14.044.123,50	5.897.130,22
SALDO PATRIMONIAL				(5.281.576,84)	2.088.400,01

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	5.579.276,94
Outras Destinações de Recursos	0,00
	5.579.276,94

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

ENTIDADES:
28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
110 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:90D2BBA7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2013 Mês: 12		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.575.071,48	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.507.069,92	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.507.069,92	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.036.294,78	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.136.101,45	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-99.806,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.031.706,78	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	17.031.706,78	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.943.555,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	100.790,63	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	72.388,70	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	7.127,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	21.274,22	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	360.150,27	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	173.646,04	0,00
PENSÕES	67.755,22	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	118.749,01	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	91.534,04	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.954,00	0,00
SERVIÇOS	87.580,04	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.391.080,89	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	25.178.700,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.212.380,83	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-7.368.484,35	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
decorrentes da execução orçamentária		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.000,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'110 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO'

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:637B362B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
LISTA DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS ATE 31/12/2013

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2013 INSTIITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO - IPREMON				
Matr.	**Nome**	**Cargo**		**Regime**
88	ADELITA DE MELO SOBREIRA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
14	AGRECINO ALBERTINO DE OLIVEIRA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
116	ALICIO NICACIO	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
82	ALVENTINO FERNANDES	INATIVO	IPREMON	Aposentado
23	ANA JULIA DO NASCIMENTO CASTORINO	INATIVO	IPREMON	Aposentado
89	ANTONIA FATIMA CABULAO	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
35	ANTONIO TAVARES DA SILVA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
114	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSORA I 40 HORAS	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
16	ARGEMIRO COELHO DA SILVA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
22	BENEDITO MARCOS CASTORINO	INATIVO	IPREMON	Aposentado
99	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	ZELADOR	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
121	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	ZELADOR	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
29	ELIZABETE GOMES DOS REIS	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista
93	FLOMENA DE QUEIROZ	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
122	GERALDO LOPES DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
53	GLÓRIA BISSOLI FERNANDES	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
25	INES BRONDANI	INATIVO	IPREMON	Aposentado
72	IONICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista
43	IRONDINA FERNANDES DOS SANTOS	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
17	IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
26	JOSE FRANCISCO DE FREITAS	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
30	JOSE LUCAS BUENO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista
120	JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
28	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista
73	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIÃO	MERENDEIRA	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
9	LUCINEIA SOARES FONSECA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
27	LUZIA DERCEU PRUDENTE	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista
21	MARIA JULIA FERNANDES	INATIVO	IPREMON	Aposentado
119	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
20	MARIA ROSA EUGENIO	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista
77	MARINEUSA MOREIRA DA SILVA	APOSENTADOS	IPREMON	Aposentado
107	MARIVALDO PEREIRA	DIRETOR EXECUTIVO	IPREMON	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
83	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA QUEIROZ	INATIVO	IPREMON	Aposentado
117	ROBERTA FABIANI DODO	BIOQUIMICO	IPREMON	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
113	ROSANA FERREIRA DA FAMA	GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS	IPREMON	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
94	ROSENILDE CORREIA FERREIRA	INATIVO	IPREMON	Aposentado
33	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	PENSIONISTA	IPREMON	Pensionista

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:41788C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DA LICENÇA ÚNICA (LU).

AINDÚSTRIA **GRAFICA E EDITORA CAPITÃO LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ **Nº 01.815.929/0001-31,** localizado Rua Carlos Chagas, nº 2448, setor 01, no Município de Monte Negro, torna publico que requer junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA o pedido da Licença Única LU.

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:42F391E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.977-GP /2014

De 17 de Abril de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.011-GP/2014 de 17 de Abril de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

***Art. 1°** - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para pagamento de energia, água e internet somente para a biblioteca referente aos meses de fevereiro à dezembro de 2014. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
13.3920019.2047	*MANUT. DAS ATIV. BIBLIOTECA PÚBLICA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 12.000,0*
	Total Geral	*R$ 12.000,00*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER*	
13.3920019.1030	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMCEL*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 12.000,00*
	Total Geral	*R$ 12.000,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 17 de Abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F6EB29AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.978-GP /2014

De 17 de Abril de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.012-GP/2014 de 17 de Abril de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.
L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 550.085,92 (quinhentos e cinquenta mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 450.085,92 (quatrocentos e cinquenta mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) provenientes de saldo financeiro dos programas no ano de 2013 e R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão por anulação dentro do Programa Média e Alta Complexidade. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUT.DAS ATIVIDADES PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 123.509,17
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
10.3030020.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 77.274,74
10.3010020.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 144.043,23
10.3010020.2061	MANUT.DAS ATIV.FÁRMACIA BÁSICA ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 36.483,50
10.3020020.2062	MANUT.DAS ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 148.775,28
	Total Geral	R$ 550.085,92

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1034	AQUISIÇÃO DE EQUIP.HOSPITALARES	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 143.509,17
10.3010020.1161	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CAPS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 77.274,74
10.3010020.2084	MANUT. DAS ATIV.ESPECIFIC. REGIONAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	R$ 24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.043,23
10.3010020.1053	AQU. DE BENS MÓVEIS ESPECIF REGIONAIS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
10.3010020.2053	MANUTENÇÃO DASA ATIV. SIS FRONTEIRA	
3.3.90.39	Material de Consumo	R$ 9.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
10.3010020.1032	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 67.258,78
10.3020020.2062	MANUT.ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	R$ 100.000,00
	Total Geral	R$ 550.085,92

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 17 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:647E87B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.011-GP /2014

De 17 de Abril de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para pagamento de energia, água e internet somente para a biblioteca referente aos meses de fevereiro à dezembro de 2014. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.2047	MANUT. DAS ATIV. BIBLIOTECA PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 12.000,0
	Total Geral	R$ 12.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.3920019.1030	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMCEL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00
	Total Geral	R$ 12.000,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual*

2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 17 de Abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1CB490D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.012-GP /2014

De 17 de Abril de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.
L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 550.085,92 (quinhentos e cinquenta mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 450.085,92 (quatrocentos e cinquenta mil oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) provenientes de saldo financeiro dos programas no ano de 2013 e R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão por anulação dentro do Programa Média e Alta Complexidade. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2054	*MANUT.DAS ATIVIDADES PAB*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 123.509,17*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 20.000,00*
10.3030020.2063	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 77.274,74*
10.3010020.2060	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 144.043,23*
10.3010020.2061	*MANUT.DAS ATIV.FÁRMACIA BÁSICA ESTADUAL*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 36.483,50*
10.3020020.2062	*MANUT.DAS ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 148.775,28*
	Total Geral	*R$ 550.085,92*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1034	*AQUISIÇÃO DE EQUIP.HOSPITALARES*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 143.509,17*
10.3010020.1161	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CAPS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 77.274,74*
10.3010020.2084	*MANUT. DAS ATIV.ESPECIFIC. REGIONAIS*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 70.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiro pessoa física*	*R$ 24.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 50.043,23*
10.3010020.1053	*AQU. DE BENS MÓVEIS ESPECIF REGIONAIS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 7.000,00*
10.3010020.2053	*MANUTENÇÃO DASA ATIV. SIS FRONTEIRA*	
3.3.90.39	*Material de Consumo*	*R$ 9.500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*R$ 1.500,00*
10.3010020.1032	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 67.258,78*
10.3020020.2062	*MANUT.ATIV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE*	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiro pessoa física*	*R$ 100.000,00*
	Total Geral	*R$ 550.085,92*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 17 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F926F0BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.010-GP /2014

Sumário

CAPÍTULO I –DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4
CAPÍTULO II -DOS PROJETOS, LICENÇAS E PRAZOS. 6
SEÇÃO I –DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO. 6
SEÇÃO II -DIREITOS E RESPONSABILIDADESDO PROPRIETÁRIO. 7
SEÇÃO III –DA HABILITAÇÃO ERESPONSABILIDADE TÉCNICA. 7
SEÇÃO IV -DO ALVARÁ DE LICENÇA PARACONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO. 8
SEÇÃO V -DA APROVAÇÃO DE PROJETOS. 10
SUBSEÇÃO I -CONSULTA PRÉVIA. 10
SUBSEÇÃO II-DA DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS. 10
SUBSEÇÃO III - DAS PISCINAS. 12
SUBSEÇÃO IV -DAS OBRAS DE REFORMA OU AMPLIAÇÃO. 12
SUBSEÇÃO V -DO EXAME E DA APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO. 13
SEÇÃO VI-DAS OBRAS PARALISADAS. 13
SEÇÃO VII -DA MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO. 14
SEÇÃO VIII - DAS DEMOLIÇÕES. 14
SEÇÃO IX -DA EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" 15
CAPÍTULO III -DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS. 17
SEÇÃO I -DISPOSIÇÕES GERAIS. 17
SEÇÃO II -DO CANTEIRO DE OBRAS. 17
SEÇÃO III -DOS TAPUMES E DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. 17
SEÇÃO IV -DOS PASSEIOS, DOS MUROS E DAS VEDAÇÕES. 19
SEÇÃO V -DO TERRENO E DAS FUNDAÇÕES. 21
SEÇÃO VI -DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS. 21
SEÇÃO VII - DAS COBERTURAS. 21
CAPÍTULO IV -DAS CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS EDIFICAÇÕESE.
DAS INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES 22
SEÇÃO I -DA CLASSIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. 22
SUBSEÇÃO ÚNICADAS CONDIÇÕES A QUE DEVEM SATISFAZER OS.
COMPARTIMENTOS. 22
SEÇÃO II -DOS VÃOS E ABERTURAS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO. 24
SEÇÃO III -DOS PRISMAS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO. 25
SEÇÃO IV -DOS VÃOS DE PASSAGENS E DAS PORTAS. 25
SEÇÃO V -DOS CORREDORES E GALERIAS. 26
SEÇÃO VI -DAS ESCADAS E ELEVADORES. 27
SEÇÃO VII -DAS ESCADAS E RAMPAS DE PROTEÇÃO.

CONTRA INCÊNDIO. 29
SEÇÃO VIII -DAS CHAMINÉS E INSTALAÇÕES DE LIXO. 32
SEÇÃO IX -DAS MARQUISES E TOLDOS, DAS FACHADAS E DOS.
CORPOS EM BALANÇO. 32
SEÇÃO X -DAS INSTALAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E. RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. 34
SEÇÃO XI -DAS ÁGUAS PLUVIAIS. 37
SEÇÃO XII -DAS INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO. 37
CAPÍTULO V -DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES. 38
SEÇÃO I -DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS. 41
SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS. 42
SUBSEÇÃO II - DAS RESIDÊNCIAS GEMINADAS. 42
SUBSEÇÃO III -DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS.
AO ALINHAMENTO PREDIAL. 43
SUBSEÇÃO IV -DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO.
ALINHAMENTO PREDIAL. 43
SEÇÃO II -DOS PRÉDIOS OU EDIFÍCIOS. 44
SUBSEÇÃO I -DISPOSIÇÕES GERAIS. 44
SUBSEÇÃO II -DOS EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES. 44
SUBSEÇÃO III -DOS EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS. 45
SUBSEÇÃO IV -DOS BARES, CAFÉS, RESTAURANTES, CONFEITARIAS E
ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES. 46
SUBSEÇÃO V - DOS SUPERMERCADOS. 46
SUBSEÇÃO VI - DAS SALAS E LOJAS. 46
SUBSEÇÃO VII - PRÉDIOS DE USO MISTO. 47
SUBSEÇÃO VIII -DOS CORETOS E BANCAS DE JORNAL E REVISTAS. 47
SUBSEÇÃO IX -DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. 47
SUBSEÇÃO X -DAS GARAGENS DE ESTACIONAMENTO. 48
SUBSEÇÃO XI -DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS. 48
SUBSEÇÃO XII - DAS OFICINAS. 50
SUBSEÇÃO XIII - HOTÉIS E CONGÊNERES. 50
SEÇÃO III -DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS. 50
SEÇÃO IV -DAS EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS E DOSPRÉDIOS.
DE USO PÚBLICO. 51
SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS. 51
SUBSEÇÃO II -DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES. 51
SUBSEÇÃO III -DOS LOCAIS DE REUNIÃO E DE ESPETÁCULOS,
TEMPLOS E IGREJAS. 52
SUBSEÇÃO IV -DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES.
E LABORATÓRIOS. 53
SEÇÃO V -DAS EDIFICAÇÕES EM LOTES DE ESQUINA. 53
SEÇÃO VI -DA ELETRIFICAÇÃO DE CERCAS. 54
CAPÍTULO VI -DA FISCALIZAÇÃO. 55
SEÇÃO ÚNICA -DAS NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES. 56
CAPÍTULO VII -DAS PENALIDADES. 57
SEÇÃO I - DAS MULTAS. 57
SEÇÃO II -DO EMBARGO DA OBRA. 58
SEÇÃO III - DA INTERDIÇÃO. 59
SEÇÃO IV - DA DEMOLIÇÃO. 59
CAPÍTULO VIII -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS.
IMPOSTAS AOS PROFISSIONAIS. 60
SEÇÃO ÚNICA - DOS RECURSOS. 61
CAPÍTULO IX -DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 61
SEÇÃO I -DO AUTO DE INFRAÇÃO. 61
SEÇÃO II -DOS AUTOS DE EMBARGO, DE INTERDIÇÃO E DE DEMOLIÇÃO 62
SEÇÃO III -DA DEFESA DO AUTUADO. 62
SEÇÃO IV -DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. 62
SEÇÃO V - DO RECURSO. 63
CAPÍTULO X -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 63

LEI Nº 1.010-GP/2014
EM, 10 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI:

CAPÍTULO I –
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Mamoré, que estabelece normas disciplinando, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais, a elaboração de projetos e a execução de obras e instalações, sejam elas de construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição, respeitadas as normas federais e estaduais relativas à matéria.
§ 1º O Código de Obras e Edificações tem como objetivo garantir a observância e promover a melhoria de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto de todas as edificações, orientando os projetos e a execução dos mesmos no Município.
§ 2º Para as edificações já existentes, serão permitidas obras de reforma, ampliação e demolição, desde que atendam as disposições deste Código.
§ 3º Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com este Código, com a Lei n° 824-GP/2011, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município, bem como com os princípios previstos no Plano Diretor do Município, de conformidade com o § 1º do art. 182 da Constituição Federal.
§ 4º O Município deverá elaborar legislação especifica para as edificações localizadas em Áreas de Interesse Social, conforme definição no Plano Diretor do Município.

Art. 3º As obras de edificação realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:
I– construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;
II – reforma sem modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área, forma ou altura;
III – reforma com modificação de área: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo.

Parágrafo Único. As obras de reforma, modificação e acréscimo deverão atender às disposições deste Código e da legislação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas neste Código e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.
§ 1º Estarão isentas da responsabilidade técnicas as edificações de interesse social, com até 60.00 m², construídas sob o regime de mutirão ou autoconstrução e não pertencentes a nenhum programa habitacional. No caso específico dessas edificações, deverá ser encaminhada uma planta baixa do projeto arquitetônico contendo as seguintes informações:
I – dimensões da construção, do lote, taxa de ocupação e taxa de permeabilidade;
II– indicação das instalações hidro-sanitárias da edificação;
III - indicação das instalações elétricas;
IV – localização da construção no lote;
V– endereço completo da obra;
§ 2º As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.

Art. 5º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar, deverão garantir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiências, atendendo a NBR 9050 e às seguintes condições:
I– alturas recomendadas para acionamento de dispositivos;
II– espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores e tripés; e cães de guia;
III – pisos de circulações com características diferenciadas;
IV – áreas para circulação de cadeiras de roda;
V –desníveis toleráveis em circulações;
VI–dimensionamento, patamares e guias de balizamento de rampas de circulação;
VII – características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação;
VIII – condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis;
IX – dimensionamento de portas e janelas;
X– condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários;
XI – proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião;
XII –condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos;
XIII – condições gerais do mobiliário urbano.
Parágrafo Único. As medidas apresentadas nos incisos deste artigo deverão ser efetivadas dentro do prazo de 12 (doze) meses da aprovação do Código de Obras e Edificações.

Art. 6º Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida, a critério do órgão competente do Município, aprovação previa dos órgãos estadual e municipal de controle ambiental quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação; estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, nos termos constitucionais e da legislação municipal específica.
Parágrafo Único. Consideram-se impacto ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.

Art. 7º Os termos técnicos utilizados neste Código encontram-se definidos no Anexo I – Glossário, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II -
DOS PROJETOS, LICENÇAS E PRAZOS.

SEÇÃO I –
DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Art. 8º Cabe ao Município a aprovação do projeto de arquitetura, observando as disposições deste Código e seu Regulamento, bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente e Plano Diretor.

Art. 9º O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.

Parágrafo Único. Compete também ao Município fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras e edificações.

Art. 10 O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao Plano Diretor, Posturas, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo e Uso e Ocupação do Solo, pertinentes ao imóvel a ser construído.

SEÇÃO II -
DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO

Art. 11 O proprietário do imóvel responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré em reconhecimento do direito de propriedade.

Art. 12. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança, e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes.
Parágrafo Único. Considera-se proprietário do imóvel a pessoa física ou jurídica, portadora do título de propriedade ou escritura pública registrado no Cartório de Registro de Imóveis.

SEÇÃO III –
DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 13 O responsável técnico pela obra assume perante o Município e terceiros que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código.

Art. 14 É obrigação do responsável técnico a colocação da placa da obra, que deverá conter as seguintes informações:
I - endereço completo da obra;
II - nome do proprietário;
III - nome do responsável técnico;
IV – área projetada
V - finalidade da obra.
Parágrafo Único. A placa deverá ser confeccionada em material não descartável, ou que mude as suas características físicas até o final da obra, sendo vedado o uso de papel, papelão mesmo com revestimento, ou qualquer outro material que não suporte intempéries, na medida padronizada de 2,20m x 1,10m, conforme modelo a ser fornecido pelo Município, a ser afixada em local visível ao público.
Art. 15 Somente profissionais ou empresas legalmente habilitadas podem projetar, orientar, administrar, executar e responsabilizar-se tecnicamente por qualquer obra no Município.
§ 1º As pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem a projetar, administrar ou executar obras de construção civil no Município deverão solicitar inscrição em cadastro próprio da Prefeitura, mediante requerimento à autoridade municipal competente, acompanhado da prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou da certidão de registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
§ 2º Para cumprir o disposto no caput deste artigo, os profissionais e empresas devem estar com sua situação regular no que se refere ao recolhimento dos tributos e taxas.

Art. 16 Na eventualidade de haver a substituição do responsável técnico de uma obra, durante a sua execução, deverá o substituído comunicar o fato, por escrito, à Prefeitura Municipal, relatando o estágio em que a mesma se encontra.
Parágrafo Único. A sequência da execução da obra só poderá se dar quando o seu proprietário ou contratante requerer a substituição, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do novo profissional, com a baixa da ART do profissional substituído.

SEÇÃO IV -
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Art. 17 Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras;
I– construção de novas edificações;
II– reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;
III – Implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra:
IV – implantação e utilização de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel;
V – avanço de tapume sobre parte do passeio público;

VI – Palcos, palanques, arquibancadas, feiras e demais instalações temporárias destinadas a reunião de público, eventos culturais, shows, parques de diversões, circo, rodeios, exposições, dentre outros estabelecidos pelo Art. 160;

Art.18 Estão isentas de licença para construção as seguintes obras:
I– limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;
II– conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral, respeitando os artigos 4º e 45, deste Código;
III – construção de muros divisórios que não necessitem elementos estruturais de apoio a sua estabilidade;
IV – construção de abrigos provisórios para operários ou de depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;
V– reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.

Art. 19 O Alvará de Licença para construção, será concedido mediante:
I - requerimento dirigido ao órgão competente do município juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado, contendo o nome e a assinatura do profissional habilitado, responsável técnico pela elaboração dos projetos e responsável técnico pela execução dos serviços, acompanhado das respectivas ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registradas no CREA, bem como os prazos para a conclusão dos mesmos;
II - pagamento da taxa de licenciamento para a execução dos serviços;
III – apresentação do contrato relativo aos serviços de construção ou reforma das obras, prestação de serviços, ou mão-de-obra, em conformidade ao Art. 15 anterior, bem como o pagamento da respectiva guia de recolhimento do ISSQN, referente ao contrato ora apresentado para a construção em pauta. Para avaliação do custo inicial da obra será utilizado o CUB (custo unitário básico) estabelecido pelo SINDUSCON/RO, sendo aplicadas a base de cálculo e as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.
IV - apresentação do projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente do Município, acompanhado dos demais projetos exigidos por esta Prefeitura Municipal e pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), os quais serão analisados por profissional devidamente habilitado, conforme resolução do Conselho Federal de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CONFEA N° 218, de 29 de junho de 1.973.
V - o pedido de aprovação dos projetos exigidos e o licenciamento da obra poderão ser encaminhados em um único processo.

Art. 20 Qualquer obra a ser executada no Município de Nova Mamoré só poderá ser iniciada após o fornecimento do Alvará de Licença para Construção, satisfeitas todas as exigências legais.
§ 1º O prazo para liberação do Alvará será de até 20 (vinte) dias úteis.
§ 2º O prazo máximo de validade do Alvará será de 1 (um ano), contados a partir da data da sua expedição e, se a obra não for iniciada dentro do prazo, o Alvará perderá sua validade.
§ 3º A revalidação da licença de construção só será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos.
§ 4º O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados por órgão competente.
§ 5º O Alvará de Licença será emitido sempre em nome do proprietário do terreno, de acordo com o título de propriedade legal que acompanha o processo e, uma vez emitido, não poderá ser alterado.
§ 6º Se o proprietário da obra não for o proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova de acordo entre ambos.

Art. 21 As taxas cobradas para a aprovação e licenciamento da construção e outras taxas afins serão aquelas previstas no Código Tributário do Município.

Art. 22 A fim de comprovar o licenciamento da construção para efeitos de fiscalização, o Alvará de Licença será mantido no local de sua execução, afixado em local visível.

Art. 23 O Município remeterá, mensalmente, à seção local do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), relação completa e detalhada das construções licenciadas, contendo os seguintes dados:
I- nome do proprietário;
II- local da obra e finalidade;
III - autor do projeto;
IV - data da aprovação do projeto;
V - responsável técnico pela obra;
VI - área da edificação.

SEÇÃO V -
DA APROVAÇÃO DE PROJETOS

SUBSEÇÃO I -
CONSULTA PRÉVIA

Art. 24 A consulta prévia é procedimento opcional que antecede o início dos trabalhos de elaboração do projeto, devendo o profissional responsável formalizá-la ao setor competente do Município através de formulário próprio, tendo validade de seis meses.
Parágrafo Único. O Município fornecerá, no prazo de até quinze dias úteis, a partir da data da consulta, todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano, em especial no que diz respeito ao tipo de atividade prevista para a zona, índices e parâmetros construtivos, a fim de orientar o trabalho do profissional, se necessário.

SUBSEÇÃO II-
DA DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 25 Para obter aprovação do Município, todo projeto de obra ou edificação deverá atender às seguintes exigências:
I - requerimento solicitando a aprovação do projeto, acompanhado do título legal de propriedade;
II - consulta prévia deferida, quando solicitada;
III - certidão negativa de tributos municipais relativamente ao imóvel;
IV- projeto arquitetônico da obra, contendo:
a) planta baixa de cada pavimento que comportar a construção determinando a destinação de cada compartimento, sua dimensão, cota do piso em relação ao logradouro público e sua área;
b) a elevação das fachadas voltadas para a via pública;
c)os cortes transversal e longitudinal da construção, com as dimensões verticais;
d)a planta de cobertura com as indicações da inclinação do telhado e do tipo de telhas;
e) a planta de situação, caracterizando o lote pelas suas dimensões, a distância à esquina próxima, a indicação de, pelo menos, duas ruas adjacentes, a orientação magnética e do acesso para veículos no passeio público;
f)a planta de localização, caracterizando a construção no lote, indicando sua posição em relação às divisas, devidamente cotadas, bem como as outras construções eventualmente existentes no mesmo e a orientação magnética;
g)quadro estatístico em local adequado, onde conste:
1.a área do terreno;
2.a área da edificação existente, quando for o caso;
3.a área a ser edificada;
4.a taxa de ocupação;
5.o índice de aproveitamento;
6.a área permeável final após a obra edificada.
V- Os projetos de arquitetura para efeito de aprovação e outorga de licença para construção, deverão conter, obrigatoriamente, as informações previstas neste código.
Parágrafo Único. No caso de projetos envolvendo movimento de terra, será exigindo projeto estrutural, inclusive corte esquemático com indicação de taludes, arrimos e demais obras de contenção.
VI- todos os projetos arquitetônicos e complementares devem estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

VII- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos de arquitetura e seus complementares e da execução das obras;
VIII- projeto de prevenção contra incêndios, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, se for o caso, de acordo com legislação Estadual;
Parágrafo Único. O laudo de exigências expedido pelo Corpo de Bombeiros é um documento indispensável para a concessão de licença de construção e o certificado de aprovação para expedição do "Habite-se".
IX- "Habite-se" da edificação existente ou alvará de licença de obra já iniciada.
§ 1º A forma de apresentação dos projetos deverá seguir as normas previstas no inciso VI e caput deste artigo.
§ 2º As pranchas serão apresentadas em, no mínimo, dois jogos completos e assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, devidamente identificado, acompanhada de mídia digitalizada em CD/DVD ou tecnologicamente compatível.
§ 3º Após o exame e a aprovação dos projetos, uma cópia dos jogos de pranchas será devolvido ao requerente, junto com o Alvará de Licença para Execução de Obras e a outra arquivada na Prefeitura.
§ 4º Não serão aceitos, em hipótese nenhuma, projetos rasurados, com colagens ou complementos posteriores.
§ 5º Por solicitação do profissional, poderá ser realizada análise prévia do projeto arquitetônico com carimbo nas pranchas afirmando que o projeto encontra-se em condições de aprovação, cumpridas as exigências técnicas desta lei.

Art. 26 No caso de moradias econômicas ou de conjuntos construídos através de programas habitacionais para a população de baixa renda poderão ser excetuadas algumas exigências de documentação, além das previstas nesta Seção, nos termos de regulamento, desde que respeitados os padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto.

Art. 27 Todas as peças gráficas deverão ser apresentadas em escala.
§ 1º As escalas mínimas exigidas são:
I- 1:500(um para quinhentos), para plantas de situação e localização;
II- 1:75 (um para setenta e cinco), para plantas baixas, fachadas e cortes;
III - 1:100 (um para cem), para coberturas.
§ 2º As escalas não dispensarão as cotas.
§ 3º Nos projetos para construção de edificações de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas, devendo ser previamente consultado o setor de aprovação de projetos da Prefeitura Municipal.

SUBSEÇÃO III - DAS PISCINAS

Art. 28 A execução de piscinas deverá ser realizada mediante a apresentação da planta de implantação, na escala de 1:100 (um para cem), contendo:
I- construções existentes;
II - volume da piscina;
III - localização da casa de máquinas;
IV - memorial descritivo, onde constará:
a) tipo de aparelhagem de tratamento e de remoção de água;
b) tipo de revestimento das paredes e do fundo.

SUBSEÇÃO IV -
DAS OBRAS DE REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Art. 29 Nas obras de reforma, reconstrução ou ampliação, os projetos serão apresentados com indicações precisas e convencionadas, que possibilitem a perfeita identificação das partes a conservar, a demolir e a ampliar.
Parágrafo Único. Nos casos de que trata o caput deste artigo, a planta baixa conterá os compartimentos existentes, com a respectiva denominação ou destinação, mostrando a relação de funcionamento dos mesmos com as partes a serem edificadas, ampliadas ou reformadas.

SUBSEÇÃO V -
DO EXAME E DA APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO

Art. 30 O órgão competente da Prefeitura fará, no prazo máximo de vinte dias úteis, o exame detalhado dos elementos que compõem o projeto, devendo as eventuais exigências adicionais decorrentes desse exame serem feitas de uma só vez.
§ 1° A equipe técnica da Prefeitura, será sempre composta por 01(um) engenheiro civil do quadro efetivo permanente e por no mínimo 02(dois) funcionários devidamente nomeados e com notório conhecimento em edificações e desenho técnico, escolhidos para funções auxiliares e subalternas, sob coordenação do engenheiro responsável técnico.
§ 2º O projeto de uma construção será examinado em função da utilização lógica da mesma e não apenas pela sua denominação em planta.
§ 3° Por ocasião do exame, será verificado se o projeto atende integralmente ao Código de Obras do Município e à Lei n° 824-GP/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Mamoré, bem como o Plano Diretor do Município.
§ 4º Não sendo atendidas as exigências no prazo máximo de trinta dias, o processo será indeferido.
§ 5º A aprovação do projeto terá validade até a conclusão da obra, ou seja, tempo indeterminado.
§ 6º A obra será considerada iniciada, a fim de aplicar-se o disposto no parágrafo anterior, quando a fundação estiver totalmente executada, inclusive o baldrame.
§ 7º Uma vez aprovado o projeto arquitetônico, o respectivo proprietário tem a garantia perante o Município da execução do mesmo, a qualquer tempo, não estando sujeito ao atendimento de alterações legais ulteriores, a ele pertinente.

SEÇÃO VI-
DAS OBRAS PARALISADAS

Art. 31 Quando uma construção ficar paralisada por mais de 90 (noventa) dias, o proprietário fica obrigado a proceder à respectiva comunicação ao município e a:
I - providenciar o fechamento do terreno no alinhamento do logradouro;
II - remover andaimes e tapumes, eventualmente existentes, deixando o passeio em perfeitas condições de uso;
III - determinar todas as providências necessárias para que a obra não resulte em perigo à segurança pública, conforme dispõe o Capítulo III desta Lei.
IV - Para o caso descrito no caput deste artigo, mantêm-se o prazo inicial de validade da licença para construção.
V - A revalidação da licença para construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do termino do prazo de vigência da licença anterior, e estejam concluídos os trabalhos de fundação.
VI - A obra paralisada, cujo prazo de licença para construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

SEÇÃO VII -
DA MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO

Art. 32 Após o licenciamento da obra, o projeto somente poderá ser alterado mediante autorização prévia por escrito do projetista (engenheiro, arquiteto, tecnólogo e técnico), devendo o mesmo ser submetido a nova aprovação e, se for o caso, à emissão de novo Alvará de Licença.
Parágrafo Único. Os prazos para a análise do projeto alterado e para a emissão do novo Alvará de Licença, quando for o caso, são os estabelecidos no artigo 20º desta Lei.

Art. 33 Para as alterações referidas no artigo anterior, iniciada ou não a obra, deverá o requerente:
I - submeter o projeto alterado a nova aprovação, não sendo devida nova Taxa de Licença para Execução de Obras e nem o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se a alteração não implicar em acréscimo de área;
II - submeter o projeto alterado a nova aprovação, sendo devida a Taxa de Licença para Execução de Obras e o pagamento do ISSQN sobre o acréscimo de área da obra;

III - nos casos em que a alteração pretendida implicar em descaracterização do projeto anteriormente aprovado, deverá o interessado requerer o cancelamento do Alvará de Licença expedido e dar início a novo processo de aprovação, com o recolhimento da Taxa de Licença e do ISSQN sobre a diferença de área a maior, quando for o caso.

SEÇÃO VIII - DAS DEMOLIÇÕES

Art. 34 A demolição de qualquer edificação só poderá ser feita mediante solicitação e aprovação do Município, salvo a demolição de muros com altura inferior a três metros, em sua maior dimensão vertical.
§ 1º Para demolições em edificações, com mais de 4,00 (quatro) metros e altura será exigida a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
§ 2º No pedido de licença para demolição, deverá constar o prazo de execução, o qual poderá ser prorrogado, atendendo solicitação justificada do interessado e a juízo do órgão municipal competente.
§ 3º A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção quando for o caso.
§ 4º Fica a critério do Município, caso entender necessário, fixar o horário e medidas de segurança adicionais para a execução das atividades referidas neste artigo.

SEÇÃO IX -
DA EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE"

Art. 35 Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, devendo estar em funcionamento as instalações hidro-sanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção contra incêndios e calçamento de passeio público, conforme cada caso.

Art. 36 É considerada em condições de habitabilidade a edificação que:
I – garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
II - possuir todas as instalações previstas em projeto funcionando a contento;
III – for capaz de garantir aos seus usuários os padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;
IV – não estiver em desacordo com as disposições deste Código;
V – atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas a medidas de segurança contra incêndio e pânico;
VI – tiver garantido a solução de esgotamento sanitário previsto em projeto aprovado.
§ 1º Quando se tratar de edificações de interesse social, com até 60,00 (sessenta)m², construídas sob o regime de mutirão ou autoconstrução e não pertencente a nenhum programa habitacional será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:
I – garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
II – não estiver em desacordo com os regulamentos específicos para a Área de Interesse Social a qual pertence à referida edificação;
III – atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Art.37 Concluída a obra, o proprietário deverá solicitar ao Município o "Habite-se" da edificação, que deverá ser precedido de vistoria pelo órgão competente, atendendo às exigências previstas em regulamento.

Art. 38 Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida à vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".
§ 1º A vistoria deverá ser requerida pelo proprietário ou pelo profissional responsável, no prazo máximo de trinta dias após a conclusão da obra, anexando, para tanto:
I - requerimento encaminhado a Prefeitura Municipal solicitando o "Habite-se", indicando o número do Alvará de Licença para Execução de Obras e sugerindo data e hora para a realização da vistoria, no prazo de 5 dias, contados a partir da data do protocolo deste requerimento;
II - A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o "Habite-se" concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.
III - "Habite-se", expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município, se couber;
IV - laudo de vistoria de segurança contra incêndios, expedido pelo setor competente do Corpo de Bombeiros, para os casos em que a lei exija um sistema de prevenção contra incêndios.
§ 2º A partir do requerimento do "Habite-se", a obra deverá permanecer aberta, em condições de ser vistoriada.
§ 3º A não solicitação de vistoria da obra no prazo previsto no §1º deste artigo, bem como a utilização da obra nestas condições, implicará na aplicação aos responsáveis das multas previstas nos incisos VII e VIII do caput do artigo227desta Lei.
§ 4º No ato em que o proprietário da obra requerer o respectivo "Habite-se", será cobrada a Taxa de Licença de "Habite-se", conforme dispõe o Código Tributário do Município.

Art. 39 Poderá ser concedido "Habite-se" parcial, após vistoria da Prefeitura, nos seguintes casos:
I - quando se tratar de obra composta de parte comercial e residencial (uso misto), e puder ser utilizada cada parte independente da outra;
II - quando se tratar de mais de uma edificação no mesmo lote.
III – programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de "mutirão".
§ 1º O "Habite-se" parcial não substitui o "Habite-se" que deve ser concedido ao final da obra.
§ 2º Para a concessão do "Habite-se" parcial, fica a Prefeitura Municipal sujeita aos prazos e condições estabelecidos no caput do art. 38, §1 (II).

Art. 40 Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação não foi construída, aumentada, reconstruída ou reformada de acordo com o projeto aprovado, o responsável técnico, bem como o proprietário,serão autuados de acordo com as disposições deste Código e obrigados a:
I- regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas;
II- fazer a demolição ou as modificações necessárias para adequar a obra ao projeto aprovado e a este código de obras e edificações.

Art. 41 Após a vistoria, estando as obras em consonância com o projeto aprovado, a Prefeitura fornecerá, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data do requerimento, o "Habite-se".
Parágrafo Único - Se, por ocasião da vistoria, for constatada a existência de outra obra no lote, exigir-se-á a regularização da mesma, sob pena de não ser concedida a Carta de Habitação da obra requerida.

CAPÍTULO III -
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

SEÇÃO I -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção.
Parágrafo Único. São atividades que caracterizam o início de uma construção:
I– o preparo do terreno;
II– a abertura de cavas para fundações;
III– o inicio de execução de fundações superficiais.

SEÇÃO II -
DO CANTEIRO DE OBRAS

Art. 43 A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos, e desde que, após o termino da obra, seja restituída a cobertura vegetal preexistente à instalação do canteiro de obras.

Art. 44 É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a sua utilização como canteiros de obras ou deposito de entulhos.
Parágrafo Único. A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, aplicando-lhe sanções cabíveis.

SEÇÃO III -
DOS TAPUMES E DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 45 Toda e qualquer construção, reforma ou demolição deverá, durante a execução, estar obrigatoriamente protegida por tapumes que garantam a segurança de quem transita pelo logradouro.

Art. 46 Os tapumes e andaimes não poderão ter mais que metade da largura do respectivo passeio, deixando a outra parte inteiramente livre e desimpedida para os transeuntes.
§ 1º A parte livre do passeio não poderá ser inferior a 1,00m (um metro), exceto em casos especiais em que a largura total do passeio inviabilizar a aplicação deste dispositivo, sendo vedada sua utilização, ainda que temporária, como canteiro de obras ou para carga e descarga de materiais de construção, salvo no lado interior dos tapumes que avançarem sobre o logradouro.
§ 2º Poderá ser feito o tapume, em forma de galeria, por cima da calçada, deixando-se uma altura livre de, no mínimo, 3,00m (três metros).
§ 3º Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pela Prefeitura Municipal, do Alvará de Licença para Execução de Obras ou da Licença para Demolição.
§ 4º Os andaimes, para construção de edifícios de três ou mais pavimentos, deverão ser protegidos por tela de arame ou proteção similar, de modo a evitar a queda de materiais nos logradouros e prédios vizinhos, de acordo com a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho e as normas específicas vigentes.
§ 5º Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

Art. 47 Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas de segurança necessárias para a proteção dos que nela trabalham (NR-18, Min. do Trabalho), dos pedestres, das propriedades vizinhas e das vias e logradouros públicos.

Art. 48 Sendo vedado a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a utilização desses espaços como canteiro de obras ou depósito de entulhos, consoante ao estabelecido no Art.44, parágrafo único, ficam autorizadas a utilização de caçambas metálicas móveis, sob direta responsabilidade do proprietário da obra.
§1º As caçambas metálicas destinam-se exclusivamente ao armazenamento de entulhos e outros materiais de construção, devidamente sinalizadas, a serem colocadas sobre o logradouro público, na pista de rolamento, alinhadas ao meio-fio a uma distância máxima de 20 cm, de modo a não atrapalhar o trânsito de veículos e pedestres possibilitando a sua remoção segura pelo guincho.
§2º Fica terminantemente proibido a armazenagem de lixo orgânico nas caçambas metálicas, sujeitando-se o proprietário da obra ao pagamento de multa de 5UPF´s.

SEÇÃO IV -
DOS PASSEIOS, DOS MUROS, DAS VEDAÇÕES E ARBORIZAÇÃO

Art. 49 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não.
§ 1º Cabe ao Município estabelecer padrões de projeto para seus passeios de forma a adequá-los às suas condições geoclimáticas e a garantir trânsito, acessibilidade e seguridade às pessoas sadias ou deficientes, além de durabilidade e fácil manutenção.
§ 2º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia.
§ 3º Nos casos de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável pela sua recomposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado.

Art. 50 São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.
§ 1º O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio.
§ 2º O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possa ameaçar a segurança pública.

§ 3º Só será permitida a colocação de cerca elétrica sobre muros que tenham altura superior a 2,30 m (dois metros e trinta centímetros).

Art. 51 Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos dotados de meio-fio e pavimentação são obrigados a pavimentar os passeios com dimensões, no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetro) de largura contada a partir do meio-fio, exceto na Zona Central e Corredores onde deverão ser pavimentados em sua totalidade.
Parágrafo Único - A pavimentação de que trata o caput deverá ser executada com piso plano e contínuo, não sendo admitidas interrupções,de graus ou qualquer outra descontinuidade ou rampa com inclinação superior a um por cento e no máximo oito por cento.

Art. 52 Na implantação dos passeios a que se refere o artigo anterior deverão ser observadas as seguintes exigências:
I- os passeios deverão apresentar uma inclinação do alinhamento predial em direção ao meio-fio para escoamento das águas pluviais, de, no mínimo, dois por cento e, no máximo, cinco por cento;
II- nas zonas residenciais, os passeios pavimentados terão largura estabelecida de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
III- A partir de 1,50m será obrigatória a faixa de permeabilidade de modo a atingir 50% da área do passeio, que poderá ser constituída na forma de jardim ou piso permeável tipo concregrama pré-moldado, devendo a mesma ser contínua, abrangendo toda a extensão restante do passeio, podendo ser interrompidas apenas:
a)por faixas transversais pavimentadas, com largura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), destinadas ao acesso de pedestres;
b)por faixas transversais pavimentadas, com largura de 3m (três metros) ou o correspondente à largura do portão de garagem, para o acesso de veículos.
IV- ao redor das árvores existentes nos passeios, deverá existir uma área livre, destinada à infiltração de água, formando um círculo de raio mínimo igual a 0,80m já descontado o diâmetro do tronco ao nível do solo, compatível com o tamanho da árvore, pavimentado com piso de elemento vazado permeável conforme modelo fornecido pelo município.
V– em todas as esquinas e travessias para pedestres deverá haver rebaixo de meio-fio para uso de deficientes e cadeirantes;
VI – a pavimentação dos passeios obedecerá aos seguintes padrões:
a) na Zona Central e nas Vias Estruturais, ladrilho hidráulico, conforme modelo fornecido pelo Município;
b) nas Zonas Residenciais e nas demais Zonas, piso antiderrapante conforme modelo fornecido pelo Município.
c) Para as faixas permeáveis, o uso do piso pré-moldado tipo concregrama permeável, conforme modelo fornecido pelo Município.
Parágrafo Único. Para que o passeio seja executado com pavimentação diferente do modelo padrão, deverá haver prévia anuência da Municipalidade.

Art. 53 Quando os passeios se encontrarem em mau estado de conservação, o Município intimará os proprietários a consertá-los, no prazo máximo de noventa dias.

Art. 54 Fica proibida a construção de qualquer elemento sobre os passeios, tais como degraus, rampas ou variações bruscas, abaixo ou acima do nível dos mesmos, para darem acesso às edificações ou às

áreas de estacionamento de veículos no interior dos lotes, assim como sacadas ou outros avanços de construções.
Parágrafo Único. Não será permitido, igualmente, a construção de qualquer mureta ao redor das árvores dos passeios, sendo que as já existentes deverão ser removidas pelos proprietários dos imóveis correspondentes.

Art. 55 Nos terrenos situados em vias dotadas de meio-fio e pavimentação, edificados ou não, deverão ser utilizados artifícios adequados para conter o escoamento de terra e detritos na via pública.

Art. 56 Em todo terreno, compete ao proprietário plantar, conservar e manter em caráter permanente, pelo menos uma espécie de árvore destinada a proporcionar sombra, situada no passeio frontal em seu alinhamento médio, sendo o descumprimento passível de multa no valor de10 (dez) UPF´s , a ser acrescida em 100 % no caso de reincidência após 30 dias da expedição do Auto de Infração.

SEÇÃO V -
DO TERRENO E DAS FUNDAÇÕES

Art. 57 Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do solo.
Parágrafo Único. Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos, pareceres ou atestados que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para a sua ocupação.

Art. 58 As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.

SEÇÃO VI -
DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS

Art. 59 os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:
I – resistência ao fogo;
II – impermeabilidade;
III – estabilidade da construção;
IV – bom desempenho térmico e acústico das unidades;
V – acessibilidade.

Art. 60 Os locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão seguir as disposições previstas em regulamento.

SEÇÃO VII - DAS COBERTURAS

Art. 61 Nas coberturas deverão ser empregados materiais impermeáveis, incombustíveis e resistentes à ação dos agentes atmosféricos.

Art. 62 As coberturas não deverão ser fonte importante de carga térmica ou de ruído para as edificações.
Parágrafo Único. As coberturas de ambientes climatizados devem ser isoladas termicamente.

CAPÍTULO IV -
DAS CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS EDIFICAÇÕES E DAS INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

SEÇÃO I -
DA CLASSIFICAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

Art. 63 Para os efeitos desta Lei, os compartimentos das edificações, conforme uso a que se destinam são classificados como de:
I - permanência prolongada noturna: dormitórios;
II - permanência prolongada diurna: sala de jantar, de estar, de visitas, de espera, de música, de jogos, de costura, de estudo e leitura, de trabalho, cozinhas e copas;
III - utilização transitória: vestíbulos, acessos, corredores, passagens, escadas, sanitários e vestiários, despensas, depósitos e lavanderias de uso doméstico;
IV - utilização especial: aqueles que, pela sua destinação, não se enquadrem nas demais classificações.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DAS CONDIÇÕES A QUE DEVEM SATISFAZER OS COMPARTIMENTOS

Art. 64 Os compartimentos das edificações, conforme o uso a que se destinam, são classificados em compartimentos de permanência prolongada e de permanência transitória.

Art. 65 Os compartimentos de permanência prolongada deverão ter pé-direito mínimo de 2,70m.
§ 1º Admite-se para cozinhas pé-direito mínimo de 2,60m.
§ 2º No caso de tetos inclinados, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,50m e o ponto médio altura mínima de 2,70m.
§ 3º No caso de varandas com tetos inclinados, o ponto mais baixo deverá ter altura mínima de 2,20m e o ponto médio altura mínima de 2,50m.

Art. 66 Os compartimentos de permanência prolongada, exceto cozinhas, deverão ter área útil mínima de 9,00m², de tal forma que permita a inscrição de um círculo de 2,00m de diâmetro em qualquer região de sua área de piso.
Parágrafo Único. Admite-se área mínima de 6,00m² para cozinhas.

Art. 67 Os compartimentos de permanência transitória deverão ter área útil mínima de 1,50m².

Art. 68 Salvo os casos expressos, todos os compartimentos devem ter aberturas para o exterior.

Art. 69 Para os compartimentos referidos no inciso III do artigo 38 desta Lei, mais especificamente para sanitários, despensas, depósitos, lavanderias e cozinhas, serão permitidas iluminação e ventilação através de áreas abertas.

Art. 70 Em casos especiais, será permitida a utilização de ventilação e iluminação zenital e de prismas de ventilação e iluminação (PVI) nos seguintes compartimentos:
I - vestíbulos;
II - sanitários;
III - depósitos;
IV - sótãos.
Parágrafo Único. Quando o PVI servir apenas a sanitários, deverá permitir a inscrição de um círculo de 0,50m (cinquenta centímetros) de diâmetro.

Art. 71 Os dormitórios não poderão ter comunicação direta com cozinhas, despensas ou depósitos.

Art. 72 Os corredores e galerias comerciais deverão ter pé-direito mínimo de 4,00m.

Art. 73 Nas edificações destinadas a lojas, escritórios e similares será admitida ventilação indireta ou forçada nas copas e nos sanitários.
Parágrafo Único. Admitir-se-á soluções mecânicas para iluminação e ventilação de galerias comerciais quando não adotadas soluções naturais.

Art. 74 As edificações destinadas à indústria e ao comercio em geral, deverão ter pé-direito mínimo de:
I – 3,20m, quando a área do compartimento for superior a 25,00m² e não exceder a 75,00m²;
II – 4,00m, quando a área do compartimento exceder a 75,00m².
III – quando a área do compartimento for inferior a 25, 00m2 (vinte e cinco metros quadrados) o pé-direito deverá respeitar o mínimo de 3,00 (três metros), para os compartimentos de permanecia prolongada.

Art. 75 As edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos deverão observar as seguintes exigências:
I – a limpeza, lavagem e lubrificação de veículos devem ser feitas em boxes isolados, de modo a impedir que a sujeira e as águas servidas sejam levadas para o logradouro público ou neste se acumulem;

II – possuir sistema próprio de tratamento de águas servidas e esgotos, contendo unidades separadoras de óleo, graxas e outros poluentes que não devem ser misturados ao esgoto doméstico;
III – as edificações de que trata este artigo deverão dispor de espaço para recolhimento ou espera de veículos dentro dos limites do lote.

Art. 76 As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dimensionar suas salas de aula na proporção de 1,20m² por aluno, salvo disposições em contrário estabelecidas pelo FNDE ou órgão que o substitua.

Art. 77 As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dispor de local de recreação, coberto e descoberto.
Parágrafo Único. As áreas de recreação descobertas deverão ser arborizadas e orientadas de forma a garantir incidência solar por pelo menos, um período de duas horas diárias durante todo o ano.

Art. 78 As lotações máximas dos salões destinados a locais de reunião serão determinadas admitindo-se, nas áreas destinadas a pessoas sentadas, uma pessoa para cada 0,80m² e, nas áreas destinadas a pessoas em pé, uma para cada 0,50m², não sendo computadas as áreas de circulação e acessos.

Art. 79 O cálculo da capacidade das arquibancadas, gerais e outros setores de estádios, deverão considerar, para cada metro quadrado, duas pessoas sentadas ou três em pé, não se computando a áreas de circulação e acessos.

SEÇÃO II -
DOS VÃOS E ABERTURAS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Art. 80 Todos os compartimentos de permanência prolongada e banheiros deverão dispor de vãos para iluminação e ventilação abrindo para o exterior da construção.

Art. 81 Os compartimentos de permanência prolongada e banheiros poderão ser iluminados e ventilados por varandas, terraços e alpendres, desde que a profundidade coberta não ultrapasse a 2,00m.

Art. 82 Os vãos úteis para iluminação e ventilação deverão observar as seguintes proporções mínimas para os casos de ventilação cruzada:
I – 1/6 (um sexto) da área do piso para os compartimentos de permanência prolongada;
II – 1/8 (um oitavo) da área do piso para os compartimentos de permanência transitória;
II – 1/20 (um vinte avos) da área do piso nas garagens coletivas.
§ 1º No caso de vedação dos vãos para iluminação e ventilação com esquadrias basculantes, deverão ser observadas as seguintes proporções mínimas para os casos de ventilação cruzada:
I – 1/2 (um meio) da área do piso para os compartimentos de permanência prolongada;
II – 2/5 (dois quintos) da área do piso para os compartimentos de permanência transitória;
III – 1/6 (um sexto) da área do piso nas garagens coletivas.
§ 2º No caso de não ser possível atingir o índice do inciso III do caput e do § 1º deste artigo, poderá ser adotada solução mecânica para ventilação de garagens, desde que comprovada a eficiência do sistema em projeto especifico executado por profissional habilitado, visando a garantia da qualidade do ar no espaço em questão.
§ 3º As proporções apresentadas nos três incisos do caput e do § 1º deste artigo dobrarão para casos de ventilação unilateral.

Art. 83 A profundidade máxima admitida como iluminada naturalmente para os compartimentos de permanência prolongada das edificações residenciais correspondente a 2,5 vezes a altura do ponto mais alto do vão de iluminação do compartimento.
Parágrafo Único. No caso de cozinha, a profundidade máxima admitida como iluminada naturalmente corresponde a 2,5 vezes a altura do ponto mais alto do vão de iluminação do compartimento subtraídos 0,80m.

Art. 84 As salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ter aberturas para ventilação equivalente a, pelo menos, um terço de sua área, de forma a garantir a renovação constante do ar e que permitam a iluminação natural mesmo quando fechadas.

SEÇÃO III -
DOS PRISMAS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Art. 85 Será permitida a abertura de vãos de iluminação e ventilação de compartimentos de permanência prolongada e transitória para prismas de ventilação e iluminação (PVI), desde que possibilite, no mínimo, a inscrição de um círculo de 3,00m de diâmetro em seu interior.

Art. 86 Recuos em planos de fachadas não posicionadas na divisa do lote não serão considerados prismas de ventilação e iluminação abertos quando sua profundidade for inferior a ½(um meio) de sua largura aberta.

SEÇÃO IV -
DOS VÃOS DE PASSAGENS E DAS PORTAS

Art. 87 Os vãos de passagens e portas de uso privativo, à exceção dos banheiros e lavabos deverão ter vão livre mínimo de 0,80m.

Art. 88 As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de comercio deverão ser dimensionadas em função da soma das áreas úteis comerciais, na proporção de 1,00m de largura para cada 600,00m² de área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m de largura.

Art. 89 As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão ter largura mínima de 3,00m.

Art. 90 As portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de indústrias deverão, além das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, ser dimensionadas em função da atividade desenvolvida, sempre respeitando o mínimo de 1,50m.

Art. 91 As portas de acesso das edificações destinadas a locais de reunião deverão atender às seguintes disposições:
I – as saídas dos locais de reunião devem se comunicar, de preferência, diretamente com a via pública;
II – as folhas das portas de saída dos locais de reunião não poderão abrir diretamente sobre o passeio do logradouro público.
III– para o público haverá sempre, no mínimo, uma porta de entrada e outra de saída do recinto, situadas de modo a não haver sobre posição de fluxo, com largura mínima de 2,00m, sendo que a soma das larguras de todas as portas equivalerá a uma largura total correspondente a 1,00m para cada 100 (cem) pessoas.

SEÇÃO V -
DOS CORREDORES E GALERIAS

Art. 92 Os corredores serão dimensionados de acordo com a seguinte classificação:
I – de uso privativo;
II – de uso comum;
III – de uso coletivo.

Art. 93 De acordo com a classificação do art. 46, as larguras mínimas permitidas para corredores serão:
I– 0,80m para uso privativo;
II– 1,50m para uso comum e coletivo.
Art. 94 Os corredores que servem às salas de aula das edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão apresentar largura mínima de 1,50 e acréscimo de 0,20m para cada sala.

Art. 95 Os corredores das edificações destinadas a abrigar locais de reunião deverão atender às seguintes disposições:
I – quando o escoamento do público se fizer através de corredores ou galerias, estes possuirão uma largura constante até o alinhamento do logradouro, igual à soma das larguras das portas que para eles se abrirem;

II – as circulações, em um mesmo nível, dos locais de reunião até 500,00m², terão largura mínima de 2,50m;
III – ultrapassada a área de 500,00m², haverá um acréscimo de 0,05m na largura da circulação, por metro quadrado excedente.

Art. 96 As galerias comerciais e de serviços deverão ter largura útil correspondente a 1/12 (um doze avos) de seu comprimento, desde que observadas as seguintes dimensões mínimas:
I – galerias destinadas a salas, escritórios e atividades similares:
a) largura mínima de 1,50m quando apresentarem compartimentos somente em um dos lados;
b) largura mínima de 2,00m quando apresentarem compartimentos nos dois lados;
II – galerias destinadas a lojas e locais de venda:
a) largura mínima de 2,00m quando apresentarem compartimentos somente em um dos lados;
b) largura mínima de 3,00m quando apresentarem compartimentos nos dois lados.

SEÇÃO VI -
DAS ESCADAS E ELEVADORES

Art. 97 O tipo de escada coletiva a ser adotado para edificação é definido pelo uso e número de pavimentos da mesma, de acordo com o Regulamento de Prevenção de Incêndios e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 98 A construção de escadas e rampas de uso comum ou coletivo deverá atender aos seguintes aspectos:
I – ter degraus com a altura mínima de 0,15m e máxima de 0,18m e piso com dimensão mínima de 0,25m e máxima de 0,30m.
II – serem construídas de material incombustível e terem piso revestido de material antiderrapante;
III – quando se elevarem a mais de 1,00m sobre o nível de piso deverão ser dotadas de corrimão continuo, sem interrupção nos patamares;
IV – não poderão ser dotadas de lixeira ou qualquer outro ripo de equipamento, bem como de tubulações que possibilitem a expansão de fogo ou fumaça;
V – o patamar de acesso ao pavimento deverá estar no mesmo nível do piso da circulação;
VI – a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus, no caso de escadas;
VIII – serem dispostas de forma a assegurar passagem com altura livre igual ou superior a 2,10m.

Art. 99 As edificações residenciais multifamiliares, as destinadas ao trabalho e as especiais não poderão ter nenhum ponto com distância superior a 35,00m da escada ou rampa mais próxima.

Art. 100 Todo edifício-garagem deverá possuir, no mínimo, uma escada de alvenaria ou metálica do primeiro pavimento à cobertura, com largura mínima de 1,20m.

Art. 101 As escadas e rampas de acesso às edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes deste Regulamento, deverão atender às seguintes disposições:
I – as escadas deverão ter largura de 2,00m para a lotação até 200 (duzentas) pessoas, sendo obrigatório acréscimo de 1,00m para cada 100 (cem) pessoas ou fração excedente;
II – as escadas deverão ter o lanço extremo que se comunicar com a saída sempre orientado na direção desta;
III – quando a lotação exceder de 5.000 (cinco mil) lugares, serão sempre exigidas rampas para escoamento do público.

Art. 102 As entradas e saídas de estádios deverão sempre ser efetuadas através de rampas, quando houver a necessidade de vencer desníveis.
Parágrafo Único. As rampas de entradas e saídas de estádios terão a soma de suas larguras calculadas na base de 1,40m para cada 1.000 (mil) espectadores, não podendo ser inferior a 3,00m.

Art. 103 Não será permitida escada em leque em prédios de mais de dois pavimentos.
§ 1º Nas escadas em leque será obrigatória a largura mínima de 0,07m (sete centímetros) junto ao bordo interior do degrau.
§ 2º A altura máxima dos degraus será de 0,18m (dezoito centímetros) e a largura mínima do mesmo será de 0,28m (vinte e oito centímetros), sendo que a relação entre estas duas dimensões deverá estar de acordo com a fórmula 2 h + b = 63 cm a 64cm, onde “h” é a altura do degrau e “b”, a largura.

Art. 104 Sempre que a altura a vencer for superior a 3,20m (três metros e vinte centímetros), será obrigatório intercalar um patamar com a extensão mínima de 0,80m (oitenta centímetros).

Art. 105 As escadas que atendam a mais de dois pavimentos deverão ser incombustíveis.

Art. 106 No projeto, instalação, manutenção, e cálculo de tráfego e da casa de máquinas de elevadores deverão ser observados as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas ao assunto.

Art. 107 Será obrigatório o uso de elevadores ou escadas rolantes, atendendo a todos os pavimentos, desde que estes tenham mais de 10,00m de desnível da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, ou que a construção tenha mais de três pavimentos.
Parágrafo Único. Nas edificações com altura superior a 23,00m de desnível da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, ou com mais de sete pavimentos, haverá pelo menos dois elevadores de passageiros.

Art. 108 Os poços dos elevadores das edificações deverão estar isolados por paredes de alvenaria de 0,25m de espessura ou de concreto com 0,15m.

Art. 109 Será obrigatória a instalação de, no mínimo, um elevador para edificações com mais de três pavimentos, sem contar o pavimento térreo e o subsolo.
Parágrafo Único. Edificações com oito ou mais pavimentos, sem contar o térreo e o subsolo, deverão ter, no mínimo, dois elevadores.

Art. 110 O hall de acesso aos elevadores deverá sempre ter ligação que possibilite a utilização da escada, em todos os andares.
Parágrafo Único. O acesso à casa de máquinas dos elevadores deverá ser através de corredores, passagens ou espaços de uso comum do edifício.

SEÇÃO VII -
DAS ESCADAS E RAMPAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Art. 111 As escadas e rampas de proteção contra incêndio classificam-se em enclausuradas e externas e serão obrigatórias em todas as edificações com mais de 15,00m de altura, ou que tenham mais de três pavimentos.

Art. 112 A escada ou rampa enclausurada é aquela à prova de fumaça que deverá servir a todos os pavimentos e atender aos seguintes requisitos:
I– ser construída de material incombustível e ter o piso revestido de material antiderrapante;
II – quando se elevar a mais de 1,00m sobre o nível de piso,deverá ser dotada de corrimão continuo, sem interrupção nos patamares;
III– a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus, no caso de escadas;
IV– ser disposta de forma a assegurar passagem com altura livre igual ou superior a 2,10m;
V – ser envolvida por paredes de 0,25m de alvenaria ou 0,15m de concreto, ou outro material comprovadamente resistente ao fogo durante um período de quatro horas;

VI – apresentar comunicação com área de uso comum no pavimento, somente através de porta corta-fogo leve, com largura mínima de0,90m, abrindo sentido do movimento da saída;
VII– ter lanços retos, não se permitindo degraus e patamares em leque;
VIII– não admitir nas caixas de escada quaisquer bocas e coletores de lixo,caixas de incêndio, porta de compartimento ou de elevadores, chaves elétricas e outras instalações estranhas à sua finalidade,exceto os pontos de iluminação;
IX– apresentar visibilidade do andar e indicação clara de saída;
X – dispor de circuitos de iluminação de emergência alimentados por bateria.

Art. 113 Os requisitos mínimos para iluminação e ventilação natural das escadas enclausuradas deverão atender às seguintes disposições:
I– a abertura para ventilação permanente por duto ou por janela abrindo diretamente para o exterior da edificação deverá estar situada junto ao teto e ter área efetiva mínima de 0,70m²;
II–os dutos de ventilação deverão atender aos seguintes requisitos:
a)ter suas paredes resistentes ao fogo por no mínimo duas horas;
b)ter as dimensões mínimas de 1,00m x 1,00m;
c)elevar, se no mínimo 1,00m acima de qualquer cobertura,podendo ser protegidos contra intempéries, na sua parte superior;
d) ter, pelo menos, em duas faces acima da cobertura, venezianas de ventilação com área mínima de 1,00m² cada;
e) não ser utilizado para localização de equipamentos ou canalizações;
III – a colocação de tijolos compactados de vidro para iluminação natural das caixas da escada enclausuradas deverá atender às seguintes exigências;
a) quando a parede fizer limite com a antecâmara, sua área máxima será de 1,00m²;
b) quando a parede fizer limite com o exterior, sua área máxima será de 0,50m².

Art. 114 A escada ou rampa externa de proteção contra incêndio é aquela localizada na face externa da edificação, contando com no mínimo duas de suas empenas livres, não faceando as paredes da edificação que deverá atender aos seguintes requisitos:
I – se construída de material incombustível e ter o piso revestido de material antiderrapante;
II – quando se elevar a mais de 1,00m sobre o nível de piso deverá ser dotada de corrimão continuo, sem interrupção nos patamares;
III – a sequência de degraus entre diferentes níveis será preferencialmente reta, devendo existir patamares intermediários quando houver mudança de direção ou quando exceder a 16 (dezesseis) degraus, no caso de escadas;
IV – ser disposta de forma a assegurar passagem com altura livre igual ou superior a 2,10m;
V – possuir paredes faceando a edificação com larguras de 0,25m de alvenaria ou 0,15m de concreto, ou outro material comprovadamente resistente ao fogo durante um período de quatro horas;
VI – apresentar comunicação com área de uso comum do pavimento, somente através de porta corta-fogo leve, com largura mínima de 0,90m, abrindo no sentido do movimento da saída e no mesmo nível do piso da circulação;
VII – ter laços e patamares retos, não se permitindo o uso de leque;
VIII – não admitir nas caixas de escada quaisquer bocas coletoras de lixo, caixas de incêndio, porta de compartimento ou de elevadores, chaves elétricas e outras instalações estranhas à sua finalidade, exceto os pontos de iluminação;
IX – apresentar visibilidade do andar e indicação clara de saída;
X – dispor de circuitos de iluminação alimentados por bateria;
XI– estar implantada em local que evite a propagação das chamas e fumaça em seu prisma;
XII – não estar projetada sobre os afastamentos mínimos permitidos pela legislação de Uso e Ocupação do Solo.

SEÇÃO VIII -
DAS CHAMINÉS E INSTALAÇÕES DE LIXO

Art. 115 As chaminés de qualquer espécie serão dispostas de maneira que a fumaça, fuligem, odores ou resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos, não devendo possuir aberturas que afetem a vizinhança, ou serão dotadas de aparelhamento eficiente que evite tais inconvenientes.
§ 1º O Município poderá determinar a modificação das chaminés existentes ou o emprego de dispositivos fumígenos, qualquer que seja a altura das mesmas, para o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º O Município, em conjunto com os órgãos ambientais, poderá obrigar os responsáveis por fábricas, indústrias e outras edificações a instalarem aparelhos, como filtros e outros equipamentos, que minimizem os inconvenientes causados à vizinhança pela emissão de poluentes, fumaça, fuligem, odores ou resíduos.
§ 3º Todas as edificações residenciais ou comerciais deverão dispor, internamente ao terreno e com acesso pelo passeio, de um local para os recipientes destinados à coleta de lixo, adequado e de fácil acesso, preferencialmente cobertos e afastados do solo (lixeiras metálicas ou pré-moldadas), sendo terminantemente proibida a colocação direta de lixo (acondicionados ou não), sobre o passeio e calçadas.

SEÇÃO IX -
DAS MARQUISES E TOLDOS, DAS FACHADAS E DOS CORPOS EM BALANÇO.

Art. 116 É livre a composição das fachadas desde que sejam garantidas as condições térmicas, luminosas e acústicas internas presentes neste Código.

Art. 117 Sobre o alinhamento e os afastamentos serão permitidas as projeções de marquises e beirais.
§ 1º Os corpos em balanço citados no caput deste artigo deverão adaptar-se às condições dos logradouros, quanto à sinalização, posteamento, tráfego de pedestres e veículos, arborização, sombreamento e redes de infra estrutura, exceto em condições excepcionais e mediante negociação junto ao Município.
§ 2º As marquises deverão ser construídas utilizando material incombustível.
§ 3º As águas pluviais coletadas sobre as marquises deverão ser conduzidas por calhas e dutos ao sistema público de drenagem.
§ 4º Os beirais deverão ser construídos de maneira a não permitirem o lançamento das águas pluviais sobre o terreno adjacente ou o logradouro público.

Art. 118 Sobre os afastamentos serão permitidas as projeções de jardineiras, saliências, quebra-sóis e elementos decorativos, desde que respeitadas as condições previstas em regulamento.

Art. 119 Sobre os afastamentos frontais serão permitidas sacadas e varandas abertas, desde que respeitadas as condições previstas em regulamento.
Parágrafo Único. As sacadas e varandas abertas citadas caput deste artigo não terão suas áreas computadas como área construída, para fins de aprovação de projeto.

Art. 120 Serão permitidas marquises na testada das edificações desde que:
I - todos os elementos estruturais ou decorativos tenham cota não inferior a 3m (três metros) referida ao nível do passeio;
II - não prejudiquem a arborização e a iluminação pública e não ocultem as placas de nomenclatura e outras de identificação oficial de logradouros.

Art. 121 As marquises de que trata o caput deste artigo deverão ter a dimensão de, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) e no máximo 1,50m (um metro e cinquenta centímetro), desde que esta medida não ultrapasse a metade do passeio, e altura livre mínima de 3m (três metros) entre o passeio e sua parte inferior.
§ 1º A marquise será permitida até a altura máxima de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros), sendo permitidos os elementos arquitetônicos em pavimentos superiores, com fim exclusivamente decorativo, não estrutural, vedado o seu uso como área habitável.
§ 2º Em caso de utilização, para fins habitáveis, de marquise ou elemento arquitetônico situado fora do alinhamento predial, será aplicada ao proprietário do imóvel multa no valor correspondente a 25 UPFs (vinte e cinco Unidades Padrão Fiscal de Nova Mamoré), por uso indevido de espaço público, a ser lançada anualmente, em

conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no ano subsequente à ocorrência da infração notificada por escrito.
§ 3º Para cada ano de reincidência da utilização indevida, a multa referida no parágrafo anterior será elevada em 50% (cinquenta por cento), cumulativamente, até que os espaços nele mencionados deixem de ser utilizados para fins habitáveis.

Art. 122 Será permitida a colocação de toldos ou passagens cobertas, sobre os passeios e recuos fronteiriços a prédios comerciais, desde que:
I – não apoiados no passeio;
II – seja respeitada altura livre mínima de 3m (três metros) entre o passeio e a parte inferior do toldo ou passagem coberta;
III– não ultrapassem a metade do passeio.
§ 1º O pedido de licença para instalação dos equipamentos previstos no caput deste artigo, será necessariamente acompanhado de croquis e planta de situação.
§ 2º Os recuos frontais não poderão ser utilizados como áreas de estacionamento.

SEÇÃO X -
DAS INSTALAÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Art. 123 Entende-se por instalações de infraestrutura, as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de telefone e gás.
Parágrafo Único. As instalações a que se refere o caput deste artigo deverão ser feitas de acordo com as exigências das respectivas empresas concessionárias ou abastecedoras e atendendo sempre às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 124 Todas as instalações hidro-sanitárias, elétricas e de gás deverão obedecer às orientações dos órgãos responsáveis pela prestação do serviço.

Art. 125 As instalações hidro-sanitárias deverão obedecer as seguintes disposições:
I– todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em:
a) fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro e ligação à rede de águas pluviais, quando houver, tudo a constar em projeto hidro-sanitário;
II – as águas provenientes das pias de cozinha e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas;
III– toda construção que dispor de instalação elétrica de água quente deverá possuir tubulação isolada pelo menos nos chuveiros, inclusive sistema de aterramento independente.

Art. 126 As instalações hidro-sanitárias deverão obedecer aos seguintes dispositivos específicos, além das disposições previstas em regulamento.
I– toda edificação deverá dispor de instalações sanitárias que atendam ao número de usuários e à função que se destinam;
II– é obrigatória a ligação da rede domiciliar à rede geral de água quando esta existir na vida pública onde se situa a edificação;
III– todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e sem tratamento final,deverão ter seus esgotos conduzidos a sistemas individuais ou coletivos, para somente depois serem conduzidos à rede de esgotamento sanitário existente;
IV– todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final,deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente;
V– é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação especifica;
VI– toda edificação deverá dispor de reservatório elevado de água potável com tampa e bóia, em local de fácil acesso que permita visita;
VII – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação, conforme NBR 9050;
VIII – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por crianças deverão ser instalados vasos sanitários elevatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação.

Art. 127 As edificações que abrigarem atividades comerciais de consumo de alimentos com permanência prolongada deverão dispor de instalações sanitárias separadas por sexo, localizadas de tal forma que permitam sua utilização pelo público e na proporção prevista em regulamento.

Art. 128 Os locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão ter assegurados a incomunicabilidade com os compartimentos sanitários.

Art. 129 Os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de chuveiros, na proporção prevista em regulamento.

Art. 130 As edificações que abrigarem atividades de prestação de serviço e edificações classificadas como especiais, deverão dispor de instalações sanitárias separadas por sexo e localizadas de tal forma que permitam sua utilização pelo público.

Art. 131 As edificações destinadas a escritórios, consultórios e estúdios de caráter profissional, além das disposições deste Código que lhes forem aplicáveis, terão sanitários separados por sexo e calculados na proporção prevista em regulamento.

Art. 132 As edificações de prestação de serviços destinadas à hospedagem, além das exigências constantes deste Código, deverão ter vestiário e instalação sanitária privativa para o pessoal de serviço na proporção prevista em regulamento.

Art. 133 As edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão ter instalações sanitárias separadas por sexo e na proporção prevista em regulamento.

Art. 134 As edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes deste Código, deverão ter instalações sanitárias na proporção prevista em regulamento.

Art. 135 As instalações elétricas para fins de iluminação deverão obedecer aos dispositivos específicos previstos em regulamento (NBR 5410 e 14039).

Art. 136 Os aparelhos de ar-condicionado deverão estar protegidos da incidência direta de raios solares, sem comprometer a sua ventilação e localizados conforme o previsto em regulamento.

Art. 137 São consideradas especiais as instalações de pára-raios, preventiva contra incêndio, iluminação de emergência e espaços ou instalações que venham a atender as especificidades do projeto da edificação em questão.
Parágrafo Único. Todas as instalações especiais deverão obedecer às orientações dos órgãos competentes, quando couber.

Art. 138 O projeto e a instalações de canalização preventiva contra incêndio deverão seguir as orientações previstas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto 8987 de 08 de fevereiro de 2000 e legislações complementares federais, estaduais, municipais, além das normas técnicas vigentes.

Art. 139 Nas edificações em que haja canalização de chuveiros automáticos do tipo “sprinkler”, ou outros sistemas preventivos especiais, será exigida a construção de prisma vertical para passagem da tubulação de incêndio – shaft.

Art. 140 O projeto e a instalação da rede preventiva contra incêndio deverão seguir as orientações previstas em regulamento, e estarem devidamente aprovados junto ao CBM/RO (Corpo de Bombeiros Militar).

Art. 141 Os equipamentos geradores de calor de edificações destinadas a abrigar atividades industriais deverão ser dotados de isolamento térmico e atender às orientações previstas em regulamento.

Art. 142 As edificações destinadas a abrigar atividades de prestação de serviços automotivos, além das exigências constantes deste Código, deverão observar as orientações previstas em regulamento.

Art. 143 As edificações não residências com área construída superior a 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) deverão possuir equipamentos gerenciador de energia.
Parágrafo Único. Estão isentas de seguirem as disposições previstas no caput deste artigo às edificações destinadas à estocagem de produtos, que não demandem refrigeração ou aquecimento do ambiente.

Art. 144 Deverão ser previstas em toda unidade de saúde e paramédicos, instalações necessárias à coleta higiênica e eliminação do lixo de natureza séptica e asséptica.

SEÇÃO XI -
DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Art. 145 As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia.

Art. 146 Em observância ao art. 563 do Código Civil e ao art. 5º da Lei nº. 6.766/1979, deverá haver reserva de espaço no terreno para passagem de canalização de águas pluviais e esgotos provenientes de lotes situados a montante.
§ 1º Os terrenos em declive somente poderão extravasar as águas pluviais para os terrenos a jusante, quando não for possível seu encaminhamento para as ruas em que estão situados.
§ 2º No caso previsto neste artigo, as obras de canalização das águas ficarão à cargo do interessado, devendo o proprietário do terreno a jusante permitir a sua execução.

Art. 147 Em observância ao art. 575 do Código Civil e ao ar. 105 do Decreto nº 24643/1934, Código de Águas, as edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.

Art. 148 O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou caneletas com grade de proteção.
§ 1º Deverá o proprietário obedecer rigorosamente quanto à observância do percentual mínimo relativo às áreas de permeabilidade do terreno, nunca inferior a 15%, conforme estabelecido na Lei n° 824-GP/2011 que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Nova Mamoré.
§ 2º Caso o índice de permeabilidade não atinja o percentual mínimo, deverá o proprietário apresentar projeto hidráulico de águas pluviais, contemplando um tanque de retenção destinado a armazenar e absorver uma chuva crítica durante o prazo mínimo de 5 (cinco) minutos, antes do ponto de lançamento junto ao passeio.

Art. 149 Em caso de obra o proprietário do terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais, efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias.

Art. 150 É terminantemente proibida a ligação de coletores de águas pluviais à rede de esgoto sanitário.

SEÇÃO XII -
DAS INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO

Art. 151 As edificações terão instalações preventivas contra incêndio, de acordo com as Orientações técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia através do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto 8987 de 08 de fevereiro de 2000 e legislações complementares federais, estaduais, municipais e normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO V -
DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 152 Executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes, salvo quando se tratar da execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.
Parágrafo Único. Os tapumes somente poderão ser colocados após expedição, pelo órgão competente do Município da licença de construção ou demolição.

Art. 153 Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 0,80m (oitenta centímetros) serão mantidos livres para o fluxo de pedestres.
Parágrafo Único. O Município, através do órgão competente, poderá autorizar, por prazo determinado, ocupação superior à fixada neste artigo, desde que seja tecnicamente comprovada, sua necessidade e adotada medida de proteção para circulação de pedestres.

Art. 154 Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

Art. 155 Conforme os tipos de atividade a que se destinam, as edificações classificam-se em:
I – Residenciais: aquelas que dispuserem de, pelo menos, um dormitório, uma cozinha e um compartimento sanitário, sendo destinadas à habitação de caráter permanente, podendo ser:
II - Unifamiliar: quando corresponder a uma única unidade habitacional por lote de terreno;
III - Multifamiliar: quando corresponder a mais de uma unidade – que podem estar agrupadas em sentido horizontal ou vertical, dispondo de áreas e instalações comuns que garantam o seu funcionamento.
Incluem-se na definição desta alínea, entre outros, os seguintes exemplos:
a) condomínio de casa;
b) prédios de apartamentos;
c) pensionatos;
d) moradias de religiosos ou estudantes;
e) orfanatos e asilos
f) apart-hotel.
IV – Para o trabalho: aquelas destinadas a abrigar os usos comerciais, industriais e de serviços, conforme definição apresentada a seguir:
V - Comerciais: as destinadas à armazenagem e venda de mercadorias pelo sistema varejo ou atacado;
Incluem-se na definição desta alínea os seguintes exemplos, entre outros:
a) venda de mercadorias em geral;
c) vendas e consumo de alimentos e bebidas;
d) venda de bens.
VI - Industriais: as destinadas à extração, beneficiamento, desdobramento, transformação, manufatura, montagem, manutenção ou guarda de matérias-primas ou mercadorias de origem mineral, vegetal ou animal.
Incluem-se na definição desta alínea os seguintes exemplos, entre outros:
a) pedreira ou areia
b) beneficiamento do leite;
c) serrarias, carpintarias ou marcenarias;
d) serralherias
e) gráficas e tipografias;
f) tecelagem e confecção;
g) químicos e farmacêuticos;
h) matadouros e frigoríficos;
i) beneficiamentos de borracha;
j) aparelhos elétricos ou eletrônicos;
k) maquinas e veículos;
l) estocagem de mercadorias com ou sem comercialização;
m) terminal particular de carga;
n) explosivos.

VII - De Serviços: as destinadas às atividades de serviço à população e de apoio às atividades comerciais e industriais;
Incluem-se na definição desta alínea os seguintes exemplos, entre outros:
a) instituições financeiras;
b) escritórios administrativos, técnicos ou de administração pública;
c) serviços de limpeza, manutenção e reparo;
d) manufatura em escala artesanal;
e) tratamento estético ou instituto de beleza;
f) hotéis e motéis
g) pensões, hospedarias, pousadas e albergues;
h) estacionamentos de uso coletivos ou edifícios garagem;
i) postos de abastecimentos, lavagem ou serviços de automóveis;
j) garagem de caminhões ou ônibus
k) oficinas mecânicas;
l) venda de acessórios com serviços destinados a sua instalação;
m) delegacias, casas de detenção, quartéis;
n) terminais de carga ou passageiros;
o) cemitérios;
p) parques públicos.
VIII – Especiais: aquelas destinadas às atividades de educação, pesquisa e saúde e locais de reunião que desenvolvam atividades de cultura, religião, recreação e lazer:
As edificações definidas neste inciso destinam-se a abrigar atividades onde normalmente ocorrem reuniões e frequência de grande número de pessoas. Apresentam-se subdivididas em diversas categorias e cada uma deverá seguir as orientações especificas relativas a categoria em que se enquadra:
Incluem-se na definição desta alínea os seguintes exemplos, entre outros:
a) creches, escolas maternais ou pré-escolas;
b) ensino de primeiro e segundo graus;
c) ensino técnico e profissionalizante;
d) ensino superior ou pós-graduação;
e) cursos livres;
f) consultórios e clinicas medicas, odontológicas, radiológicas ou de recuperação física ou ambiental;
g) pronto socorros;
h) postos de saúdes ou puericultura;
i) hospitais ou casas de saúde;
j) centro de pesquisa medico-cientifico;
k) banco de sangues ou laboratórios de análises;
l) cinemas auditórios, teatros ou salas de concertos;
m) templos religiosos;
n) salões de festas ou danças;
o) ginásios ou estádios;
p) recintos para exposições ou leiloes;
q) museus
r) clubes esportivos;
s) academia de natação ginástica ou dança;
t) recintos para competições.
IX – Mistas: aquelas que reúnem em uma mesma edificação, ou num conjunto integrado de edificações, duas ou mais categorias de uso.
a) “shopping centers”.

Art. 156 As edificações destinadas ao trabalho deverão também atender às normas técnicas e disposições especificas previstas em regulamento.

Art. 157 As edificações destinadas a abrigar atividades industriais que sirvam à manipulação ou depósito de inflamáveis, deverão ser implantadas em lugar convenientemente preparado e isoladas das divisas e demais unidades existentes no lote.

Art. 158 As edificações classificadas como Especiais deverão também atender às normas técnicas e disposições legais especificas prevista em regulamento.

Art. 159 As creches deverão apresentar condições técnico-construtivas compatíveis com as características do grupo etário que compõe sua clientela.
Parágrafo Único. As instalações sanitárias, interruptores de luz, portas, bancadas, elementos construtivos e o mobiliário dos compartimentos de uso por crianças, deverão permitir utilização autônoma por essa clientela.

Art. 160 As edificações classificadas no caput do art. 38 podem estar destinadas a abrigar determinadas atividades por períodos restritos de tempo, sendo, portanto, atividades de caráter temporário.
Parágrafo Único. As edificações destinadas a atividades de caráter temporário não estão isentas de seguirem dos parâmetros mínimos relativos a conforto, segurança e higiene estabelecidos neste código, bem como norma especifica segundo a natureza de sua atividade.
Incluem-se na definição desta alínea os seguintes exemplos, entre outros:
a) Parques de diversões;
b) Feiras de exposições;
c) Circos.
Não estão incluídos nesta atividade os caixas automáticos ou as bancas de jornal, que são classificados como mobiliários urbanos.

Art. 161 O uso misto residencial/comercial ou residencial/serviços será permitido somente quando a natureza das atividades comerciais ou de serviços não prejudicar a segurança, o conforto e o bem-estar dos moradores e o seu acesso for independente a partir do logradouro público.

Art. 162 As edificações de interesse social são todas aquelas que, por apresentarem características especificas inerentes às demandas da população pobre, necessitarão de regulamentos compatíveis à sua realidade para o controle das atividades edilícias.
Parágrafo Único. As edificações de interesse social serão sempre parte integrante das Áreas de Interesse Social, que deverão estar definidas em lei municipal especifica.

SEÇÃO I -
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

SUBSEÇÃO I -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 163 Os projetos de construção e reforma de edificações deverão entender aos padrões mínimos de segurança, conforto e salubridade de que trata o presente Código e aplicar os seguintes conceitos básicos que visam racionalizar o uso de energia elétrica nas construções:
I – escolha de materiais construtivos adequados às condicionantes externas;
II – uso das propriedades de reflexão e absorção das cores empregadas;
III – emprego de equipamentos eficientes;
IV – correta orientação da construção e de seus vãos de iluminação e ventilação das condicionantes locais;
V – adoção de iluminação e ventilação natural sempre que possível;
VI – dimensionamento dos circuitos elétricos de modo a evitar o desperdício em sua operação.

Art. 164 Os compartimentos de permanência prolongada deverão ter área mínima de 6m² (seis metros quadrados), com o diâmetro do círculo circunscrito no mínimo de 2m (dois metros).
Parágrafo Único. Poderá ser admitido um dormitório de serviço com área inferior àquela prevista no parágrafo anterior, desde que com largura mínima de 2m (dois metros).

Art. 165 As instalações sanitárias deverão ter, no mínimo, 2,20m² (dois metros e vinte centímetros quadrados) de área, com o diâmetro do círculo circunscrito de, no mínimo, 1,00m (um metro).
Parágrafo Único. Os banheiros que contiverem apenas um vaso e um chuveiro ou um vaso e um lavatório poderão ter área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados) e largura mínima de 0,90m (noventa centímetros).

Art. 166 Não será permitida a comunicação direta, através de porta ou janela, das cozinhas com banheiros.

SUBSEÇÃO II-
DAS RESIDÊNCIAS GEMINADAS

Art. 167 Consideram-se residências geminadas duas unidades ou mais de moradia, dispondo cada uma de acesso exclusivo para o logradouro, com, pelo menos, uma das seguintes características:
I - paredes externas total ou parcialmente contíguas ou comuns;
II - superposição total ou parcial de pisos.
§ 1º O lote das residências geminadas só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver as dimensões mínimas estabelecidas pela Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano do Município para a zona considerada.
§ 2º As paredes comuns das casas geminadas ou se construídas na divisa do lote, deverão ser de alvenaria, alcançando a altura da cobertura e com espessura mínima de 0,20m (vinte centímetros).

SUBSEÇÃO III -
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Art. 168 Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, aquelas cuja disposição exija a abertura de corredor de acesso.

Art. 169 As edificações de residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - serem construídas em terreno previamente parcelado que possua as dimensões mínimas exigíveis da zona em que estiver situado, o qual deverá continuar na propriedade de uma só pessoa ou do condomínio;
II - possuir acesso por meio de corredor, com largura mínima de:
a) 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quando se destinar apenas à circulação dos moradores e outros pedestres;
b) 5m (cinco metros), quando se destinar ao trânsito de veículos e as unidades residenciais se situarem de um só lado do corredor;
c) 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), quando se destinar à circulação de veículos e as unidades residenciais se situarem de ambos os lados do corredor, sendo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio em cada lado do corredor e 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de pista de rolamento.
III - para cada conjunto de moradias será destinada área de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da área construída, para atividades de recreação e de lazer;
IV - a área de recreação e de lazer ou seus acessos não poderão estar localizados nos espaços destinados à circulação ou estacionamento de automóveis.

SUBSEÇÃO IV -
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL

Art. 170 Consideram-se residências em série, paralelas ao alinhamento predial, aquelas que, situando-se ao longo do logradouro público, dispensem a abertura de corredor de acesso às unidades de moradia.

Art. 171 Para a edificação de residências em série, paralelas ao alinhamento predial, o terreno deste conjunto deverá estar previamente parcelado, observadas as dimensões permitidas pelo zoneamento do Município ou com parcelamento em condomínio.

SEÇÃO II -
DOS PRÉDIOS OU EDIFÍCIOS

SUBSEÇÃO I -
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 172 A iluminação e ventilação nos compartimentos em edifícios obedecerão ao disposto nos artigos 63 *usque* 71 desta Lei.

Art. 173 A ventilação e iluminação de compartimentos de permanência prolongada que forem feitas através de poços de ventilação ou reentrâncias deverão atender as seguintes condições mínimas:
I - em se tratando de aberturas opostas:
a) até dois pavimentos (térreo e mais um pavimento), em se tratando de residência unifamiliar, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de diâmetro de círculo circunscrito;
b) até quatro pavimentos (térreo e mais três pavimentos), 3m (três metros) de diâmetro de círculo circunscrito;
c) do quinto ao sétimo pavimento, 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de diâmetro de círculo circunscrito;
d) do oitavo pavimento em diante, acréscimo de 0,50m (cinquenta centímetros) de diâmetro de círculo circunscrito a cada pavimento.
II - em se tratando de aberturas em um único lado do poço de ventilação ou reentrância, considerar-se-á como mínima a metade dos diâmetros dos círculos exigidos nas alíneas do inciso anterior.
§ 1º Para o caso de aberturas em ângulos para as divisas laterais, observar-se-á como mínima a distância de 3m (três metros) perpendicular à metade da dimensão horizontal da abertura até a divisa.
§ 2º Não serão permitidas, em qualquer caso, aberturas distando menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa.
§ 3º Os poços de ventilação e reentrâncias deverão ser visitáveis na sua base.
§ 4º Toda edificação comercial ou residencial deverá possuir cisterna para captação de águas pluviais, com volume mínimo de 6,00 m³(seis metros cúbicos) ou volume correspondente à área de projeção multiplicada por 0,03 (três centésimos), se este for maior, limitado ao máximo de 40 m³ (quarenta metros cúbicos), devendo ser esvaziada no prazo máximo de “vinte e quatro” horas após o término das chuvas.
§ 5º Os postos de combustíveis deverão ter cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 15m³ (quinze metros cúbicos), independentemente da área construída.

SUBSEÇÃO II -
DOS EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES

Art. 174 Os edifícios de habitação coletiva, além de atender as demais disposições desta Lei a eles aplicáveis, deverão prever local de recreação e de lazer, coberto ou não, compatível com as suas dimensões, observadas as seguintes exigências mínimas:
I- área de 1,00m² (um metro quadrado) por unidade habitacional e área mínima de 40m² (quarenta metros quadrados);
II- formato que permita em qualquer ponto a inscrição de um círculo com diâmetro de 5m (cinco metros);
III- localização em área sempre isolada e contínua, sobre terraços ou no térreo, desde que protegidas de ruas e passagens de acesso de veículos.

Art. 175 Nas edificações de que trata esta Seção deverá ser reservada uma área do terreno voltada e aberta (reentrância) para o passeio público, para depósito de lixo domiciliar, devidamente segregado em reciclável e não reciclável, a ser coletado pelo serviço público, podendo o espaço ser utilizado também para instalação do relógio de luz e hidrômetro.

Art. 176 A definição das vagas de garagens obedecerá às seguintes proporções e condições mínimas:
I– para apartamento residencial de até dois dormitórios: uma vaga coberta;
II– para apartamentos residenciais de três ou mais dormitórios:mínimo duas vagas cobertas;
III– para edificações (hotel, flat) de um dormitório (rotativo): uma vaga para cada duas unidades de dormitório;
IV– ser de livre acesso e individualizada por veículo.
Parágrafo Único. As áreas de recuo frontal e lateral não podem ser utilizadas como garagem coberta.

SUBSEÇÃO III -
DOS EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS

Art. 177 As edificações destinadas a escritórios, consultórios e estúdios de caráter profissional, além das demais disposições desta Lei, deverão possuir, no hall de entrada, local destinado à instalação de portaria, quando a edificação contar com mais de vinte salas ou conjuntos.

Art. 178 Os conjuntos deverão ter, obrigatoriamente, sanitários privativos.

Art. 179 Nos edifícios em que os pavimentos superiores forem destinados a escritórios, atividades comerciais ou de prestação de serviços, as salas devem satisfazer às exigências de compartimentos de permanência prolongada diurna.

Art. 180 Os edifícios comerciais deverão possuir uma vaga de garagem para cada escritório ou uma vaga para cada 120m² (cento e vinte metros quadrados) e 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, se for uma única sala.

SUBSEÇÃO IV -
DOS BARES, CAFÉS, RESTAURANTES, CONFEITARIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES

Art. 181 Os bares, cafés, restaurantes, confeitarias e estabelecimentos congêneres, além das exigências e dos demais dispositivos desta Lei que lhes forem aplicáveis, deverão ter, no mínimo, dois sanitários, dispostos de tal forma que permitam sua utilização pelo público, separadamente para cada sexo.

SUBSEÇÃO V - DOS SUPERMERCADOS

Art. 182 Os supermercados, além das exigências desta Lei que lhes forem aplicáveis, deverão ser dotados de:
I- entrada especial para veículos, para carga e descarga de mercadorias, em pátios ou compartimentos internos, separados do acesso destinado ao público;
II- compartimento independente do salão, com ventilação e iluminação, que sirva para depósito de mercadorias;
III- no mínimo três sanitários, dois separados para cada sexo e um privativo para portadores de necessidades especiais, em atendimento à NBR 9050;
IV- compartimento especial destinado a depósito de lixo, localizado em situação que permita sua fácil remoção, com capacidade para lixo acumulado por, pelo menos, dois dias, devendo ser perfeitamente iluminado e ventilado pela parte superior, com paredes e pisos revestidos de material impermeável e dotado de torneira e ralo para lavagens;
V- vestiários destinados aos funcionários, separados para cada sexo, com armários individuais, no caso de estabelecimentos com mais de dez empregados;
VI- uma vaga de garagem para cada 15m² (quinze metros quadrados) de área destinada ao público.

SUBSEÇÃO VI - DAS SALAS E LOJAS

Art. 183 Além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, as edificações destinadas a salas comerciais e a lojas deverão ser dotadas de:
I- instalações sanitárias privativas em lojas ou salas;
II- instalações sanitárias, separadas para cada sexo, calculadas na razão de um sanitário para cada 200m² (duzentos metros quadrados) de área útil.

Art. 184 As lojas agrupadas em conjuntos, galerias, centros comerciais ou shoppings centers, além de atender as demais disposições desta Lei a elas aplicáveis, deverão possuir:
I - área mínima de 12m² (doze metros quadrados);
II - instalações sanitárias coletivas;
III – uma vaga de garagem para cada 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída.
Parágrafo Único. Em casos de instalações sanitárias coletivas fica dispensada a exigência de instalações privativas em cada loja.

SUBSEÇÃO VII - PRÉDIOS DE USO MISTO

Art. 185 Os edifícios de uso misto, além de atender as demais disposições desta Lei a eles aplicáveis, deverão possuir acessos independentes a cada uma das atividades, quer residencial ou comercial, observando-se as vagas de garagem.

SUBSEÇÃO VIII -
DOS CORETOS E BANCAS DE JORNAL E REVISTAS

Art. 186 O Município poderá autorizar a colocação, nos logradouros públicos, de coretos provisórios, destinados a festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular.
Parágrafo Único. Aplicam-se aos coretos as seguintes exigências:
I- deverão ter sua estrutura aprovada pelo órgão competente da Municipalidade;
II- não poderão perturbar o trânsito público, nem o escoamento das águas pluviais;
III- deverão ser removidos dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento dos festejos, sob pena de o Município efetuar a remoção, dando ao material removido a destinação que julgar conveniente.

Art. 187 As bancas para vendas de jornais e revistas somente poderão ser instaladas nas vias e nos logradouros designados por órgão competente da Municipalidade, em consonância com o Código de Posturas.
§1º As bancas deverão obedecer a padrão de designestabelecido por órgão competente da municipalidade.
§ 2º Nas praças, as bancas deverão estar localizadas de tal modo que não obstruam o trânsito de pedestres.
§ 3º Não é permitida a instalação de bancas de jornal, revistas ou similares sobre os passeios ou calçadas, ressalvado o disposto no caput deste artigo.

SUBSEÇÃO IX -
DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Art. 188 O terreno para instalação de novos postos de serviços e de abastecimento de veículos de que trata esta Subseção deverá atender as seguintes condições:
I– rebaixamento de meios-fios no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do comprimento da testada, não podendo ocorrer no trecho correspondente à curva de concordância das ruas, na distância mínima de 3m (três metros);
II– distância de, no mínimo, 200m (duzentos metros) dos limites de escolas, hospitais, casas de saúde, asilos e creches;
III– observância das exigências contidas na Lei do Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano e na legislação do meio ambiente.

Art. 189 Os tanques de combustível deverão guardar afastamentos mínimos de 5m (cinco metros) do alinhamento e de 5m (cinco metros) das divisas do terreno.

Art. 190 As bombas de abastecimento de veículos leves deverão ser construídas guardando uma distância mínima de 3m (três metros) do alinhamento predial, observando-se para os demais tipos de veículos o afastamento de 5m (cinco metros) do alinhamento predial.

Art. 191 Deverá haver elementos de captação de água e resíduos líquidos e que atendam a legislação ambiental, de forma que não alcancem o passeio público.

SUBSEÇÃO X -
DAS GARAGENS DE ESTACIONAMENTO

Art. 192 As garagens de estacionamento, além das exigências que lhes couberem nesta Lei, atenderão os seguintes critérios:
I- terão rampas com largura mínima de 3m (três metros) e declividade máxima de 23% (vinte e três por cento);
II- terão sinalização visual de entrada e saída de veículos, junto ao logradouro;
III- terão assegurado a ventilação permanente;
IV- a entrada e saída de veículos ficarão a uma distância mínima de 6m (seis metros) da esquina dos logradouros, contados a partir do seu alinhamento predial.

Art. 193 O Município poderá negar licença para construção de edifícios de estacionamento, toda vez que julgar inconveniente a ampliação da circulação de veículos na via pública naquele local.

SUBSEÇÃO XI -
DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 194 Os depósitos de produtos químicos, inflamáveis e explosivos deverão obedecer às seguintes condições:
I - o pedido de aprovação das instalações, além das demais normas pertinentes, deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
a)planta de localização, na qual deverá constar a edificação, a implantação do maquinário, as canalizações, quando houver, e a posição dos recipientes e dos tanques;
b)especificação da instalação, mencionando o tipo de produto químico, explosivo ou inflamável, a natureza e a capacidade dos tanques ou recipientes,os dispositivos de proteção contra incêndio,aparelhos de sinalização, assim como todo aparelhamento ou maquinário empregado na instalação;
II - os depósitos de explosivos deverão estar localizados fora das zonas urbana e de expansão urbana e, ainda, manter um afastamento mínimo de 50m (cinquenta metros) das divisas do terreno em que se situarem, observando todas as exigências fixadas pelas autoridades competentes encarregadas do seu controle (Comando do Exército);
III - terão cobertura impermeável e incombustível, apresentando vigamento não combustível;
IV- serão dotados de pára-raios;
V- suas canalizações e equipamentos deverão, ainda, atender às normas da ABNT.
Parágrafo Único. Nas zonas de isolamento, obtidas de acordo com o inciso II do caput deste artigo, deverão ser levantados taludes de terra de,no mínimo, 2m (dois metros) de altura, onde serão plantadas árvores para formação de uma cortina florestal de proteção;
VI – devem ser preferencialmente construídos em nível abaixo do terreno natural.

Art. 195 Devido à sua natureza, as edificações e instalações somente poderão ocupar imóvel de uso exclusivo, completamente isolado e afastado de edificações ou instalações vizinhas, bem como do alinhamento dos logradouros públicos.
§ 1º As edificações ou instalações ficarão afastadas:
I- no mínimo 4m (quatro metros) entre si ou de quaisquer outras edificações e ainda das divisas do lote;
II – no mínimo 5m (cinco metros)do alinhamento dos logradouros.
§ 2º Para quantidades superiores a 10.000kg (dez mil quilogramas) de explosivos ou 100m³ (cem metros cúbicos) de combustíveis,os afastamentos referidos no parágrafo anterior serão de, no mínimo, 15m(quinze metros).

Art. 196 O acesso ao estabelecimento será feito através de um só portão, com dimensão suficiente para entrada e saída de veículos, podendo haver mais um portão, destinado ao acesso de pessoas, localizado junto à recepção ou à portaria.

Art. 197 Quando o material puder ocasionar a produção de vapores ou gases e o local for fechado, deverá haver ventilação permanente adicional, mediante aberturas situadas ao nível do piso e do teto, em oposição às portas e janelas.
Parágrafo Único. A soma das áreas das aberturas de que trata o caput deste artigo não poderá ser inferior a 1,20m² (um metro e vinte decímetros quadrados) da área do compartimento, podendo cada abertura ter área que contenha, pelo menos, um círculo de 0,30m (trinta centímetros) de diâmetro.

SUBSEÇÃO XII - DAS OFICINAS E ESTABELECIMENTOS AUTOMOTIVOS

Art. 198 Além das demais disposições desta Lei, as oficinas deverão atender às seguintes exigências:
I- ter instalações sanitárias adequadas para os empregados;
II- as oficinas de reparo ou conserto de veículos e máquinas agrícolas deverão dispor de espaço para recolhimento ou espera de todos eles dentro do imóvel, bem como para a execução dos serviços nos mesmos;
III- quando possuírem serviços de pintura, estes deverão ser executados em compartimento próprio, para evitar dispersão de emulsão de tinta, solvente ou outros produtos nos locais vizinhos.
IV – Possuir projeto hidro-sanitário e de águas pluviais contemplando sistema compacto para tratamento de efluentes, com unidade separadora de óleo lubrificante dentre outros, de modo a não contaminar o meio ambiente.

SUBSEÇÃO XIII - HOTÉIS E CONGÊNERES

Art. 199 As edificações destinadas a hotéis e congêneres, além das demais especificações desta Lei, deverão possuir local para coleta de lixo, situado no primeiro pavimento ou no subsolo, com acesso pela entrada de serviço.

SEÇÃO III -
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

Art. 200 Para a construção, reforma ou adaptação de prédios para uso industrial, além das exigências deste Código, deve-se observar o disposto na legislação federal, estadual e municipal pertinente.
Parágrafo Único. Para fins de localização de atividades industriais, deverão ser rigorosamente observadas as disposições da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano do Município.

Art. 201 As edificações destinadas a fins industriais sujeitam-se às seguintes exigências:
I - possuir instalações sanitárias compatíveis com o exigido na legislação federal relativa à segurança e medicina do trabalho;
II – ter ás fontes ou equipamentos geradores de calor ou dispositivos onde se concentra o mesmo, convenientemente dotado de isolamento térmico;
III- quando houver chaminé, a mesma deverá estar a 5m (cinco metros) acima de qualquer edificação situada num raio de 50m (cinquenta metros), considerada a altura da edificação com a cota do forro do último pavimento;
IV - quando a atividade a ser desenvolvida no local de trabalho for incompatível com a ventilação e iluminação natural, essas deverão ser obtidas por meios artificiais;
V- os espaços destinados a: copa,cozinha, despensa, refeitório, ambulatório e lazer, não poderão ter comunicação direta com o local de trabalho, vestiário e sanitários.

SEÇÃO IV -
DAS EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS E DOS PRÉDIOS DE USO PÚBLICO

SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 202 As edificações institucionais ou destinadas ao uso pelo público, compreendidas as edificações comerciais, deverão possuir obras que facilitem o acesso e circulação nas suas dependências a pessoas portadoras de deficiência física, conforme normas contidas na ABNT 9050.
§ 1º As rampas de acesso para deficientes físicos devem ter piso não escorregadio, corrimão e guarda-corpo.
§ 2º Cada edifício público ou de uso pelo público deverá conter,pelo menos, um sanitário para cada sexo, adaptado ao uso do deficiente físico, devendo ter área que permita a circulação de cadeira de rodas.
§ 3º Deverá ser prevista, no mínimo, uma vaga de estacionamento exclusivo para veículos utilizados por pessoas portadoras de deficiência.

SUBSEÇÃO II -
DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES

Art. 203 As edificações destinadas a escolas, além das disposições desta Lei, deverão atender às seguintes exigências:
I- distar, no mínimo, 200,00m (duzentos metros) de postos de combustíveis, medindo-se a distância entre o ponto da instalação do reservatório do combustível e o terreno da escola;
II - possuir locais de recreação que, quando cobertos, sejam devidamente isolados, ventilados e iluminados;
III- ter instalações sanitárias, observado o seguinte:
a)Masculino:
1.um vaso para cada cinquenta alunos;
2.um mictório para cada vinte e cinco alunos;
3.um lavatório para cada cinquenta alunos.
b)Feminino:
1.um vaso para cada vinte alunas;
2.um lavatório para cada cinquenta alunas.
IV- ter um bebedouro de água potável para cada setenta alunos;

V - ter chuveiros quando houver vestiário para educação física;
VI- possuir as adaptações necessárias para permitir o acesso de pessoas portadoras de deficiência;
VII- possuir sanitários, acessíveis ao uso por pessoas portadoras de deficiência física, com área mínima que permita a circulação de cadeira de rodas.

Art. 204 As salas de aula deverão apresentar as seguintes características:
I- pé direito mínimo livre de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);
II - área mínima de 15m² (quinze metros quadrados), calculada à razão de 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados) por aluno;
III - não ter profundidade maior que duas vezes a largura e largura inferior a duas vezes o pé direito;
IV- os vãos de ventilação e iluminação terão área mínima de um terço da superfície do piso e deverão permitir iluminação natural, mesmo quando fechados;
V- a largura mínima dos corredores será de um 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 205 As escadas, quando necessárias, terão largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), e não poderão desenvolver-se em leque ou caracol.

SUBSEÇÃO III -
DOS LOCAIS DE REUNIÃO E DE ESPETÁCULOS, TEMPLOS E IGREJAS

Art. 206 As edificações destinadas a locais de reunião, além das exigências constantes deste Código, sujeitam-se às seguintes;
I - dispor de local de espera para o público com área mínima de 1,00m² (um metro quadrado) para cada dez pessoas da lotação prevista;
II- quando houver guichês para venda de ingresso, estes deverão estar situados de tal forma a evitar filas do público no logradouro;
III- as pequenas diferenças de nível existentes nas circulações deverão ser vencidas por meio de rampas, não podendo ser intercalados de graus nas passagens e corredores de saída;
IV- as portas de acesso ao recinto deverão distar um mínimo de 3m (três metros) da entrada da edificação, quando esta se situar no alinhamento dos logradouros;
V- as portas de saída abrir-se-ão para fora e serão de ferragem contra fogo e lisas, sem nenhum tipo de saliência ou relevo que possam vir a ferir os usuários;
VI- os vãos de entrada e saída deverão ser independentes e ter largura mínima de 2m (dois metros);
VII- possuir dispositivos de sinalização das saídas de emergência;
VIII- dispor de instalações sanitárias separadas por sexo, de acordo com o cálculo de lotação.

Art. 207 Os locais citados no artigo anterior, quando destinados à realização de espetáculos, divertimentos ou atividades que tornem indispensável o fechamento das aberturas para o exterior, serão dotados de instalações de ar condicionado, devendo,ainda,atender as seguintes exigências:
I – deverão conter sistema de acústica que impeça a difusão do som para o exterior, para não causar incômodo aos vizinhos;
II - deverão ter área de estacionamento de veículos suficiente para o público que frequenta o local.

SUBSEÇÃO IV -
DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS

Art. 208 As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e laboratórios de análise e pesquisa devem obedecer às condições estabelecidas pelos órgãos de saúde, bem como às disposições deste Código que lhes forem aplicáveis, além das seguintes normas:
I- possuir, quando couber, sistema de tratamento de esgoto no próprio prédio, que permita o processo de desinfecção dos efluentes antes de serem lançados à rede pública;
II - ter local para a guarda do lixo em recinto fechado e independente;
III- quando dotadas de elevadores, será necessário que, pelo menos, um deles tenha dimensões que permitam o transporte de maca para adultos.

SEÇÃO V -
DAS EDIFICAÇÕES EM LOTES DE ESQUINA

Art. 209 As edificações localizadas em lotes de esquina terão, em uma de suas testadas, afastamento frontal mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação de zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano, podendo, na outra, este afastamento ser reduzido pela metade.

Art. 210 Não serão aprovadas pelo Município as edificações, localizadas em esquinas, cujas fachadas terminarem em aresta viva, podendo ter no encontro um elemento estrutural.
Parágrafo Único. O encontro das fachadas na esquina será abaulado, satisfazendo um raio mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), ou chanfrado, formando uma tangente a esta curva.

SEÇÃO VI -
DA ELETRIFICAÇÃO DE CERCAS

Art. 211 Toda cerca instalada com a finalidade de proteção de perímetro de imóveis, que seja dotada de energia elétrica, aqui denominada “cerca energizadas”, fica disciplinada pelo disposto nesta Seção.

Art. 212 As empresas e pessoas físicas que se dediquem à instalação de cercas energizadas, independente dos demais documentos legais para seu funcionamento, deverão possuir:
I– registro no CREA;
II– engenheiro eletricista, na condição de responsável técnico;
III– alvará de licença e de funcionamento regular, que autorize as instalações.

Art. 213 Os interessados na instalação de cercas energizadas deverão apresentar ao órgão próprio da Prefeitura Municipal:
I– projeto técnico de cada unidade;
II– documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), tomando por base as normas técnicas pertinentes;
III– declaração do responsável técnico pela instalação, responsabilizando-se por eventuais informações inverídicas sobre o projeto.
§ 1º Para a instalação de cerca energizada vertical na divisa com imóveis lindeiro em que haja residência, o interessado deverá apresentar, além dos documentos referidos nos incisos do caput deste artigo, a anuência do proprietário ou possuidor do imóvel lindeiro.
§ 2º Caso a cerca seja construída com ângulo igual ou superior a 45º com a vertical para o lado do proprietário da cerca, não há necessidade da anuência a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º O alvará para instalação de cerca energizada será expedido somente após aprovado o projeto, não sendo permitida a energização da cerca antes da vistoria final pelo órgão competente da Municipalidade.

Art. 214 As cercas energizadas somente poderão ser instaladas se obedecidas as seguintes características técnicas:
I – tipo de corrente: intermitente ou pulsante;
II – potência máxima: cinco joules;
III– intervalo dos impulsos elétricos: 50 (cinquenta) a 120 (cento e vinte) impulsos/minuto;
IV– duração dos impulsos elétricos: média de 0,001 segundo.

Art. 215 A unidade de controle de energização da cerca deve ser constituída de, no mínimo, um aparelho energizador de cerca que apresente um transformador e um capacitor.

Art. 216 A instalação de cercas energizadas deve obedecer aos seguintes parâmetros:
I– ter sistema de aterramento específico para a espécie, não podendo ser utilizados para este fim outros sistemas de aterramento existentes no imóvel;

II – ter os cabos elétricos destinados às conexões com a unidade de controle e com o sistema de aterramento, comprovadamente com características técnicas para isolamento de 10KV;
III – utilizar no sistema isoladores fabricados em material de alta durabilidade, não hidroscópico e com capacidade de isolamento mínimo de 10KV, mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames feitos em material isolante.

Art. 217 A cada 10m (dez metros) de cerca energizada, nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e em cada mudança de direção da mesma, devem ser instaladas placas de advertência.
Parágrafo Único. As placas de advertência a que se refere o caput deste artigo devem ter dimensões mínimas de 0,10m x 0,20m, contendo texto e símbolos voltados para ambos os lados da cerca, com as seguintes características:
I – cor de fundo amarela;
II – caracteres grafados em cor preta, com dimensões mínimas de 2cm (dois centímetros) de altura por 0,50cm (meio centímetro) de espessura, contendo o texto: “CERCA ELETRIFICADA” ou “CERCA ELÉTRICA”;
III – contendo símbolo, em cor preta, que possibilite, sem margem a dúvidas, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de energia elétrica e que pode transmitir choque elétrico.

Art. 218 Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada devem ser do tipo liso, de aço inox ou galvanizado, com bitola mínima de 0,60mm (zero vírgula sessenta milímetros).
Parágrafo Único. É vedada a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente elétrica da cerca energizada.

Art. 219 Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou estruturas similares, o respectivo suporte deve estar a uma altura mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado, sendo que o primeiro fio (mais baixo) deve estar a uma altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).
Parágrafo Único. A cerca a que se refere o caput deste artigo deve possuir, pelo menos, quatro fios energizados.

CAPÍTULO VI -
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 220 A fiscalização das obras será exercida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, com o objetivo de:
I - reprimir a execução de obras não licenciadas;
II - sanar as irregularidades que se verificarem nas licenciadas.

Art. 221 Será considerado infrator, nos termos desta Lei:
I - aquele que cometer ou concorrer de qualquer modo para a prática de infração;
II - os encarregados pelo cumprimento do disposto neste Código que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 222 A licença concedida com infração aos dispositivos deste Código será cassada pela autoridade competente, que promoverá a imediata apuração de responsabilidade e aplicará as penalidades cabíveis ao servidor responsável pela outorga.

SEÇÃO ÚNICA -
DAS NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES

Art. 223 Compete à fiscalização do Município notificar e autuar as infrações a esta Lei, endereçando-as ao proprietário da obra e ao responsável técnico.
§ 1º O proprietário da obra e o responsável técnico terão o prazo de sete dias para cumprir a notificação prevista no § 3º deste artigo.
§ 2º Adotado o prazo fixado na notificação, sem que a mesma seja atendida, lavrar-se-á o auto da infração.
§ 3º A notificação será expedida visando:
I - ao cumprimento de alguma exigência acessória contida em processo;
II - à regularização do projeto, da obra ou de partes destes;
III - a exigir a observância do cumprimento de outras disposições desta Lei.

Art. 224 Não caberá notificação, devendo o infrator ser imediatamente autuado, quando:
I - iniciar obra sem o Alvará de Licença para Construção e sem o pagamento dos tributos devidos;
II - forem falseadas cotas e indicações do projeto ou quaisquer elementos do processo;
III - as obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado;
IV - não for obedecido o embargo imposto pelo Município;
V- decorridos trinta dias da conclusão da obra, não for solicitada a vistoria.

Art. 225 O auto de infração conterá, obrigatoriamente:
I - dia, mês, ano e lugar em que foi lavrado;
II - nome e assinatura do fiscal que o lavrou;
III - nome e endereço do infrator;
IV - fato que constituiu a infração;
V - valor da multa.

Art. 226 Quando o autuado não se encontrar no local da infração ou se recusar a assinar o respectivo auto, o autuante anotará neste o fato, que deverá ser firmado por duas testemunhas.
Parágrafo Único. No caso previsto no caput deste artigo, a primeira via do auto de infração será remetida ao infrator pelo correio, com aviso de recebimento, ou publicado no Diário Oficial do Município, ou órgão assim declarado, e afixado em local apropriado na Prefeitura.

CAPÍTULO VII -
DAS PENALIDADES

Art. 227 Aos infratores das disposições desta Lei, sem prejuízo de outras sanções a que estiverem sujeitos, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I - multa;
II - embargo de obra;
III - interdição de edificação ou dependência;
IV - demolição.
§ 1º A imposição das penalidades não se sujeita à ordem em que estão relacionadas nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º A aplicação das penalidades constantes dos incisos II, III e IV do caput deste artigo não afasta a obrigação do pagamento da multa.

SEÇÃO I - DAS MULTAS

Art. 228 A multa prevista no inciso I do caput do artigo anterior, será calculada em Unidade Padrão Fiscal de Nova Mamoré (UPF), de acordo com o que segue:
I - início da obra sem o Alvará de Licença para Construção:
a) 21 (vinte e uma) UPFs;
b) 7 (sete) UPFs, em caso de regularização em quinze dias.
II - execução da obra em desacordo com o projeto aprovado e licenciado: 5 (cinco) UPFs;
III - inobservância das prescrições sobre andaimes e tapumes: 10 (dez) UPFs;
IV - falta do Alvará de Licença para construção no local da obra: 5(cinco) UPFs;
V- obstrução ou deposição de material de construção ou de entulhos em passeios e demais logradouros públicos: 10 (dez) UPFs;
VI - desobediência ao embargo: 30 (trinta) UPFs;
VII - ocupação da edificação sem o “Habite-se”: 20 (vinte) UPFs, sendo cancelada a multa em caso de regularização em quinze dias;
VIII - falta da solicitação de vistoria por conclusão da obra: 5 (cinco) UPFs;
IX - continuidade da execução da obra após vencido o Alvará de Licença para Construção, sem a solicitação de prorrogação: 5 (cinco) UPFs;
X - continuidade de demolições após vencimento do prazo sem a solicitação de prorrogação: 3 (três) UPFs.
§ 1º Na reincidência de uma mesma infração serão aplicadas as multas em dobro.
§ 2º O prazo para pagamento das multas será de quinze dias, a contar da data da autuação.
§ 3º As infrações omissas neste artigo serão punidas com multas que podem variar de 1 (uma) a 30 (trinta) UPFs, a juízo do órgão competente da Municipalidade, sempre levando em conta a maior ou

menor gravidade da infração, as suas circunstâncias e os antecedentes do infrator.

Art. 229 A multa será cobrada judicialmente se o infrator se recusar a pagá-la no prazo legal.
Parágrafo Único. Os infratores que estiverem em débito relativo a multa não paga, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.

SEÇÃO II -
DO EMBARGO DA OBRA

Art. 230 Qualquer edificação ou obra existente seja de reparo, reconstrução, reforma ou construção será embargada sem prejuízo das multas e outras penalidades, quando:
I- estiver sendo executada sem o Alvará de Licença para Construção, nos casos em que o mesmo for necessário;
II - for desrespeitado o respectivo projeto;
III- o proprietário ou responsável pela obra recusar-se a atender as notificações da fiscalização municipal;
IV- for a obra iniciada sem a responsabilidade de profissional habilitado, matriculado e quite na Prefeitura;
V- estiver em risco sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a executa, devidamente comprovado por perícia de profissional habilitado;
VI - não for observado o alinhamento;
VII- estiver sendo executada em loteamento não aprovado pelo Município.
VIII- estiver sendo executada em local que impeça a abertura ou o prolongamento de qualquer logradouro público em futuros parcelamentos ou loteamentos.

Art. 231 Para embargar uma obra deverá o fiscal ou servidor credenciado pelo Município lavrar o auto de embargo, que conterá:
I- os motivos do embargo;
II- as medidas que deverão ser tomadas pelo responsável;
III - a data da autuação;
IV- o local da obra;
V- a assinatura do servidor credenciado;
VI - a assinatura:
a)do proprietário;
b)de duas testemunhas, nos termos do disposto no caput do art. 123 e seu *Parágrafo Único*.
§ 1º O embargo somente será levantado após o cumprimento das exigências consignadas no auto do embargo.
§ 2º Se não houver alternativa de regularização da obra, após o embargo seguir-se-á a demolição total ou parcial da mesma.

SEÇÃO III - DA INTERDIÇÃO

Art. 232 Uma obra ou qualquer de suas dependências poderá ser interditada, com impedimento de sua ocupação, quando:
I- ameaçar a segurança e a estabilidade das construções próximas, devidamente comprovadas por perícia de profissional habilitado;
II- o seu andamento oferecer riscos para o público ou para o pessoal que nela trabalha,devidamente comprovado por perícia de profissional habilitado;
III- se for utilizada para fim diverso do declarado no projeto aprovado e este uso não for condizente com o disposto na Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano.

Art. 233 Constatada a infração que autorize a interdição, o proprietário da edificação será intimado a regularizar a situação num prazo máximo de 90 (noventa dias).
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo não prevalecerá para os casos em que a infração constatada oferecer riscos para a segurança dos usuários da edificação, devendo ser estabelecido novo prazo em função do grau de risco apresentado.

Art. 234 Não atendida a intimação no prazo assinalado, será expedido auto de interdição da edificação ou da dependência, que permanecerá interditada até a regularização da infração e o pagamento da multa cabível.

Art. 235 O processo de interdição será efetuado em formulário próprio e seguirá o disposto nos artigos 123 e 128 desta Lei.

SEÇÃO IV - DA DEMOLIÇÃO

Art. 236 Será imposta demolição total ou parcial, ressalvado o disposto no artigo seguinte, quando a obra:
I- for clandestina, entendendo-se por tal a que estiver sendo executada sem Alvará de Licença para Construção;
II - for executada em desacordo com o projeto aprovado, nos seus elementos essenciais;
III- for julgada com risco de caráter público, e o proprietário não quiser tomar as providências que o Município determinar para a sua segurança;
IV- ameace ruína e o proprietário não atender, no prazo fixado pela Prefeitura, a determinação para demoli-la ou repará-la.
V– for executada em logradouro público.

Art. 237 A demolição não será imposta nos casos dos incisos I e II do artigo anterior, se o proprietário, submetendo ao Município o projeto da construção, demonstrar que:
I- a mesma preenche os requisitos regulamentares;
II- embora não os preenchendo, sejam executadas modificações que possibilitem, de acordo com a legislação em vigor, o enquadramento da mesma.
Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, após a verificação da obra e do projeto das modificações, será expedido pela Prefeitura o respectivo Alvará de Licença para Construção, mediante pagamento prévio da multa e emolumentos devidos.

CAPÍTULO VIII -
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS IMPOSTAS AOS PROFISSIONAIS

Art. 238 Além das penalidades previstas pela legislação federal pertinente, os profissionais registrados no Município, ficam sujeitos às seguintes sanções:
I- suspensão da matrícula no Município, pelo prazo de um a seis meses, quando:
a)apresentarem projetos em evidente desacordo com o local ou falsearem medidas, cotas e demais indicações do desenho;
b)executarem obras em desacordo com o projeto aprovado;
c)modificarem os projetos aprovados sem a necessária licença;
d)falsearem cálculos, especificações e memórias, em evidente desacordo com o Projeto;
e)acobertarem o exercício ilegal da profissão;
f)revelarem imperícia na execução de qualquer obra, verificada por esta comissão de técnicos nomeados pelo Chefe do Executivo municipal;
g)iniciarem a obra sem projeto aprovado e sem licença;
h) entravarem ou impedirem o andamento dos trabalhos da fiscalização.
II - suspensão da matrícula pelo prazo de seis a doze meses,quando houver reincidência na falta que tenha ocasionado suspensão de um a seis meses;
III– multa de valor correspondente a 8 (oito) UPFs (Unidades de Referência de Nova Mamoré), quando:
a)executarem a implantação de obra com medidas diferentes das constantes no projeto aprovado;
b)apresentarem projeto arquitetônico rasurado;
c)iniciarem obra de edificação sem a obtenção do respectivo alvará de licença para construção, sendo a multa aplicada antes da emissão do alvará;
d) executarem a obra em desacordo com o projeto aprovado pelo Município.
Parágrafo Único. Na hipótese de aplicação de multa prevista no inciso III do caput deste artigo, o alvará de licença para construção ou o “Habite-se” somente será expedido após o recolhimento da multa.

Art. 239 As suspensões serão impostas mediante ofício ao interessado, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo responsável do órgão competente da Municipalidade.
Parágrafo Único. O Município deverá comunicar a infração ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

Art. 240 O profissional cuja matrícula estiver suspensa não poderá encaminhar projeto ou iniciar obra de qualquer natureza, nem prosseguir na execução da obra que ocasionou a suspensão, enquanto não findar o prazo desta.
Parágrafo Único. É facultado ao proprietário concluir a obra embargada, por motivo de suspensão de seu responsável técnico, desde que seja feita a substituição do mesmo.

SEÇÃO ÚNICA - DOS RECURSOS

Art. 241 Caberá recurso ao Prefeito Municipal, por parte do infrator, no prazo de quinze dias, na forma da legislação vigente, após a data da imposição da penalidade.

Art. 242 O recurso de que trata o artigo anterior deverá ser julgado no prazo de trinta dias, contados da data de sua apresentação ou interposição.
Parágrafo Único. Durante a vigência do prazo de que trata o caput deste artigo, fica vedado ao profissional dar sequência à obra que deu motivo à suspensão.

Art. 243 Caso o recurso seja julgado favoravelmente ao infrator, serão suspensas as penalidades impostas.

CAPÍTULO IX -
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I -
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 244 O Auto de Infração será lavrado pelo servidor público municipal encarregado da fiscalização, em formulário oficial, em três vias, e deverá conter:
I - o endereço da obra;
II - o número e a data do Alvará de Licença;
III - o nome do proprietário e do responsável técnico;
IV - a descrição da ocorrência que constitui a infração a este código;
V- a multa aplicada;
VI- a intimação para a correção da irregularidade, dentro do prazo firmado;
VII- a notificação de defesa dentro do prazo legal;
VIII- a identificação e assinatura do autuante, do autuado e das testemunhas, quando as houver.
§ 1º A primeira via do auto será entregue ao autuado e a segunda via servirá para abertura de processo administrativo, permanecendo a última no talonário próprio, em poder do agente de fiscalização.
§ 2º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretam a sua nulidade se do processo constarem elementos suficientes para a identificação da infração e do infrator.
§ 3º No caso da ausência do autuado ou de sua recusa em assinar o Auto de Infração, o autuante fará menção desses fatos no Auto, colhendo a assinatura de, pelo menos, duas testemunhas.

SEÇÃO II -
DOS AUTOS DE EMBARGO, DE INTERDIÇÃO E DE DEMOLIÇÃO.

Art. 245 Os Autos de Embargo, de Interdição ou de Demolição serão lavrados pelo agente de fiscalização, após a decisão da autoridade competente e obedecerá às disposições da Seção anterior.

SEÇÃO III -
DA DEFESA DO AUTUADO

Art. 246 Ao autuado ficam assegurados os direitos da ampla defesa previstos na Constituição Federal, sendo que o mesmo terá o prazo de quinze dias para apresentar defesa contra a autuação, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 247 A defesa far-se-á através de expediente encaminhado ao Prefeito Municipal, via protocolo, facultada a juntada de documentos que, se existirem, serão anexados ao processo administrativo iniciado pelo órgão competente do Município.

SEÇÃO IV -
DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 248 Concluído o processo administrativo, uma vez decorrido o prazo para apresentação da defesa, será imediatamente encaminhado à autoridade competente.
§ 1º Se entender necessário, a autoridade competente poderá determinar a realização de diligência para esclarecer questão duvidosa, bem como solicitar o parecer da Assessoria Jurídica.
§ 2º Da decisão administrativa a que se refere este artigo será lavrado relatório contendo a decisão final.

Art. 249 A decisão definitiva, quando mantiver a autuação, produz os seguintes efeitos, conforme o caso:
I - autoriza a inscrição das multas em dívida ativa e a subsequente cobrança judicial;
II - autoriza a demolição do imóvel;
III - mantém o embargo da obra ou a sua interdição até a correção da irregularidade constatada.

Art. 250 A decisão de tornar insubsistente a autuação produz os seguintes efeitos, conforme o caso:
I - suspende a cobrança da multa ou autoriza a devolução da mesma para os casos em que haja sido recolhida, no prazo de dez dias após requerê-la;
II - suspende a demolição do imóvel;
III - retira o embargo ou a interdição da obra.

SEÇÃO V - DO RECURSO

Art. 251 Da decisão de primeira instância caberá recurso ao Prefeito, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias.

Art. 252 O recurso far-se-á por petição, facultada a juntada de documentos.
Parágrafo Único. É vedado interpor, através de uma só petição, recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo recorrente, salvo quando as decisões forem proferidas em um único processo.

Art. 253 Nenhum recurso será recebido se não estiver acompanhado de comprovante do pagamento da multa aplicada, quando cabível.

Art. 254 A decisão do Prefeito é irrecorrível e será publicada no diário oficial do Município ou em veículo de comunicação assim declarado.

CAPÍTULO X -
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 255 Para construção, ampliação ou reforma de edificações e o desenvolvimento de outras atividades capazes de causar, sob qualquer forma, degradação ao meio ambiente, será exigida, a critério do órgão competente do Município, anuência prévia dos órgãos de controle e política ambiental, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação municipal.

Art. 256 As alterações e regulamentações necessárias à implantação e ajustamento do presente Código, desde que resguardadas as formulações e as diretrizes aprovadas, serão procedidas pelo órgão municipal de planejamento e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento de Nova Mamoré, através de resoluções homologadas pelo Prefeito.

Art. 257 O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste Código.

Art. 258 Os prazos previstos neste Código serão contados em dias corridos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento coincidir com dia feriado, com dia em que não houve expediente no setor competente ou que o expediente tenha sido encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos somente começam a contar a partir do primeiro dia útil após a notificação.

Art. 259 As resoluções e normas de ordem técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) constituir-se-ão instrumentos complementares à presente Lei.

Art. 260 Os casos omissos no presente Código serão analisados e julgados pelo órgão competente do Município, com base na legislação municipal, estadual e federal que rege a matéria.

Art. 261 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 10 de Abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:831DA9D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Marmitex e Lanches Para Atender as Secretarias de Obras, Saúde e Ação Social.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008 / SRP /2014 o objeto deste feito à:

- **LUDIMILA BRUM QUIRINO,** inscrito no **CNPJ Nº. 17.615.373/0001-70**, no valor de **R$ 42.623,04** (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).

- **ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CNPJ Nº. 18.203.277/0001-87**, no valor de **R$ 111.132,00** (Cento e Onze Mil e Cento e Trinta e Dois Reais).

- **EVA INÁCIA DA COSTA**, inscrito no **CNPJ Nº. 15.838.181/0001-05**, no valor de **R$ 263.998,80** (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Nova União – RO, 22 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E5325667

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198 /SEMECET/2014

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR PICK – UP 1.4.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013 /2014 o objeto deste feito à:

- **JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 04.233.946/0001-59**, no valor de **R$ 43.199,00** (Quarenta e Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais).

Nova União – RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FD83A896

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179 /SRP/2014

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/ SRP /2014 o objeto deste feito à:

- **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 63.770.820/0001-82**, no valor de **R$ 15.238,90** (Quinze Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).
- **P.R.L. DE FRANÇA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 19.757.239/0001-39**, no valor de **R$ 100.910,50** (Cem Mil e Novecentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
- **HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 10.751.719/0001-18**, no valor de **R$ 67.050,00** (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta Reais).

Nova União – RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8BC9F625

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223 /SEMECET/2014

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Aquisição de Peças Para Conserto do Motor dos Ônibus Escolar NDQ 2472 e NDY7151

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 012 /2014 o objeto deste feito à:

- **SIVONEI R.SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº. 84.593.458/0001-91**, no valor de **R$ 9.983,50** (Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Nova União – RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:29367007

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: SANTIAGO E MEDEIROS LTDA - ME
C. N. P. J: 06.344.924/0001-91
TEL/FAX: (69) 3466-1019
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENA, CENTRO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: SYDNEI SANTIAGO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. MÉDIO	P. TOTAL
01	Pranchas de madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura x 06 cm de espessura x 4 metros de comprimento.	M³	100	899,00	89.900,00
TOTAL					89.900,00

Nova União – RO, 19 de Abril de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1D285996

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: J. AUGUSTO CRUZ - ME
C. N. P. J: 04.218.894/0001-41
TEL/FAX: 81056914
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES 0081 CEP: 76920000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ AUGUSTO CRUZ
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Tabela 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P MÉDIO	P TOTAL
Lote 01					
01	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 9.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	32	51,66	1653,12
02	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 12.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	30	51,66	1549,8
03	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 18.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	128	51,66	6612,48
04	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 7.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	2	51,66	103,32
05	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 24.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	22	51,66	1136,52
06	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 7.500 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	25	51,66	1291,5
07	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 9.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	9	51,66	464,94
08	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	13	51,66	671,58
09	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 12.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	51,66	309,96
10	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de no Máximo 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	4	51,66	206,64
TOTAL					**13.999,86**
LOTE 02					
11	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	8	116,66	933,28
12	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	8	116,66	933,28
13	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	19	116,66	2216,54
14	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	5	116,66	583,3
15	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 7.500 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	116,66	699,96
16	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	7	116,66	816,62
17	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	4	116,66	466,64
18	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 10.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	3	116,66	349,98
TOTAL					**6.999.60**
TOTAL GERAL DOS LOTES					**20.999,46**

Nova União – RO, 22 de Abril de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5AF45342

P M N U - RO
CONTRATO Nº 12/2014. CELEBRAÇÃO: 22.04.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa M. C. P. L. Moraes - Me.

Objeto: Serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global R$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Prazo: 100 (cento) dias

Empenho nº 227/2014.

Processo nº 92/2014

EDINARA REGINA COLLA
Assessor a Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:37A412FB

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 232/SEMPLACAF/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global Para Contratação de Empresa Para Elaboração e Desenvolvimento de Projetos de Engenharia. Com o valor total estimado em **R$ 81.150,00** (Oitenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/05/2014 às 08:00 (Oito Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E22359A8

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 281/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço unitário Para **REGISTRO DE PREÇOS** Para Aquisição de óleo Lubrificante e Outros. Com o valor total estimado em **R$ 156.032,72** (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Trinta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/05/2014 às 09:00 (Nove Horas), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:31BB6571

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 266/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço POR LOTE Para Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Gráficos. Com o valor total estimado em **R$ 464.172,17** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 09/05/2014 às 10:30 (Dez Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias. 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:25C575A1

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 274/SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Perfuradores de Solo e Colhedoras de Forragem, com o valor total estimado em R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/04/2014 apartir das 10:30, Abertura das Propostas dia 12/05/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2014 apartir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:09C9C869

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 277/SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário, Para Aquisição de Bueiros em Tubos de Aço, com o valor total estimado em R$ 149.958,36 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/04/2014 apartir das 10:30, Abertura das Propostas dia 12/05/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2014 apartir das 10:00 (Dez Horas) , obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5FDD3F9E

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 103/SEMSAU/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário, para Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos Para Atender a Pacientes Por Determinação Judicial, com o valor total estimado em R$ 56.094,40 (Cinquenta e Seis Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 28/04/2014 apartir das 10:30, Abertura das Propostas dia 12/05/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/05/2014 apartir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0C35FBAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.** Conforme o Processo Administrativo nº **1272/SEMSAU/2014**. No valor estimado de R**$: 3.596,84 (Três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Data para cadastro de proposta **28/04/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **09/05/2014,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/05/2014**, **às 9:20** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/05/2014**, com início às **9:30 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:18C86902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto aquisição de material de consumo sendo: **MATERIAL DE EXPEDIENTE.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades do **GABINETE DO PREFEITO**. Conforme o Processo Administrativo nº **1333/GABINETE/2014**. No valor estimado de **R$: 5.724,40 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).** Data para cadastro de proposta **28/04/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **09/05/2014,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/05/2014**, **às 9:20** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/05/2014**, com início às **9:50 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F878CF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.** Para Atender as Necessidades de manutenção das atividades do **SEMECE**. Conforme o Processo Administrativo nº **1383/SEMECE/2014**. No valor estimado de R**$: 61.338,16 (Sessenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).** Data para cadastro de proposta **28/04/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **09/05/2014,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/05/2014**, **às 9:20** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/05/2014**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8F0FA061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DOMÉSTICA E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1298/SEMSAU/2014**. No valor estimado de R**$: 15.957,04 (Quinze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quatro centavos).** Data para cadastro de proposta **28/04/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **09/05/2014**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **09/05/2014**, **às 9:20** hs. data para inicio da sessão pública: dia **09/05/2014**, com início às **9:40 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AFDAF8FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2014

O Edital de Concorrência Pública nº 01/2014, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil para a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na cidade de Pimenta Bueno**, em seu item 9.1.3, letra "e", preceitua a necessidade de apresentação de Atestado de Visita Técnica expedido pelo Engenheiro (a) da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Ocorre que está **EXTINTA** tal necessidade, uma vez que será cobrada apenas a apresentação da **Declaração de conhecimento ao local de realização dos serviços**, onde o modelo poderá ser encontrado junto ao ANEXO XI do referido edital.

Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:417BCBD9

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 66/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.60/2014 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **1520/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 23 de Abril de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:27AB02B0

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 25/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2014
Processo Administrativo n°: 1186/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de sonorização.
Valor Total: R$ 311.583,00(trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais).

F. HOFFMANN PRODUÇOES ARTISTICAS ME
CNPJ : 15.640.987/0001-86
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 01 ao 04, 09 ao 12, 14,16 ao 18, 20 ao 24 29,30.
Valor Total do fornecedor: R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais)

Fornecedor : FORTE & DOMINGOS LTDA-ME
CNPJ : 15.490.525/0001-20
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 05 ao 08, 13,15,19,27,28.
Valor Total do fornecedor: R$ 96.094,00 (noventa e seis mil e noventa e quatro reais)

Fornecedor : LIMA & SILVA LTDA-ME
CNPJ : 08.156.871/0001-00
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 25,26.
Valor Total do fornecedor: R$ 12.589,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 24 de abril de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B736E474

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/SEMSAU/2014.

Comissão Permanente de Licitação

A Concorrência Pública nº 01/2014, do Processo Administrativo de nº 607/SEMSAU/2014, que tem como finalidade a Contratação de Empresa Jurídica especializada em Construção Civil para a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na cidade de Pimenta Bueno, com data marcada para a sua abertura em 28/04/2014, às 08:00h, teve a necessidade de ser SUSPENSA por prazo indeterminado.

Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E93E32D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 225/2014 DE, 23 DE ABRIL DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.734/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.351/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias* ***26 27, 28, 29, 30/04 e 01/05/2014,*** *no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para os servidores abaixo, e tendo em vista que os mesmos estarão em Cuiabá - MT, participando do XVI Encontro Nacional do CONGEMAS.*

ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
CPF n.º 002.940.698-60
05 (cinco) diárias no valor de R$-2.250,00

FABIANO PEREIRA DE JESUS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
CPF 698.076.632-53
05 (cinco) diárias no valor de R$-2.250,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Cuiabá-MT/Pimenta Bueno-RO, dar-se-á no dia 26/04/2014 às 05:00 horas no veículo tipo Gol, Placa NDT-0287conduzido pelo senhor Antonio Irineu Gerolomo e o retorno será no dia 01/05/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DBF11E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 227/2014 DE, 23 DE ABRIL DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.734/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.324/2014.*

RESOLVE

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para o dia 29/04/2014, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para o servidor ***LUIZ DO CARMO DE JESUS – CHEFE DA SEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,*** *inscrito no CPF n.º 292.813.182 – 53, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para tratar de assuntos de interesse da administração.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 29/04/2014 às 04:00, no veículo Fiat Uno, Placa NDR-3070 conduzido pelo mesmo e o retorno será, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:263CDDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 226/2014 DE, 23 DE ABRIL DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.734/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.362/2014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento, para os dias 25 e 26/04/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-560,00 (quinhentos e sessenta reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53

02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO dar-se-á no dia 25/04/2014 às 09:00 horas no veículo Tipo Fiat Uno, Placa NDS-7319, conduzido pela servidora Helena Maria de Carvalho Sodré e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B4E9B00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 228/2014 DE, 24 DE ABRIL DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.734/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.270/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diária para os dias 28, 29 e 30/04/2014, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), para o servidor **EURICO MATOS FREITAS – AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito no CPF n.º 512.041.502-49, onde o mesmo estará em Porto Velho – RO, participando da 1.ª Oficina do Cadastro Nacional de Saúde.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 28/04/2014 às 07:40 horas e o retorno será no dia 30/04/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Abril de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BD485C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
LEI N. 1.996/GP/2014

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 1.996/GP/2014 .
Em, 28 de abril de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.22.93.00	Indenizações e Restituições	R$	7.300,00	21.236/Rec.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	7.300,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	7.300,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			7.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente
Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO,28 de abril de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CEDDD2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RECUROS FEDERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 11/2014
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
23/04/2014	UNIÃO	39.116-6	AQUISIÇÃO DE VAN	100.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	100.000,00

P. Bueno-RO,23 de abril de 2.014

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CC30E623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, através da comissão permanente de licitação torna públicos os autos do processo administrativo Nº**142/SEMTAS/2014**, Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR.
A favor de: CLEIBISOM BRITO LEITE e SOLAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
Valor total de: **R$** 5.876,66 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Dispensável a licitação.

PIMENTEIRAS DO OESTE RO, 24 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:C9D8392F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014
DO OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógico. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6403A7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 602/SEMBEAS/2014
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material higiene e limpeza, material de consumo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de maio 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C3F549F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 597/SEMBEAS/2014
DO OBJETO: Aquisição e instalação de material de consumo (divisória). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 09 de Maio de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C42F24A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 001/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 36/38/39/40/41/SEMUSA/2014

A presidente da CPL-M Rosangela Claudia de Lima, designada pela portaria 176/2014, torna publico para todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital após impugnação, com a seguinte alteração: **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: No item 8.4. alínea "a" DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a construção Edifício em Alvenaria das Unidades Básica de Saúde projeto padronizado padrão 1- Ministério da Saúde no município de Presidente Médici/RO nos endereços: Bairro Lino Teixeira na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Hernandes Gonçalves na Avenida Porto Velho, Bairro Lino Teixeira UBS da Mulher na Rua Otavio Rodrigues de Mattos, Bairro Cunha e Silva na avenida novo estado e na Rua Padre Adolfo. **DOS RECURSOS: Programa SISMOB** e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 2.221.922.00 (Dois Milhões duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO e seus anexos poderão ser retirados pelo site http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes e no setor da CPLM, sala 15, bem como informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, 24 de abril de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente CPL-RN

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:ABA05FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 644/SEMEC/2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada:
JI-PARANÁ TURISMO LTDA
CNPJ: 34.788.059/0001-08

Objeto*: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS*

Valor global: R$ 2.217,66 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 23/04/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EC4F0B74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2014.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **6591/13**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **GUERINO ALVES CABRAL** (ZELADOR) - Matricula - **6230**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 86917 SSP/RO e do CPF nº 161.755.902-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Dionísio Quintino), no período de 01/04/2014 a 29/06/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9F20C53B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2014.

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014, considerando o contido no Processo nº **0704/14**, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **REGIANA MARTINS LIMA** (PEDAGOGO DE EDUCAÇAO INFANTIL 25 HORAS) - Matricula **- 6714**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 648711 SSP/RO e do CPF nº 698.863.852-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 31/01/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6D04CF8B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2908/2014.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **SIMONE APARECIDA PAES**, Matrícula nº **4405**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 551455 SSP/RO e do CPF nº. 585.954.572-04, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DEMOURA/SANEROM - INTERINA.**

Art. 2º - Este Decreto em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de abril de 2014.

Rolim de Moura, 24 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8AE4B1B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2909/2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **NATAL SANTANA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 344.755 SSP/RO e do CPF nº 340.787.892-34, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM,** com fulcro no artigo 1º, da Lei Complementar nº 126/2013.

Art. - 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 22 de abril de 2014.

Rolim de Moura, 24 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9B877B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2014

CONTRATO Nº 44/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: C. S. S. AUTO CENTER EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, os produtos serão entregues em **30 (trinta) dias**.
VALOR: R$10.029,50 (dez mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com certidões do INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e Artigo 28 e 29 da Lei 8666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1164 e 1166/2014, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 26.782.0006.2.209, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A4F0B6EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2014

CONTRATO Nº 45/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS ME
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de retifica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, os produtos serão entregues em **30 (trinta) dias**.
VALOR: R$11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com certidões do INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e Artigo 28 e 29 da Lei 8666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1165, 1168, 1169 e 1171/2014, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 26.782.0006.2.209 e 04.606.0006.2.098, elemento despesa 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:528ECAE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2014

CONTRATO Nº 46/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: R F DE COSTA & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de retifica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, os produtos serão entregues em **30 (trinta) dias**.
VALOR: R$11.555,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com certidões do INSS, FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e Artigo 28 e 29 da Lei 8666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1167 e 1170/2014, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 26.782.0006.2.209, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CE5A3EE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2014

CONTRATO Nº 47/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2014
DISPENSA Nº 34/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: VAGNER DE ASSIS NONATO ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de vidros e metalúrgica em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde/SEMUSA, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 3 (três) meses. não cabendo prorrogação em razão da modalidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado em de 15 (quinze) dias.
VALOR: R$1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade fiscais, INSS e FGTS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 451/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2BA8083D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2014

CONTRATO Nº 48/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8858/2013
DISPENSA Nº 35/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: DESKTOP TECNOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Adesivos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificação no SAMS, Projeto Básico e Edital anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado no período de 15 (quinze) dias.
VALOR: R$1.471,25 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS FGTS e Certidões de Regularidade Fiscais conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 452/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.122.0008.2.123, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D400711A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2014

CONTRATO Nº 49/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8994/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MANOEL DA SILVA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para divulgação da CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelos e Edital de Pregão Presencial em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deve ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 453/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4C9C1C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2014

CONTRATO Nº 50/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8994/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: R COMACHIO PUBLICIDADE ME
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para divulgação da CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelos e Edital de Pregão Presencial em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deve ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$900,00 (novecentos reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 454/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6A1FD397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2014

CONTRATO Nº 51/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8994/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: R DE BRITO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para divulgação da CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, Modelos e Edital de Pregão Presencial em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deve ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 455/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EBC167BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2014

CONTRATO Nº 52/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2014
DISPENSA Nº 29/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos **(freezer modelo horizontal),** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa deverá fazer a entrega imediata.
VALOR: R$1.309,00 (um mil e trezentos e nove reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1128/2014, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), programa de trabalho 12.122.0008.2.011, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 24 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5DAFFB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 3533/2013
Licitação: Pregão nº002/2014 Eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA DE ROLIM DE MOURA.
VALIDADE: 26 DE ABRIL DE 2015.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.355.594/0001-28, com sede a ST Rolim de Moura Linha 184 KM 05, s/n, na cidade de Santa Luzia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 244704-SSP-RO e CPF sob nº 219.769.532-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.971.061/0001-48, com sede a Avenida 25 de agosto, 7077, bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **DILSON MARCOS BENETTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 460.131 SSP/RO e CPF sob nº 386.706.072-04, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA – EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Massa asfáltica (CBUQ) usinado a quente em usinas tradicionais com 50/70 modificado para embalagens de saco de 25kg, estocagem e aplicação a frio em manutenção emergencial, preventivo (tapa buraco) ou corretivo (tapa valas grandes panos), de pavimenta asfáltica, garantia de armazenagem de no mínimo 06 (seis) meses.	TON	200	R$ 1.140,00	R$ 228.000,00

EMPRESA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA – EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente	TON	200	R$ 310,00	R$ 62.000,00
2	Emulsão asfáltica catiônicas RM 1C	TON	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
3	Pré-misturada a frio denso (PMFD): Mistura asfáltica executada a temperatura ambiente, em usina apropriada, composta de agregados minerais de granulometria contínua e emulsão asfáltica, espalhada e compactada a frio,	TON	200	R$ 385,00	R$ 77.000,00

	com volume de vazios inferior a 10%.				
4	Emulsão asfáltica catiônicas RR 2C	TON	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega dos materiais será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.096.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA - EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.355.594/0001-28, com sede a ST Rolim de Moura Linha 184 KM 05, s/n, na cidade de Santa Luzia - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 244704-SSP-RO e CPF sob nº 219.769.532-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; e **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.971.061/0001-48, com sede a Avenida 25 de agosto, 7077, bairro Cidade Alta, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **DILSON MARCOS BENETTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 460.131 SSP/RO e CPF sob nº 386.706.072-04, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA – EPP

FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CD34B009

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DESERTA DISPENSA Nº043//2014

PROCESSO: 1691/2014
DISPENSA: 043/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R$-2.533,98 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 24 de abril de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EF566077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, E ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais de Santa Luzia D Oeste, Processo 317/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua formaELETRÔNICA, tipo menor preço, sendo formalizado na forma de registro de preço, e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis (gasolina, e óleo diesel) para atender a frota de veículos do Município, em postos credenciados, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, remunerada pela menor taxa de administração e limitado o valor do combustível ao preço médio de mercado apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP**, em atendimento as secretarias municipais**.** A abertura da sessão pública será no dia 15/05/2014**, horário: 10h00min** (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 375.488,33 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 24 de Abril de 2014.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:07E02AA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA
OBJETO:
O presente contrato tem por objeto aquisição de 04 (Quatro) Ponto Eletrônico Digital, com as especificações mínimas exigidas, conforme descritas no Edital.
DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600//2013.
DA GARANTIA E VIGÊNCIA:
O prazo da garantia dos objetos do presente contrato é de 12 (Doze) meses, de acordo com Certificado de Garantia, emitida pela Empresa ora contratada, a partir da entrega dos produtos.
DO VALOR:
O valor total dos objetos ora adquirido é R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 27 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:59A7F5B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 38715-0 PARCELA 1

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:02/04/2014

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 02/04/2014
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 38.715-0
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 018/13/GJ/DER-RO Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Aramado pré-Moldado e materiais complementares para bueiros.

São Felipe D´Oeste-RO, 02 de Abril de 2014.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C8C6CF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 38715-0 PARCELA 2

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:07/03/2014

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 07/03/2014
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 38.715-0
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 018/13/GJ/DER-RO Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Aramado pré-Moldado e materiais complementares para bueiros.

São Felipe D´Oeste-RO, 07 de Marco de 2014.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B181803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 38670-7

- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:23/04/2014

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 23/04/2014
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 350.000,00(Trezentos Cinqüenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 38.670-7
Origem Governo Federal

* Referente ao Convenio nº 389/DEPCN/2013 SIAFI nº. 783273 Objeto: Construcao do Centro de Convivencia do Idoso no Município de São Felipe D Oeste.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de Abril de 2014.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7A60F90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 037/2014 - SEMUSA

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 08 de Maio de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, sendo recarga de tonners, manutenção e revisão de nobreaks, impressoras e formatação de microcomputadores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste – RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 037/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 202/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00-17.00.00; 33.90.39.00-95.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010247-Aplicações em ações e serviços de saúde.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, sendo recarga de tonners, manutenção e revisão de nobreaks, impressoras e formatação de microcomputadores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste – RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 02/05 até o dia 08/05/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 08/05/2014, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 24 de Abril de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:794F47EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - TOMADA DE PRECOS Nº. 002/2014 - SEMAST

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE LICITACAO LEI 8.666/1993
DECRETO designação EQUIPE **nº 1028/2014**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1028/2014, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 21 de Maio de 2014, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratacoes destinadas a Construcao do Centro de Convivência do Idoso no Município de São Felipe D Oeste, nos termos e condicoes do Edital de Licitação par atender ao Objeto do Convenio nº. 389/DEPCN/2013 celebrado com o Governo Federal através do Ministério da Defesa com interveniencia do Programa Calha Norte com recursos OGU, tudo na forma do Plano de Trabalho, Termo de Convenio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, Plantas, Planilhas Orçamentárias, BDI, e Projetos.

RESUMO DE EDITAL
Tomada de Preço nº. 002/2014

Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
Modalidade: TOMADA DE PRECOS
Finalidade: Contratação EXECUCAO GLOBAL, conforme Ordem de Serviço
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 793/2013-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratacoes destinadas a Construcao do Centro de Convivência do Idoso no Município de São Felipe D Oeste, nos termos e condicoes do Edital de Licitação par atender ao Objeto do Convenio nº. 389/DEPCN/2013 celebrado com o Governo Federal através do Ministério da Defesa com interveniencia do Programa Calha Norte com recursos OGU, tudo na forma do Plano de Trabalho, Termo de Convenio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, Plantas, Planilhas Orçamentárias, BDI, e Projetos, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES
4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 21/05/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.
4.2 A data para abertura dos envelopes será no dia 21/05/2014, às 09:00 horas, no mesmo endereço.
5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
5.1.1. 07.001.08.241.0014.1196- Construção do Centro de Convivência do Idoso Convenio nº. 389/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: Convenio nº. 389/DEPCN/2013 – MD/PCN;
6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 24 de Abril de 2014.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto 1028/2014

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DED8D751

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 038/2014 - SEMUSA

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 08 de Maio de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, para frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde (SEMUSA), SAVEIRO AP 1.6 2008 Placa NDW4690 e NDT 3210, GOL 1.0 08 V 2011 NCQ0679, CORSA 1.6 2002, TRITON L200 ANO 2012 PLACA NDO-2208, MONTANA 2013, PLACA OQU-7079, que prestam atendimento de socorro de pacientes em situações de urgência/emergência e atendem as unidades de saúde de São Felipe D'Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 038/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 227/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031.33.90.30.00-39.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010247-Aplicações em ações e serviços de saúde.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais

condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, para frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de saúde (SEMUSA), SAVEIRO AP 1.6 2008 Placa NDW4690 e NDT 3210, GOL 1.0 08 V 2011 NCQ0679, CORSA 1.6 2002, TRITON L200 ANO 2012 PLACA NDO-2208, MONTANA 2013, PLACA OQU-7079, que prestam atendimento de socorro de pacientes em situações de urgência/emergência e atendem as unidades de saúde de São Felipe D'Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 02/05 até o dia 08/05/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 08/05/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 24 de Abril de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0508D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2014

Licitação: Pregão PRESENCIAL: nº. 25/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 161/2014;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 25/2014;
Data Licitação/Homologação: 24/04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUDO DE CONCRETO E MATERIAIS COMPLEMENTARES SENDO CIMENTO,AREIA E PEDRA
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresas Vencedoras:
1. **MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME** – CNPJ **12.033.715/0001-20** Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 100.271,70** (cem mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos);
2. **IRANDIR DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME** – CNPJ **01.936.577/0001-72**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 49.673,56** (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

São Felipe DOeste, 24 de abril de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:036227A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.487/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.082/2014
Contratado:

Objeto: Despesas com aquisição de agua mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, especificamente 155 (cento e cinquenta e cinco) unidades de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros e 17 (dezessete) unidades de garrafão para água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais).

Dotação Orçamentária:

Conforme definido na Nota de Empenho n. 122/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.037, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido na Nota de Empenho n. 125/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.092, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido na Nota de Empenho n. 127/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.213, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido na Nota de Empenho n. 129/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.243.0012.2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:EBC79FD7

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.487/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.083/2014
Contratado: PORFIRIO & EGGERT LTDA- ME

Objeto: Despesas com aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, especificamente 27 (vinte e sete) unidades de recarga de gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 quilos, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.

Valor: R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 123/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.037, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido na Nota de Empenho n. 124/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.092, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido na Nota de Empenho n. 126/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.213, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n. 128/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.243.0012.2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:5E4B3B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para Ampliação e reforma da E.M.E.F.Lázara Alves de Lima, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 592/SEMED/FUNDEB 40%. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 15 **/05/2014**, horário local. Valor estimado R$ 334.444,04 (Trezentos trinta e quatro mil, quatrocentos quarenta quatro reais, quatro centavos).Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de abril de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F7D58903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para construção de uma Quadra poliesportiva com vestiarios na E.M.E.F. Candido Portinari na linha 82 km 16 lado Sul, zona rural, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 592/SEMED/2014. Convenio Processo nº 23400009288201301/FNDE. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 16 **/05/2014**, horário local. Valor estimado R$ 509,000 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos quarenta quatro reais, quatro centavos).Os interessados deverão fazer o recolhimento de taxa, na importância de R$ 100,00 (cem reais), destinada a titulo de indenização á cobertura de despesas reprográficas devendo o interessado recolher a quantia devida, por meio de deposito bancário em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de abril de 2014.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:10F53FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mecânica para Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº. 613/SEMSAU/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/05/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 13/05/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de abril de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D59A8599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Material de Consumo, Pão Frances para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 669/SEMED/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 13/05/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 5.542,40 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Abril de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F34A251D

RECURSOS HUMANO
DECRETO 101

DECRETO Nº. 101/RH/PMSMG/2014

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

***Considerando* a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos.**

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

NOME: AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA
DEMETRIO BIDA
SONIA CRISTINA RIBEIRO
DEMETRIO BIDA JUNIOR
VALDINEI MOREIRA DE MORAES

CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA

NOME: EDMILSON GUIMARÃES

Art. 2º Os candidatos acima nomeados têm o prazo de 02 (dois) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autêntica, quais sejam:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.
Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 02 (dois) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 15 dias do mês de Abril de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenaide de Freitas
Código Identificador:D06EFB10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 308/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-308/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 095/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa INVIOLAVEL MANITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Perfazendo um valor de R$ 13.923,30 (Treze mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Abril de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FF5203DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 310/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-310/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 096/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.J.G. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Abril de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DAB33281

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 302/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-302/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 091/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa empresa a favor da empresa PROINFO - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 1.987,50 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Abril de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D5DCCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2014.

EDITAL 114/CPL/2014

PROCESSO Nº. GI-325/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2014 / EDITAL 114/CPL/2014/ **PROCESSO Nº. GI-325/2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2014 das 08:00h até o dia 28/04/2014 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28/04/2014** as **09:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28/04/2014**, com início às **11:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis - RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 24 de Abril de 2014

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:39A79302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
LICENÇA AMBIENTAL

O SR: **FRANCISCO HONORATO DE AGUIAR** PORTADOR DO CPF Nº. 241.446.571-91, TORNA PUBLICO A EMISSÃO DA **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO Nº 020/SEMA/2013 DE 21/05/2013 E LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SOB Nº 021/SEMA/2013 DE 21/05/2013**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA MP 26, LOTE Nº 598, GLEBA 01, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

FRANCISCO HONORATO DE AGUIAR
CPF Nº. 241.446.571-91.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:E149942F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 84.744.994/0001-40
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. AFONSO PENA, Nº 3370 - CPE 76.952-000 CENTRO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2013

RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Receitas Saldo	DESPESA	Dotação inicial	Dotação atualizada	despesas empenhadas	despesas liquidadas	despesas pagas	saldo da dotação
RECEITAS CORRENTES	23.377.361,53	23.429.122,06	22.564.649,76	(864.472,30)	DESPESAS CORRENTES	23.165.634,16	22.814.776,99	20.909.780,16	20.865.191,66	20.734.358,78	1.904.996,83
RECEITA TRIBUTARIA	574.174,40	574.174,40	699.570,07	125.395,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.277.271,65	13.831.764,63	13.246.441,76	13.223.195,19	13.158.150,36	585.322,87
RECEITA DE CONTRIBUICOES	29.554,79	29.544,79	35.521,59	5.976,80	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.100,00	45.589,99	32.069,72	32.069,72	32.069,72	13.520,27
RECEITA PATRIMONIAL	175.357,19	175.357,19	298.404,91	123.047,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.838.262,51	8.937.422,37	7.631.268,68	7.609.926,75	7.544.138,70	1.306.153,69
RECEITA DE SERVICOS	3.500,00	19.376,68	56.610,16	37.233,48							-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.386.530,66	22.422.424,51	21.339.185,26	(1.083.239,25)	DESPESAS DE CAPITAL	1.428.698,43	12.994.648,01	5.432.255,36	3.323.348,54	2.687.888,17	7.562.392,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.244,49	208.244,49	135.357,77	(72.886,72)	INVESTIMENTOS	1.218.598,43	12.393.055,98	4.985.495,56	2.876.588,74	2.241.128,37	7.407.560,42
				-	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	210.100,00	601.592,03	446.759,80	446.759,80	446.759,80	154.832,23
RECEITAS DE CAPITAL	2.807.608,80	12.426.798,81	5.243.138,67	(7.183.660,14)							-
ALIENAÇÕES DE BENS	-		60.490,00	60.490,00	RESERVA DE CONTIGENCIA E RESERVA RPPS	1.590.637,74	46.505,87	-	-	-	46.505,87
ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS	-		60.490,00	60.490,00	RESERVA DE CONTIGENCIA E RESERVA RPPS	1.590.637,74	46.505,87	-	-	-	46.505,87
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.807.608,80	12.426.798,81	5.182.648,67	(7.244.150,14)							-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.807.608,80	12.426.798,81	5.182.648,67	(7.244.150,14)							-
				-							-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.184.970,33	35.855.920,87	27.807.788,43	(8.048.132,44)	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.184.970,33	35.855.930,87	26.342.035,52	24.188.540,20	23.422.246,95	9.513.895,35
REFINANCIAMENTO(II)	-	-	-	-	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	-	-				-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	26.184.970,33	35.855.920,87	27.807.788,43	(8.048.132,44)	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	26.184.970,33	35.855.930,87	26.342.035,52	24.188.540,20	23.422.246,95	9.513.895,35
DÉFICIT (IV)	-	-	-			-	-		-	-	
											-
			-	-	SUPERÁVIT (IX)		-	1.465.752,91	-	-	
											-
TOTAL	26.184.970,33	35.855.920,87	27.807.788,43	-	TOTAL	26.184.970,33	35.855.930,87	27.807.788,43	24.188.540,20	23.422.246,95	9.513.895,35

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:A977E150

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 84.744.994/0001-40
DEPTO DE CONTABILIDADE -
AV. AFONSO
PENA, Nº 3370 - CPE 76.952-000 CENTRO
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2013

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)	27.807.788,43	-	RECEITA ORCAMENTARIA (I)	34.660.362,72	-
RECEITA BRUTA ORÇAMENTARIA	30.370.327,63	-	ORDINARIA	24.630.640,83	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	699.570,07	-	OUTRAS DESTINAÇÕES	14.763.116,14	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	35.521,59	-	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSO	9.867.524,69	-
RECEITA PATRIMONIAL	298.404,91	-	VINCULADO	10.029.721,89	-
RECEITA DE SERVIÇOS	56.610,16	-	RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO FUND	1.223.104,60	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.901.724,46	-	PROG SALARIO EDUCAÇÃO	266.796,36	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.357,77	-	PROG PNAE	115.076,29	-
			PROG PNATE	184.073,10	-
			APLICAÇÃO PAG DE PROFESSORES 60%	4.002.500,20	-
RECEITA DE CAPITAL	5.243.138,67	-	OUTRAS DESPESAS FUNDEB 40%	2.134.377,86	-
ALIENAÇÃO DE BENS	60.490,00	-	CONVENIOS DA UNIÃO	1.062.013,95	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.182.648,67	-	CONVENIOS DO ESTADO	401.302,72	-
			CONVENIO DA UNIÃO	305.847,17	-
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.562.539,20)	-	CONVENIOS DO ESTADO	334.629,64	-
(R) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	(2.562.539,20)	-			
TRANFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA(II)	8.488.452,70	-	TRANFERENCIAS FINANC CONCEDIDAS(VII)	8.488.452,70	-
TRANF DE COTA FINANCEIRAS REC DE OUTRA	4.345.016,84	-	REPASSE FIN CONCEDIDO PARA OUTRA ENT-	4.345.016,84	-
TRANF DE COTA FINANCEIRAS REC DE OUTRA	4.143.435,86	-	REPASSE FIN CONCEDIDO PARA OUTRA ENT-	4.143.435,86	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS(III)	3.622.729,21	-	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS(VIII)	1.572.474,58	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.546.997,57	-	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.523.344,58	-
CAUÇÕES EM DINHEIROS	75.731,64	-	CAUÇÕES EM DINHEIROS	49.130,00	-
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERC ANTERIOR(IV)	5.695.992,82	-	SALDO EM ESPÉCIE PARA EXER SEGUINTE(IX)	11.446.988,26	-
BANCO DO BRASIL	4.842.502,84	-	CAIXA	199.463,94	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	818.286,14	-	BANCO DO BRASIL	9.305.926,74	-
BRADESCO	10.299,32	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.919.333,90	-
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	24.904,52	-	BRADESCO	1.256,08	-
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	21.007,60	-
TOTAL (VI)= (I + II + III + IV)	45.614.963,16	-	TOTAL DA DESPESA	56.168.278,26	-

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:1713F741

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 84.744.994/0001-40					
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. AFONSO PENA, Nº 3370 - CPE 76.952-000 CENTRO					
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercicio de 2013					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.057,74	-	PESSOAL E ENCARGOS	27.438.520,14	-
IMPOSTOS	1.360.165,18	-	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	23.087.326,80	-
TAXAS	160.892,56	-	ENCARGOS PATRONAIS	3.052.338,78	-
			BENEFICIO A PESSOAL	855.550,00	-
		-	OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMINUT- PESSOAL E ENC	443.304,56	-
CONTRIBUIÇÕES	71.043,18	-			
CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	71.043,18		USO DE BENS E SERV E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.640.712,54	-
		-	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.918.078,04	-
		-	SERVIÇOS	7.722.634,50	-
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS E SERV E DIREITO	113.220,32				
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	113.220,32	-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	3.944.876,60	-
		-	JUROS E ENCARGOS E EMPRESTIMOS E FIN OBTIDOS	64.139,44	-
		-	JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.298.777,76	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	752.222,74	-	VARIAÇÕES MONETARIAS CAMBIAIS	1.581.959,40	-

FINANCEIRA					
JUROS E ENCARGOS DE MORA	154.842,64				
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	570,28	-	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22.141.975,80	-
REM. DE DEPOSITO BANCARIO E APLICAÇÃO FINANCEIRAS	596.809,82	-	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.976.905,40	-
		-	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.125.078,40	-
			TRANSFERENCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.992,00	-
TARNFERENCIA E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	75.145.651,66	-	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	53.305,32	-
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.976.905,40	-	REDUÇÃO DO VALOR RECUPERAVEL E AJUSTES P/ PERDAS	53.305,32	-
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	58.168.746,26	-	TRIBUTARIAS	317.025,74	-
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	164.214,04	-	CONTRIBUIÇÕES	317.025,74	-
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	31.847,84	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.461.100,20	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	132.366,20	-	PREMIAÇÕES	107.120,00	-
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.353.980,20	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	77.767.409,68		TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	72.997.516,34	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO					4.769.893,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
INCORPORAÇÃO DE ATIVO					6.507.846,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS					389.274,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO					336.502,64

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:4947BEE7

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

SECRETARIA MUICIPAL DE FAZENDA - CNPJ Nº 84.744.994/0001-40									
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. AFONSO PENA, Nº 3370 - CPE 76.952-000 CENTRO									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2013									
Autorizações				Entidade Financeira	Saldo anterior do Empréstimo	Movimento do Exercicio		Saldo Exercicio Seguinte	
Lei	Data	Quantidade de Empréstimo	Valor do Emprétimo			Empréstimo Correções	Amostizações /Baixas	Quantidade de Prestações	Valor
2	31/12/2013	58	195.995,81	CERON S/A	14.214,60	0,00	14.214,60	0	0,00
3	31/12/2013	60	72.482,91	CERON S/A	45.084,31	0,00	28.148,61	9	16.935,70
5	31/12/2013	30	400.341,90	INSS - FMS	373.652,44	7.833,31	167.970,07	16	213.515,68
6	31/12/2013	15	122.955,28	INSS - FMS	0,00	122.955,58	8.197,03	14	114.758,55
7	31/12/2013	36	439.101,05	INSS - FMS	0,00	439.101,05	12.197,24	35	426.903,81
8	31/12/2013	36	456.049,50	INSS - FMS	0,00	456.049,50	12.668,04	35	443.381,46
9	31/12/2013	13	54.214,77	INSS - FMAS	0,00	54.214,77	4.170,36	12	50.044,41
10	31/12/2013	21	216.597,36	INSS - PREF	0,00	216.597,36	0,00	21	216.597,36
11	31/12/2013	21	337.088,43	INSS - PREF	0,00	337.088,43	0,00	21	337.088,43
12	31/12/2013	18	156.374,82	INSS - PREF	0,00	156.374,00	82,00	18	156.292,00
13	31/12/2013	31	417.964,63	INSS - PREF	0,00	417.964,63	0,00	31	417.964,63
268	31/12/2013	68	40.126,60	CERON S/A	2.711,89	0,00	2.711,89	0	0,00
359	31/12/2013	66	899.541,46	BNDES FINAME	297.575,47	-0,15	127.532,28	16	170.043,04
654	31/12/2013	9	77.067,98	INSS FMAS	0,00	79.274,65	79.274,65	0	0,00
	Total		3.885.902,50		733.238,71	2.287.453,13	457.166,77		2.563.525,07

JOSÉ CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Sec. Mun de Finanças

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:84C8EB52

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DO BALANÇO ANUAL

AV AFONSO PENA, Nº 3307 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Data: 23/04/2014 08:45:22
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercício: 2013

Mês: 12
Sistema CECAM

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.013.882,16	0,00	21.013.882,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.384.946,67		2.384.946,67
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.398.828,83	0,00	23.398.828,83
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.013.882,16	0,00	21.013.882,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							2.384.946,67		2.384.946,67
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.013.882,16	0,00	21.013.882,16

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS FERMINO FARIAS
CRC-RO 006703/O-1
Contador

MARILENE DA COSTA
Sec Finanças

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','54 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS','421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE','449 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL'

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:F2DC2BBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/PMB/SRP-007 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014/PMB/SRP-007
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007
Processo número: 193/2014
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa A L BRUM - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.454.438/0001-09, com sede na Av. Porto Velho 1504, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, tendo como representante legal o Sr. Lindiomar Rangel da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 487.397 SSP/RO e CPF sob nº 457.706.972-53, residente e domiciliado na cidade de Buritis-Ro, a empresa W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.497.302/0001-70, com sede na Avenida Rondônia, 1576, Setor 03, na cidade de Buritis-RO, tendo como representante legal o Sr. Adeilson Silva de Souza, portador da cédula de Identidade RG n° 1.208.829 SSP/ES e CPF sob o n° 589.457.092-15, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO e a empresa GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.883.022/0001-51, com sede na Rua Alexandre Guimarães 5118, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho- RO, tendo como representante legal o Sr. Felipe Gabriel Abreu Gonçalves, portador da cédula de Identidade RG n° 1267574 SESC/RO e CPF sob o n° 026.299.362-79, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital). Sub-cláusula Primeira: Em horário de funcionamento no almoxarifado central sito a Avenida Ayrton Senna 971 B, setor 01, das 7:30 às 13:30 horas, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento dos Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, conforme necessidade e deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão de requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: A L BRUM – EPP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT.	4087	NASA	4,15	16.961,05
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MAÇO	838	REGIÃO	11,78	9.871,64
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	848	REGIÃO	2,18	1.848,64
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	481	PAULISTA	5,20	2.501,20
25	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo.	UND	432	BERNARDO	1,60	691,20
26	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	1535	REGIÃO	15,98	24.529,30
28	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1833	REGIÃO	12,89	23.627,37
32	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	1174	CAMPILAR	4,80	5.635,20
33	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID.	427	NORTE SUL	17,00	7.259,00
34	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MAÇO	596	REGIÃO	2,68	1.597,28
37	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	412	PAULISTA	3,70	1.524,40
41	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	54	REGINA	4,35	234,90
43	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	54	COTOMBABY	2,03	109,62
48	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	48	ORIGEM	12,05	578,40
55	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UNID	100	MARISA	9,80	980,00
60	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG.	427	SÃO CRISTÓVÃO	4,50	1.921,50
70	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG.	1178	NUTRIZA	6,67	7.857,26
75	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	96	SAÚDE	11,22	1.077,12
78	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronta para consumo.	KG	652	PAULISTA	3,08	2.008,16
82	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	294	NESTLE	28,50	8.379,00
83	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteina isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	108	NESTLE	32,30	3.488,40
84	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	198	NESTLE	26,00	5.148,00
90	MAÇÂ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	1011	PAULISTA	5,49	5.550,39
99	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1980	REGIÃO	2,78	5.504,40
101	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	144	SAFT	9,79	1.409,76
106	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	877	SADIA	13,39	11.743,03
107	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	195	MUNDIAL	1,15	224,25
108	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UNID.	1570	SOYA	3,60	5.652,00
109	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	227	CAMPILAR	2,90	658,30
111	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	433	REGIÃO	23,38	10.123,54
113	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	1895	REGIÃO	12,90	24.445,50
116	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	733	NUTRIZA	11,60	8.502,80
118	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	592	SM	15,93	9.430,56
120	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	637	SM	14,93	9.510,41
122	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	612	SM	15,88	9.718,56
124	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	635	SM	17,58	11.163,30

127	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	574	AURORA	19,38	11.124,12
130	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG.	687	PAULISTA	2,99	2.054,13
133	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	657	COOPAVEL	5,40	3.547,80
137	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	kg	964	PAULISTA	4,99	4.810,36

Empresa: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	473	REGIÃO	2,90	1.371,70
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	144	ELACE	4,30	619,20
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	322	PETRI	10,00	3.220,00
9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	314	MAX	11,80	3.705,20
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1538	BERNARDO	11,20	17.225,60
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..	UND	174	CAMPILAR	10,70	1.861,80
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	1132	PAULISTA	4,32	4.890,24
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2331	NAGA	2,55	5.944,05
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	840	REGIÃO	20,75	17.430,00
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	296	NAGGI	1,20	355,20
21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	292	NAGGI	1,20	350,40
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	924	REGIÃO	13,29	12.279,96
29	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1584	REGIÃO	12,56	19.895,04
30	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	719	PAULISTA	4,21	3.026,99
31	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	612	PAULISTA	4,56	2.790,72
35	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	144	GAROTO	25,75	3.708,00
40	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	60	SEDA	10,79	647,40
42	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	54	BRINK	4,34	234,36
44	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MAÇO	875	REGIÃO	3,00	2.625,00
45	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	151	BERNARDO	1,90	286,90
46	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	716	TRADIÇÃO	1,80	1.288,80
47	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	396	SORRISO	1,98	784,08
49	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	264	REXONA	7,39	1.950,96
53	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	466	DEZ +	1,50	699,00
54	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	120	CONDOR	2,85	342,00
56	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	341	CAMPILAR	2,80	954,80
57	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	336	CAMPILAR	2,80	940,80
58	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	1356	SAÚDE	1,30	1.762,80
61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	KG	796	D. BENTA	3,65	2.905,40
62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	KG	736	D. BENTA	3,56	2.620,16
66	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	336	MAX BABY	4,99	1.676,64
67	FRALDA DESCARTÁVEL M, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	336	MAXI BABY	4,55	1.528,80
68	FRALDA DESCARTÁVEL P, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	384	MAXI BABY	4,55	1.747,20

69	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	1220	NUTRIZA	7,85	9.577,00
71	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UND	432	BERNARDO	1,90	820,80
72	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID	476	BERNARDO	1,90	904,40
74	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UNID.	532	DEZ +	2,85	1.516,20
76	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	96	BERNARDO	2,15	206,40
77	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	805	REGIÃO	3,05	2.455,25
81	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND.	3330	TRADIÇÃO	2,45	8.158,50
87	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	299	REGIÃO	2,80	837,20
88	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	613	NUTRIZA	13,80	8.459,40
95	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	484	REGIÃO	2,90	1.403,60
96	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	544	DELICIA	6,99	3.802,56
100	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	832	PAULISTA	3,90	3.244,80
102	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UNID	504	CAMPILAR	2,20	1.108,80
103	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID.	1206	DEZ +	1,45	1.748,70
104	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	144	NUTRIBON	3,60	518,40
105	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	144	NUTRIBON	3,60	518,40
110	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DÚZIA	1027	REGIÃO	3,95	4.056,65
112	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	596	REGIÃO	12,70	7.569,20
114	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades.	UNID.	2312	REGIÃO	6,85	15.837,20
117	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	415	PAULISTA	5,50	2.282,50
119	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	637	SO FRUTAS	14,90	9.491,30
121	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	607	SO FRUTAS	16,25	9.863,75
123	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	655	SO FRUTAS	14,85	9.726,75
125	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	675	SO FRUTAS	16,20	10.935,00
128	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	820	DU BOM	17,45	14.309,00
129	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UNID	3968	DYDYO	2,99	11.864,32
132	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG.	382	MARLIN	1,05	401,10
135	SHAMPOO, embalagem de 400 ml, em polietileno, sem sal, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	212	SEDA	9,95	2.109,40
138	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	342	BAUDUCO	17,95	6.138,90

Empresa: GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	212	AME	2,75	583,00
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	967	ORSI	2,45	2.369,15
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	123	TRISANTI	4,20	516,60
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	200	EXCELENCIA	16,50	3.300,00
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1920	BELMA	2,95	5.664,00
19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	2827	ODEBRECHT	6,85	19.364,95
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	370	Q. DELICIA	1,00	370,00
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	319	Q. DELICIA	1,00	319,00
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	497	Q. DELICIA	0,85	422,45
36	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	156	Q. DELICIA	12,00	1.872,00
38	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	432	BOM COCO	2,80	1.209,60
39	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UNID.	422	Q. DELICIA	1,50	633,00
50	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	416	AUREA	3,90	1.622,40

51	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	147	CELECTA	5,75	845,25
52	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	304	Q. DELICIA	0,75	228,00
59	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação, .	UNID.	144	Q. DELICIA	2,65	381,60
63	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG.	1720	SANTA ROSA	4,30	7.396,00
64	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID.	161	MAURI	13,00	2.093,00
65	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	UNID	600	TRISANTI	2,40	1.440,00
73	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	432	TRISANTI	1,00	432,00
79	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	800	ITALAC	2,70	2.160,00
80	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	368	BOM COCO	5,10	1.876,80
85	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	464	ITAMBÉ	14,60	6.774,40
86	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	596	ITALAC	7,90	4.708,40
89	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG.	757	EXCELENCIA	13,70	10.370,90
91	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	914	DALLAS	1,85	1.690,90
92	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	948	DALLAS	1,85	1.753,80
93	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	594	QUERO	2,10	1.247,40
94	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	186	QUERO	4,00	744,00
97	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	532	DELINE	2,00	1.064,00
98	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UNID	282	DELINE	7,90	2.227,80
115	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UNID.	302	MILI	3,00	906,00
126	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	500	QUERO	4,90	2.450,00
131	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	1019	NIPS	0,85	866,15
134	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	952	SARDINHAS 88	3,10	2.951,20
136	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID.	432	LORENZ	1,80	777,60
139	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	428	LA VIOLETEIRA	5,00	2.140,00
140	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	411	VIROSAS	1,70	698,70

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente os materiais entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;

b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;

c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente os materiais entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.05.01 Secretaria Municipal de Fazenda	048	04.122.1001.2005	33.90.30
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	139	10.301.0016.2050	33.90.30
	146	10.302.0016.2049	

02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	077	26.782.1008.2011	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250 256 262 266 271 276 283 287 280	08.122.1001.2044 08.243.1004.2038 08.243.1004.2049 08.243.1004.2096 08.243.1004.2098 08.244.1004.2089 08.244.1004.2091 08.244.1004.2092 08.244.1004.2090	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Buritis, 23 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

A L BRUM – EPP.
Contratada

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
Contratada

GUARÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C01C87F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/PMB/SRP-005

Processo número: 1076/2013
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4.282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público o Aviso de Errata da Ata de Registro de Preços n.º 005 do Pregão presencial 007/2014, Objeto: **Eventual Aquisição de Medicamentos,** sendo que:

Onde se lê: Pregão Presencial nº 007/2014

Leia-se: Pregão Presencial nº 007/2014 e Pregão Eletrônico nº 007/2014.

Obs: Alguns produtos foram licitados no pregão eletrônico e outros no pregão presencial, pelo fato de no primeiro instante alguns itens foram considerados fracassados.

Sendo assim, no **Pregão Eletrônico** temos:

Empresa: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL 70	LT.	24	Santa cruz	3,44	82,56
2	COMPRESSA DE GASE, PCT C/500 UND 7,5X7,5 C/8 DOBRAS	PCT.	24	Mediplus	9,60	230,40
3	FITA MICROPOROSA 10/4,5 cm	UN.	240	Missner	4,75	1.140,00
4	LUVAS VINIL TAM. M	CX.	48	Volk	21,05	1.010,40

Pregão Presencial:

Empresa: **DUTRA & CAMPOS LTDA – ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	HEIMER 10 mg	COMP.	360	Eurofarma	2,05	738,00
04	OMNIC 0,4 mg	COMP.	360	Astellas	6,60	2.376,00
09	HIDRALAZINA 25 MG	COMP.	400	Novartis	0,50	200,00
11	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	COMP.	400	Sigma	0,75	300,00
14	METROPOLOL 25 MG	COMP.	400	Astra	0,90	360,00
15	METROPOLOL 50 MG	COMP.	400	Astra	1,50	600,00
16	METROPOLOL 100 MG	COMP.	400	Astra	2,40	960,00
17	MICONAZOL PÓ 2%, 30 GRAMAS	FR.	12	Legrand	18,56	222,72
19	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL	TB.	6	Galderma	34,10	204,60
21	FERRO (QUELATO) + ÁCIDO FÓLICO – CIANOCOBALAMINA – FRASCO 20 ML	FR.	80	Elofar	18,65	1.492,00
23	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP.	300	Teuto	0,83	249,00
24	PRIMOZIDA 1 MG	COMP.	400	Janssen	0,65	260,00
25	PRIMOZIDA 4 MG	COMP.	400	Janssen	1,10	440,00

Buritis, 24 de Abril de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CFFBBCB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.235/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;
Considerando o contrato de Repasse nº. 239.719-20/2007/MAPA/CAIXA, Aquisição de Equipamentos para o desenvolvimento do setor agropecuário;
Considerando o disposto no item 8.5 da cláusula oitava do referido contrato de repasse;
Considerando a necessidade de devolução do saldo remanescente aos cofres do órgão concedente, visando o procedimento de prestação de conta final.
Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, relativo ao convênio nº. 779083/MAPA/CAIXA/2012.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0107		Atend. Serv. Adm. - SEMAGRI		20.122.0002.2.0107		Atend. Serv. Adm. - SEMAGRI	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.500,00	496	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	10.500,00
20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenv. Agropecuário - CONV		497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
01.00.00		Recursos Ordinários					
509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00				
TOTAL							16.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0513DECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2013
Mês: 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.007.438,84	2.007.438,84	733.534,37	-
TOTAL(V) = (III + IV)	2.007.438,84	2.007.438,84	733.534,37	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.796.381,42	1.777.381,42	710.063,37	710.063,37	706.081,56	1.067.318,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.000,00	595.000,00	390.525,76	390.525,76	386.708,95	204.474,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.361.381,42	1.182.381,42	319.537,61	319.537,61	319.372,61	862.843,81
DESPESAS DE CAPITAL	211.057,42	230.057,42	23.471,00	23.471,00	23.471,00	206.586,42
INVESTIMENTOS	211.057,42	230.057,42	23.471,00	23.471,00	23.471,00	206.586,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.007.438,84	2.007.438,84	733.534,37	733.534,37	729.552,56	1.273.904,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	2.007.438,84	2.007.438,84	733.534,37	733.534,37	729.552,56	1.273.904,47
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	2.007.438,84	2.007.438,84	733.534,37	-	-	-

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
440.FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2013
Mês: 12
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
440.FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2013
Mês: 12
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	35.780,94	10.463,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	13.334,85	8.013,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	22.446,09	2.450,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	35.780,94	10.463,49	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
440.FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FDCCB1C3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Exercício: 2013
Mês: 12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	733.534,37	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	593.035,56	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	593.035,56	0,00
			VINCULADO	140.498,81	0,00
			PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	12.175,03	0,00
			PROJOVEM ADOLESCENTE	48.056,10	0,00
			COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL	0,00	0,00
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	21.492,52	0,00
			ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00
			PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	58.775,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	719.971,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	560.552,50	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	159.419,00	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.981,81	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	35.780,94	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.981,81	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	35.780,94	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	200.974,01	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	155.612,01	0,00
BANCO DO BRASIL	200.974,01	0,00	CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	155.612,01	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	924.927,32	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	924.927,32	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'440 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO'

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8C1A1F4B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2013
Encerramento

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	155.612,01	200.974,01	PASSIVO CIRCULANTE	3.981,81	46.244,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	155.612,01	200.974,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	155.612,01	200.974,01	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	165,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	165,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.816,81	46.244,43
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.816,81	46.244,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	370.808,06	365.479,42			
			TOTAL DO PASSIVO	3.981,81	46.244,43
IMOBILIZADO	370.808,06	365.479,42			
BENS MOVEIS	187.607,22	182.278,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

BENS IMÓVEIS	183.200,84	183.200,84	RESULTADOS ACUMULADOS	522.438,26	520.209,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	522.438,26	520.209,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	522.438,26	520.209,00
TOTAL	526.420,07	566.453,43	TOTAL	526.420,07	566.453,43
ATIVO FINANCEIRO	155.612,01	200.974,01	PASSIVO FINANCEIRO	3.981,81	46.244,43
ATIVO PERMANENTE	370.808,06	365.479,42			
SALDO PATRIMONIAL				522.438,26	520.209,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2013
Encerramento

COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.933.419/0001-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2013 Encerramento

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	151.630,20
Outras Destinações de Recursos	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00
ProJovem Adolescente	0,00
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00
Programa de Atendimento Integral à Família	0,00
	151.630,20

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC:08298/0-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

MARINETE DE LIMA MIOTTO
CPF: 326.680.582-87
Gestora

ENTIDADES:
440 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F0D07182

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013
Mês: 12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.106.311,89	8.626.963,06	6.901.669,94	-
TOTAL(V) = (III + IV)	7.106.311,89	8.626.963,06	6.901.669,94	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	6.623.866,42	7.555.437,22	6.048.561,83	6.040.876,83	5.989.336,88	1.506.875,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.365.607,51	5.196.886,57	4.572.146,38	4.572.146,38	4.572.146,38	624.740,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.258.258,91	2.358.550,65	1.476.415,45	1.468.730,45	1.417.190,50	882.135,20
DESPESAS DE CAPITAL	482.445,47	1.071.525,84	853.108,11	624.136,89	522.168,76	218.417,73
INVESTIMENTOS	482.445,47	1.071.525,84	853.108,11	624.136,89	522.168,76	218.417,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.106.311,89	8.626.963,06	6.901.669,94	6.665.013,72	6.511.505,64	1.725.293,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	7.106.311,89	8.626.963,06	6.901.669,94	6.665.013,72	6.511.505,64	1.725.293,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	7.106.311,89	8.626.963,06	6.901.669,94	-	-	-

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
28.PREFEITURA MUNICIPAL. DE MONTE NEGRO
415.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013
Mês: 12
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
28.PREFEITURA MUNICIPAL. DE MONTE NEGRO
415.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO
CNPJ: 11.957.240/0001-03 - RUA CARLOS PRESTES
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013
Mês: 12
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	193.142,00	127.498,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	83.586,14	108.598,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	109.555,86	18.900,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.490,37	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	29.490,37	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	222.632,37	127.498,62	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: RO-08298/O-7
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

VIVIANI MIOTO
CPF: 645.452.372-15
Gestora

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
28.PREFEITURA MUNICIPAL. DE MONTE NEGRO
415.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2C25088F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013 Mês: 12				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.549.044,56	1.549.044,56	1.407.263,25	-141.781,31
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.447.119,92	1.447.119,92	1.507.069,92	59.950,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.447.119,92	1.447.119,92	1.507.069,92	59.950,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.924,64	101.924,64	-99.806,67	-201.731,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	101.924,64	101.924,64	-99.806,67	-201.731,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.549.044,56	1.549.044,56	1.407.263,25	-141.781,31
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.549.044,56	1.549.044,56	1.407.263,25	-141.781,31
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	1.549.044,56	1.549.044,56	1.407.263,25	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	508.176,68	632.176,68	552.474,94	552.474,94	549.157,28	79.701,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.176,68	488.176,68	460.940,90	460.940,90	457.623,24	27.235,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	144.000,00	91.534,04	91.534,04	91.534,04	52.465,96
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.030.867,88	912.867,88	0,00	0,00	0,00	912.867,88
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.030.867,88	912.867,88	0,00	0,00	0,00	912.867,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.549.044,56	1.549.044,56	555.474,94	555.474,94	552.157,28	993.569,62

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	1.549.044,56	1.549.044,56	555.474,94	555.474,94	552.157,28	993.569,62
SUPERÁVIT (IX)	-	-	851.788,31			
TOTAL(X) = (VII + IX)	1.549.044,56	1.549.044,56	1.407.263,25	-	-	-

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

28.PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
110.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

28.PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
110.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.492,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	559,12	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	933,38	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.492,50	0,00	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

28.PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

110.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9B090E38

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Exercício: 2013
Mês: 12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.407.263,25	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	555.474,94	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	1.741.045,26	0,00	ORDINÁRIA	555.474,94	0,00
ORDINÁRIA	1.002.848,99	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	555.474,94	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.002.848,99	0,00			
VINCULADO	738.196,27	0,00			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	552.985,14	0,00			
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	185.211,13	0,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-333.782,01	0,00			
ORDINÁRIA	-333.782,01	0,00			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-333.782,01	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.317,66	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.492,50	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.317,66	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.492,50	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	4.728.981,13	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	5.582.594,60	0,00
BANCO DO BRASIL	1.162.326,41	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.566.654,72	0,00	BANCO DO BRASIL	2.119.299,40	0,00
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.463.295,20	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.139.562,04	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.139.562,04	0,00

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2013

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC- RO-008298/O-7
Contadora

ROSANA FERREIRA DA FAMA
PORT.747/GAB/2013
Gerente Financeiro e Administrativo

MARIVALDO PEREIRA
CPF: 562.079.642-68
Diretor Executivo

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'110 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO'

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DD465058

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO				
SECRETARIA GERAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANSO				
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2013				
Cód Func.	Nome do Funcionário	Data de Admissão	Descrição do Cargo/Função	Vínculo Empregatício
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO			
1	INATIVOS			
670	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS	07/08/2006	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Estatutário
26	PENSIONISTA - SEGAFIN			
925	LEONDAS DA SILVA BARRETO	01/09/2007	PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
1068	MARIA APARECIDA DE MELO	01/10/2008	PENSIONISTA JUDICIAL	Pensionista
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO			
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	18/02/2003	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	Estatutário
92	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	28/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
219	CELIDALVA DA SILVA NUNES	09/03/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
222	JOSE BEVENUTO PONCIANO DE MELO	03/01/1994	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
223	SHIRLEI LOURENÇO ZERI	10/02/2003	COORDENADOR DE TESOURARIA	Estatutário
224	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	01/08/1994	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
231	ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	07/02/2003	ARTIFICIE EM SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL)	Estatutário
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	02/02/2004	SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Estatutário
583	MARLI BRUNO QUADROS	13/07/2006	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Estatutário
859	TATIANE CAVALCANTE GOMES	03/04/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário

952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	24/10/2007	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	Estatutário
1022	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	28/05/2008	FISCAL TRIBUTARIO	Estatutário
1425	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	17/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	28/11/2011	ANALISTA JURIDICO/ ADVOGADO	Estatutário
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	01/12/2011	DIRETOR DE COMPRAS	Estatutário
1469	CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	01/12/2011	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	Estatutário
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA	20/03/2012	FISCAL TRIBUTARIO	Estatutário
1514	JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO	23/03/2012	ANALISTA JURIDICO/ ADVOGADO	Estatutário
1524	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	04/05/2012	FISCAL TRIBUTARIO	Estatutário
1530	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	15/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	27/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
693	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	25/08/2006	COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATAÇOES	Comissionado
1253	JOAO BOSCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	10/08/2009	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Comissionado
1579	RAMON ALVES DOS SANTOS	11/01/2013	GERENTE DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL	Comissionado
1705	FABIANE FÃO	16/04/2013	PREGOEIRO	Comissionado
1748	CRISTIANE DE LIMA	01/10/2013	PRESIDENTE CPL	Comissionado
1753	ELAINE PERRUT DE OLIVEIRA	08/01/2014	GERENTE DE TESOURARIA	Comissionado
1755	LUIZ HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA	08/01/2014	SECRETARIO CPL	Comissionado
1759	MAURO REVEILLEAU JUNIOR	08/01/2014	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Comissionado
1764	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	03/02/2014	GERENTE DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Comissionado
1776	FERNANDA DE MORAIS XIMENEZ	18/02/2014	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	Comissionado
1810	BEATRIZ FERASSO	17/03/2014	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Comissionado
1816	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	10/03/2014	ASSESSOR TECNICO DE EXPEDIENTE	Comissionado
1536	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	15/06/2012	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Estatutário
12	ANA MARIA DO PRADO	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
15	ALZENIRA SILVA VELOSO DE LIMA	04/04/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	21/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	01/08/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
26	ERLANY SOUZA RANGEL	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
52	IZABEL ROSA DA SILVA	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	03/08/1998	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	17/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	13/02/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
79	MAVELITA ENGEL PRESTES	06/08/1998	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
80	MARIA MARTA MEDEIROS	02/02/2004	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário
81	MARIA IZABEL DE LIMA	30/04/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	12/04/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	10/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
99	MARISELMA DA SILVA SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
107	NILVA PEREIRA ALVES	18/03/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	12/03/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
115	ROSELY LOURENÇO DE OLIVEIRA	18/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	01/02/1994	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
126	VILMA BARBOSA MATEUS	13/02/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	17/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
133	VERA LUCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	01/09/2004	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	03/01/1994	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
225	TEREZINHA LUCIANO DE LIMA	16/11/1998	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA	01/08/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	01/08/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
612	LUZINETE DA SILVA DO NASCIMENTO GASPAR	01/08/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	01/08/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	12/02/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
882	MARIA DO CARMO PEREIRA	08/05/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
901	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	02/07/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
929	IZABEL ALVES AMARAL	27/08/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	10/12/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
978	EDINEI VIEIRA COSTA	20/02/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
981	MARIA DE LOURDES LOPES	18/02/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
982	MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA	18/02/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	03/03/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	14/05/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	04/07/2008	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	Estatutário
1404	GREICIMAR LOPES DA SILVA CARLOS	06/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1415	ELCIMAR REDOA DA SILVA	11/10/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário
1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	11/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1418	CRISTINA DE JESUS MIRANDA	11/10/2011	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	Estatutário
1419	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	11/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1420	SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA	11/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1430	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	24/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1433	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA	25/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	25/10/2011	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	Estatutário
1441	JUNIA MARISA NUNES	26/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01/11/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	01/12/2011	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	Estatutário
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	13/01/2012	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário
1515	GIZELLE FERREIRA FONSECA	23/03/2012	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
3	ADAIR AUGUSTO DE SOUZA	03/01/1994	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
4	ALMIRA PACHECO CARDOSO	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
6	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
9	ANTONIA DE FATIMA GALDINO DA SILVA VEZZARO	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
16	AMENI DO CARMO BARRETO MISSIATO	03/01/1994	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário

18	CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	13/02/2003	DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
22	CASSIA LEITE SEREJO	11/06/2003	PROFESSOR I 40 HORAS	Estatutário
24	ERIZAM COSTA DOS SANTOS	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO DE OLIVEIRA	03/03/1995	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
28	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	03/01/1994	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
31	ELISVAINI NUNES DA SILVA	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	18/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
33	EDER JOSE DE MORAES	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
35	EDUALDO POLTRONIERI	13/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
36	ELEZENITA SANTOS DE ALMEIDA	03/01/1994	DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	17/02/2003	VICE DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
47	HELVECIO GONÇALVES DE MIRANDA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	28/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	03/01/1994	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
51	IRENE DAJUDA ALMEIDA DOS SANTOS	01/04/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	01/03/1996	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
55	ISAC ROCHA DA SILVA	17/02/2003	VICE DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
58	IVONETE TORRES RODRIGUES	03/01/1994	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
61	JESSICA DE LIMA CONSTANTE	20/09/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
62	JOSE CICERO BENEDITO	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	13/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	14/06/2004	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
71	KATIA SANTOS DE LIMA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
93	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	30/08/2004	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
95	MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT	02/04/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
96	MARIA DA GLORIA SANTOS MIRANDA	03/03/1995	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
98	MARIA DIONIZIA PAZ GOMES	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
100	MARIA APARECIDA DE ASSIS	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
101	MARIA DAS DORES DELFINO	03/01/1994	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	18/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
106	NEUZA SOARES MEIRELES	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	03/01/1994	VICE DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	01/03/1996	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
116	ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS	03/03/1995	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/03/1995	DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
127	VANIA ADRIANA BRANDAO	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
128	THANIA MARCIA ZANOTELLI SOARES DA FONSECA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
132	SUELI SOUZA PEREIRA	13/02/2003	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/2004	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
139	ZENIR FERREIRA COSTA MONTEIRO	07/03/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
265	HELENA CIJEVSCHI FERNANDES	01/08/2006	DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
269	ILZELENE PINTO	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	16/10/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	13/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
594	LAURO IZIDORO ANGELO	01/08/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
595	MICELE ALBANO DE MORAES	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
600	ROGERIO ALBINO FERREIRA PACHECO	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	01/08/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSCHI	01/08/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
618	FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
622	EVERSON JORGE SMANIOTTO	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
624	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
628	MARCELO MAIA	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	01/08/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
635	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	20/02/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
640	LUZIA SABARA DA SILVA	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
645	SILVANIA SEVERO SAMPAIO	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
648	KATIA SANTOS DE LIMA	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
664	EDNEIA DIAS SANTANA	03/08/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	07/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
677	JANE TOVO DE SOUZA	15/08/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
679	ROSILDA DELISE DONIN	18/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
689	VANILDA DE LIMA	24/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	14/09/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
720	MARCILENE GOMES SANTANA BONFIM	19/10/2006	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
762	ALZINETE FONSECA DE FRANÇA	01/02/2007	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	02/02/2007	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	02/02/2007	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
795	JOSE DOMINGOS DEL PADRE	03/01/1994	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	16/05/2007	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	16/05/2007	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
934	MARIA DAS DORES DELFINO	19/09/2007	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	29/10/2007	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	03/03/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO ZAMBOM	04/03/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
999	FABIANA REGINA VALÉRIO DOS SANTOS	14/03/2008	DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
1000	ROSANGELA RONCONI	14/03/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1002	VALDINEIA JOSÉ BONFIM	02/04/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário

1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	01/04/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	02/04/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	04/04/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	04/04/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1406	ROSINEIDE GOSENHEIMER	11/10/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1411	SILVANETE CARVALHO MORENO	11/10/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	11/10/2011	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	11/10/2011	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1421	EMISON DA SILVA PEREIRA	11/10/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	17/10/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1434	LAZARO APARECIDO TRONCON	03/11/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	25/10/2011	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1438	MARCIA REGINA VIUDES	26/10/2011	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1439	FERNANDO DELFINO COSMO	16/02/2012	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1444	EDEVALDO CLAUDIO DA SILVA	16/11/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1454	JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA	28/11/2011	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1463	JOSE LUIZ MATOS SILVA	28/11/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1495	ROSILDA DELISE DONIN	01/03/2012	VICE DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	04/04/2012	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	05/04/2012	DIRETOR ESCOLAR	Estatutário
1233	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	03/06/2009	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Comissionado
1617	JULIANA RODRIGUES	19/02/2013	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Comissionado
1626	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	19/02/2013	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Comissionado
1662	JOSE JURACI DO NASCIMENTO	07/03/2013	DIRETOR DIDATICO	Comissionado
1669	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	11/03/2013	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	Comissionado
1570	ROSELITA CAVALCANTE GOMES	03/01/2013	SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO	Comissionado
1573	ELIANE RONCONI	08/01/2013	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Comissionado
1624	GENILCE CHAGAS NUNES	19/02/2013	ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO	Comissionado
1683	MARCIA MARIA DA SILVA	22/03/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	Comissionado
1686	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO	01/04/2013	SECRETARIO ESCOLAR - COMISSIONADO	Comissionado
1725	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	07/06/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	Comissionado
1743	IRIS ANDREYA DOS SANTOS	09/09/2013	SECRETARIO ESCOLAR - COMISSIONADO	Comissionado
1242	NONIA ALVES	23/06/2009	PROFESSOR I 25 HORAS	Estatutário
371	MARIA LUCIA PEREIRA DULTRA	22/01/2006	PROFESSOR II 40 HORAS	Estatutário
11	ALZILENE FONSECA DE FRANÇA	02/02/2004	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
82	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	28/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
617	MARIA DOLORES SANCHES DE LIMA	01/08/2006	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	11/10/2011	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1607	MARGARIDA COSMO DE MELO	06/02/2013	DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL	Comissionado
1654	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	04/03/2013	EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE	Comissionado
8	AMELIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
87	MARIA ROSA EUGENIO	03/01/1994	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
105	NADIA MARIA MATEUS	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	21/05/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA	06/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
37	ELIAS LOPES DA CUNHA	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
63	JOAO RODRIGUES DA SILVA	03/03/1995	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
67	JOAO REZENDE DA SILVA	13/02/2003	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	17/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	13/02/2003	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO	13/02/2003	CHEFE DA DIVISÃO PEDAGOGICA DE ENSINO	Estatutário
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
136	VALMIR ALVES WALTER	10/02/2003	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
148	CHRISTIANO OLIVEIRA DE FREITAS	13/02/2003	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
243	OSMAR BEZERRA DOS SANTOS	17/08/1998	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
609	EUNICE JOSE DAMASCENA	01/08/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
619	EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
629	ODAIR DA SILVA LOPES	01/08/2006	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	01/08/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
723	CLAUDEMIR PEREIRA	26/10/2006	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	17/04/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	25/06/2007	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	16/01/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1006	JOSE FELIX	02/04/2008	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1401	EDERSON CIJEVSCHI	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	05/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
1410	JOZEILA BERGAMO	11/10/2011	PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS	Estatutário
1416	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	11/10/2011	SECRETARIO ESCOLAR	Estatutário
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	24/10/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
1435	DONIZETE PEREIRA	25/10/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	01/12/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	01/12/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	01/12/2011	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	01/12/2011	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	Estatutário
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	16/02/2012	ASSESSOR ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR	Estatutário
1492	AGUINALDO MENDES BASQUERA	16/02/2012	AGENTE DE SUPT DE INFORMATICA ESCOLAR	Estatutário
1493	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	16/02/2012	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	Estatutário
1517	GABRIELA NAKAD DOS SANTOS	06/03/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário
1520	MOACIR CANDIDO DA SILVA	05/04/2012	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
1557	JOZEILA BERGAMO	01/07/2012	PROF NIVEL III	Estatutário
1246	REINILDE DIAS DA ROCHA	04/08/2009	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	Comissionado
1660	ADRIANA COLOMBO DA SILVA	07/03/2013	SECRETARIO ESCOLAR - COMISSIONADO	Comissionado
1674	ZENILDA MARTINS DUTRA DOS SANTOS	04/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1750	ANA ZELIA DE LIMA	11/10/2013	PROF NIVEL II	Estatutário
1606	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	06/02/2013	ASSESSOR DE OPERAÇÃO AGRICOLA	Comissionado
1629	EDINA DOS SANTOS INACIO	20/02/2013	DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA	Comissionado

1732	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACÊDO	03/07/2013	SECRETARIO (A) EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA	Comissionado
110	PASCOAL KUMINSKI	20/03/1995	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário
1016	ENY LOUBACK	07/05/2008	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Estatutário
218	DEBORA APARECIDA DE LIMA	01/04/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
288	MARIVALDO PEREIRA	14/03/1994	SECRETARIO (A) DE MEIO AMBIENTE	Estatutário
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	01/08/2006	GERENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	Estatutário
1712	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	19/04/2013	GERENTE DE TURISMO E CULTURA	Comissionado
1726	DANILO DOS SANTOS FRANCISCO	10/06/2013	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
40	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	03/07/2003	SECRETARIO (A) DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	Estatutário
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO BORACINI	04/03/2008	PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS	Estatutário
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	03/08/1998	GERENTE DE INDUSTRIA E COMERCIO	Estatutário
221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	10/02/2003	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
234	ADELIO HARTER	11/02/2003	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Estatutário
237	JOSE MARTINS	10/02/2003	OPERADOR DE OUTRAS MAQ PESADAS	Estatutário
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	03/09/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário
245	SIDNEI BARBOSA MENDONÇA	12/02/2003	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário
623	VALDEIR DIAS DOS SANTOS	01/08/2006	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Estatutário
627	LUIZ CARLOS FOGAÇA	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário
963	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	28/07/2003	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA	Estatutário
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	27/11/2007	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
1423	MARCOS GOMES DA ROCHA LIMA	13/10/2011	OPERADOR DE OUTRAS MAQ PESADAS	Estatutário
1458	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	01/12/2011	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	25/11/2011	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	06/08/2012	OPERADOR DE OUTRAS MAQ PESADAS	Estatutário
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	25/01/2013	ASSESSOR OPERACIONAL - SEMOSP	Estatutário
1087	LUIZ PIZZI	02/02/2009	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1093	EDINA MARIA BITENCOURT	09/02/2009	ASSESSOR OPERACIONAL - SEMOSP	Comissionado
1200	JULIMAR TEIXEIRA DE SOUZA	04/05/2009	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1230	FRANCISCO ROMÃO DE FREITAS	01/06/2009	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1397	AMARILDO COELHO PIRES	12/09/2011	EXECUTOR EM LIMPEZA PUBLICA	Comissionado
1450	LUAN LUCAS VIEIRA ROSA	17/11/2011	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1553	UBALDO DUQUE SANTIAGO	02/07/2012	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1562	JANE COELHO PIRES	04/09/2012	EXECUTOR EM LIMPEZA PUBLICA	Comissionado
1576	DAVI BOONE LITTIG	08/01/2013	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1602	ELZA CORREA	04/02/2013	ASSESSOR OPERACIONAL - SEMOSP	Comissionado
1603	JANDIRA DAS NEVES FUSGUERIS	04/02/2013	ASSESSOR OPERACIONAL - SEMOSP	Comissionado
1671	CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA	12/03/2013	EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA	Comissionado
1677	REUTO RODRIGUES	15/03/2013	EXECUTOR EM LIMPEZA PUBLICA	Comissionado
1698	ROSALINO TAVARES MACIEL	08/04/2013	EXECUTOR EM LIMPEZA PUBLICA	Comissionado
1701	JANAINA CORREA ABREU	09/04/2013	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1711	ANDRE MOREIRA DA SILVA	18/04/2013	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	Comissionado
1722	RONILSON ALVES DE MELO	16/05/2013	EXECUTOR EM PATROL	Comissionado
1728	JOSE CARLOS DE MARCHI	19/06/2013	EXECUTOR EM SERVIÇO DO CAMPO	Comissionado
1744	EDNEI KESTER DE ANDRADE	23/09/2013	ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS	Comissionado
1746	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	08/10/2013	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1747	SALOMÃO FERREIRA SILVA	09/10/2013	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1749	RENAN MESSIAS DE FATIMA BUENO DA SILVA	04/11/2013	DIRETOR DE SERVIÇOS DE CAMPO	Comissionado
1751	ALTAIR GUILHERME DE OLIVEIRA	20/11/2013	GERENTE DE OFICINA	Comissionado
1752	ANEISO JOSE DOS SANTOS	18/12/2013	ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Comissionado
1568	JAIR MIOTTO JUNIOR	01/01/2013	PREFEITO	Comissionado
1593	RIVANA DE MORAES LIMA	22/01/2013	CONTROLADOR GERAL	Comissionado
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ	03/07/2007	CHEFE DE GABINETE	Estatutário
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	19/12/2011	CONTROLADOR INTERNO	Estatutário
1584	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	01/01/2013	VICE PREFEITO	Estatutário
1331	LIVIA CORREA CARDOSO	10/06/2010	COORDENADOR DE CONVENIOS	Comissionado
1738	VAGUIDO SOARES DE PAULA	09/08/2013	SECRETARIO MUN. DE GESTAO EM PLANEJAMENTO	Comissionado
Quantidade: 330				
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3	SEMUSA - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO			
141	ANTONIO ROMANINI	03/03/1995	MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO	Estatutário
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS	25/08/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Estatutário
145	ADALBERTO DE ANDRADE	03/01/1994	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
146	BERNADETE PERON	03/03/1995	TECNICO EM LABORATORIO I	Estatutário
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	11/09/1995	FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO	Estatutário
149	DELICE LOURENÇO DE OLIVEIRA	03/08/1998	COZINHEIRO	Estatutário
152	EDNA MARIA DE LAIA	26/04/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	03/11/1999	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
154	EVA SANTOS DE OLIVEIRA	03/08/1998	COZINHEIRO	Estatutário
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	17/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
157	IRENE ALVES DOS SANTOS	03/01/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
158	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	29/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
159	ELZA LIMA	20/02/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
160	EITOR DA SILVA QUADROS	01/08/1998	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
162	IVONE CRUZ DA SILVA	01/04/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	03/01/1994	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
164	JOSE IRINEU FOGAÇA	10/02/2003	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
165	JOEL NUNES DA PAIXAO	18/02/2003	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
166	JUCELIA MICHELS CORREA	03/01/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI DE ATHAYDE	03/03/1995	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	Estatutário
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	01/04/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
169	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	01/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
170	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	03/01/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
171	MARIA TEREZA MAI SEVERIANO	03/01/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
172	MARIA DE JESUS SILVA VELOSO	03/03/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	20/06/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	01/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
176	MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ	03/01/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário

178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	03/03/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	15/08/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
180	MARIA APARECIDA FERREIRA PICOLLI	03/01/1994	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
181	ROSA MARTINS	03/01/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	13/03/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário
187	SEBASTIAO DO CARMO SILVA	13/02/2003	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	01/07/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	01/07/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	18/02/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
193	VITA APARECIDA FERREIRA	01/08/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
194	VITOR JOSE DE FREITAS	01/08/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Estatutário
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	03/01/1994	CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	Estatutário
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	03/03/1995	DIRETOR CENTRAL DE INTERNAÇÃO A DOMICILIO	Estatutário
239	JOSE MAURO DA SILVA	01/08/1998	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES	15/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
587	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA DE LIMA	20/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
588	MARCIA GARCIA	24/07/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
592	JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA	25/07/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2006	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
614	JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01/08/2006	BIOQUIMICO	Estatutário
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	01/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
668	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	04/08/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
680	JOVELITA MARTINS FELIPPE	10/08/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	29/11/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	05/12/2006	TECNICO EM LABORATORIO I	Estatutário
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	08/01/2007	FISIOTERAPEUTA	Estatutário
784	SADI ZAMARCHI	03/11/1998	TECNICO EM LABORATORIO I	Estatutário
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	02/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
858	JOSEANE IANE DE ASSIS	02/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário
862	CREUNICE PIO DA SILVA	20/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
863	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	20/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	23/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	06/06/2007	COZINHEIRO	Estatutário
899	ALLINE BENICIO RONCONI	22/06/2007	FISIOTERAPEUTA	Estatutário
906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	26/06/2007	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
908	ELZA ROSA DA SILVA	13/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	03/09/2007	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	19/09/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
956	JORGE CARDOSO MOREIRA	07/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário
967	RODRIGO MARTINS GARCIA	05/12/2007	MEDICO VETERINARIO	Estatutário
985	NALVA MARIA DE LIMA	29/01/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1004	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	01/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	12/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	13/06/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1029	ELEIA MARIA DAHMER	17/06/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Estatutário
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	06/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	11/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	10/10/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1367	VILSON ANTONIO GONÇALVES LEAL	11/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1368	VALCICLEI JOSÉ PACHECO	11/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1375	BRUNO FERNANDES LOPES	17/10/2011	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
1377	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	24/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1378	RENATA LEAO FORMIGA	01/11/2011	BIOMEDICO (A)	Estatutário
1379	ROBERTA FABIANI DODO	27/10/2011	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Estatutário
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	24/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1382	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	25/10/2011	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
1383	LIETE FONSECA DE CARVALHO	09/11/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1384	ADENI BANDEIRA DA CUNHA	09/11/2011	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
1388	REINALDO MONTORO DE CASTRO	01/12/2011	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)	Estatutário
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	09/12/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	14/12/2011	TECNICO EM LABORATORIO I	Estatutário
1403	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	22/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1404	POLIANA DA SILVA VIEIRA	24/05/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
1405	CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA	25/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	25/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário
1412	PAULO JOSE DOS SANTOS	04/07/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1413	GERALDO LOPES DE CAMPOS	07/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	17/09/2012	TECNICO EM RADIOLOGIA I	Estatutário
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	27/11/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário
1421	EDIMARA DA SILVA	18/12/2012	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SAUDE	Estatutário
1425	DANIEL MIGUEL	26/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	26/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
1428	MAGNO REGES DA SILVA	28/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário
1438	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA	28/01/2013	ENFERMEIRO	Estatutário
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	18/03/2013	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Estatutário
1460	ISAAC ORLANDO OVANI	04/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1461	LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	02/04/2013	BIOMEDICO (A)	Estatutário
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	02/04/2013	ENFERMEIRO	Estatutário
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	22/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1467	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	12/06/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1471	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	23/07/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	02/08/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1473	MARILDA CRISTINA DA SILVA VERISSIMO	06/08/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM I	Estatutário
1515	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA	02/04/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário

1094	MARGARETE DE SOUZA SOARES	03/02/2009	DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAUDE	Comissionado
1102	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	18/02/2009	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE	Comissionado
1245	TANIA BATISTA OLIVEIRA BONIFACIO	13/07/2009	DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Comissionado
1323	RONISE RODRIGUES REIS SERRI	03/05/2010	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL	Comissionado
1401	AMANDA TATIANE DE SOUZA BOBEK	21/05/2012	ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	Comissionado
1416	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	25/09/2012	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMAÇÃO EM SAUDE	Comissionado
1434	LORENI FERRASSO	15/01/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE	Comissionado
1441	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	04/02/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE	Comissionado
1443	OZENIR RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	04/02/2013	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	Comissionado
1444	ENEDITE PEREIRA	07/03/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE	Comissionado
1450	SUZANA FELIPPE FERREIRA	21/03/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE	Comissionado
1453	MARIA DAS DORES DA FAMA	18/03/2013	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE	Comissionado
1454	TANIA PINHEIRO ALVES MOREIRA	18/03/2013	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Comissionado
1469	PAMELA PRATA DE ARAUJO	01/07/2013	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Comissionado
1470	LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS	02/07/2013	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Comissionado
1474	VIVIANI MIOTO	07/08/2013	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
1476	CHARLENE MARQUES BISPO BARBOZA	09/09/2013	ASSESSOR ESPECIAL DE MANUTENÇÃO NA SAUDE	Comissionado
151	ENEDINA BERLANDA MOREIRA	03/03/1994	AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário
155	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	06/10/1998	AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI	01/03/1995	AGENTE DE SAUDE DO PSF	Estatutário
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	01/06/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	15/08/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
198	ELCI FERREIRA LIMA	10/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	17/08/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
200	ELIETE MARIA BONFIM	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
203	GILDA DE SOUZA SILVA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
206	LUCIA MARIA DA SILVA	07/07/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
207	LUZINEIDE SILVA	01/06/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
208	MARIA ISABEL DE LIMA BARBOSA	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	12/11/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
211	MIRIAM GOMES BENTO	02/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
212	NEUZA TRIZOTI DOS SANTOS	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
213	ROSANGELA DITORE LAURINDO	30/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
216	VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS	13/06/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
722	ANA LUIZA DA ROCHA CALDAS	03/03/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA	07/12/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
957	MARIA ROSELI DE SOUSA	07/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM II	Estatutário
1372	SORAYA CRUZ BELEZA	31/10/2011	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário
1373	VERLINGETON CRUZ BELEZA	21/10/2011	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	21/11/2011	ENFERMEIRO	Estatutário
1394	YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN	13/01/2012	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário
1397	SILVIA DE SOUZA SILVA	04/05/2012	ENFERMEIRO	Estatutário
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY MILÁN	04/06/2012	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário
1418	TATIANA COUTO DE MELO	26/10/2012	ENFERMEIRO	Estatutário
1424	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	26/12/2012	ENFERMEIRO	Estatutário
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	18/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1055	ANTONIO DA SILVA	22/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1058	JANETE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	24/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1059	ALCILENE FELIZARDO DE DEUS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1061	ELIANE CANDIDA DOS REIS	25/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1062	SONIA LEITE LOPES	26/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1065	ELIANA DA SILVA PERES	03/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1066	SILVANE NUNES DAMACENO	10/10/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	04/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	16/12/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1092	ANDERSON DA COSTA	23/09/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Contrato tempo indeterminado
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	06/10/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
1370	MENDES DE SOUZA AGUIAR	14/10/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário
1409	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	18/06/2012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	19/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário
1376	RENAN LORENZ	24/10/2011	ENFERMEIRO	Estatutário
1386	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	28/11/2011	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	Estatutário
1387	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	01/12/2011	ENFERMEIRO	Estatutário
1390	ALINE MORENO DA ROCHA	05/12/2011	ENFERMEIRO	Estatutário
1396	TATIANE MENEZES DE BRITO	27/04/2012	ENFERMEIRO	Estatutário
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	27/12/2012	ENFERMEIRO	Estatutário
1447	MILENA CRISTINA GONÇALVES REIS	20/03/2013	ENFERMEIRO	Estatutário
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE	20/03/2013	ENFERMEIRO	Estatutário
1449	FRANCIELI QUINTANAS	20/03/2013	ENFERMEIRO	Estatutário
Quantidade: 191				
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES				
22	CASSIA LEITE SEREJO	11/06/2003	COORDENADOR DO CRAS	Estatutário

90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	13/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)	Estatutário
91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	03/08/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Estatutário
220	GREICE FAO DE LIMA	02/02/2004	COORDENADOR GERAL - SEMDES	Estatutário
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	01/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES II	Estatutário
969	JOCIANE DA PENHA TAMANINI	10/12/2007	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL	Estatutário
1005	ANA CELIA FERREIRA	01/04/2008	ASSISTENTE SOCIAL	Estatutário
1424	FRANCISCO PEDROSO ALVES	14/10/2011	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1496	GERALDO LOPES DE CAMPOS	07/05/2012	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	27/12/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário
1510	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	29/07/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	04/11/2013	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I	Estatutário
1512	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	09/10/2013	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo
1513	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	09/10/2013	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo
1514	CRISTIAN KESIA ALVES FRANCO	09/10/2013	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo
1515	LUCICLEIDE SANTOS LOPES	09/10/2013	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo
1516	RUTE EDITE DA CONCEIÇÃO	09/10/2013	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo
1484	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	01/02/2012	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO	Comissionado
1501	MARINETE DE LIMA MIOTTO	07/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL	Comissionado
1502	ESTER RODRIGUES DA SILVA	10/01/2013	ORIENTADOR DE SERVIÇOS SOCIAIS	Comissionado
1505	LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	13/03/2013	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA	Comissionado
1517	IVONE CHAVES ALVES	02/10/2013	ASSESSOR OPERACIONAL	Comissionado
Quantidade: 22				

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6D6F5CEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I -- BALANÇO CONTABIL.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Nov/Dez	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Dez	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.721.799,42	13.981.297,17	3.262.169,58	23,33	15.427.932,82	110,35	-1.698.798,72
RECEITAS CORRENTES	13.606.799,42	13.664.933,60	2.746.424,62	20,10	13.991.609,04	102,39	-377.474,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.260,91	621.260,91	140.200,31	22,57	567.355,27	91,32	53.905,64
Impostos	602.526,64	602.526,64	139.526,32	23,16	544.076,86	90,30	58.449,78
Taxas	18.734,27	18.734,27	673,99	3,60	23.278,41	124,26	-4.544,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.245,99	346.054,97	164.939,60	47,66	608.841,88	175,94	-294.595,89
Contribuições Sociais	284.669,41	284.669,41	162.218,73	56,99	589.207,52	206,98	-304.538,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	29.576,58	61.385,56	2.720,87	9,20	19.634,36	66,38	9.942,22
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	18.750,09	4,18	221.642,98	49,44	226.651,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	448.294,12	448.294,12	18.750,09	4,18	221.642,98	49,44	226.651,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.206.047,62	2.360.025,85	19,33	12.466.233,90	102,13	-279.176,80
Transferências Intergovernamentais	12.167.357,42	12.174.692,10	2.360.025,85	19,38	12.466.233,90	102,39	-291.541,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.365,00	31.355,52	0,00	0,00	0,00	0,00	12.365,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	62.508,77	144,44	127.535,01	294,70	-84.259,03
Multas e Juros de Mora	10.906,61	10.906,61	1.190,70	10,92	6.032,48	55,31	4.874,13
Indenizações e Restituições	5.214,62	5.214,62	0,00	0,00	8.405,90	161,20	-3.191,28
Receita da Dívida Ativa	27.080,90	27.080,90	22.536,86	83,22	65.685,90	242,55	-38.605,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73,85	73,85	38.781,21	52.513,49	47.410,73	64.198,69	-47.336,88

RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	316.363,57	515.744,96	163,02	1.436.323,78	454,01	-1.321.323,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	56.400,00	0,00	-56.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	56.400,00	0,00	-56.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.000,00	316.363,57	565.744,96	178,83	1.379.923,78	436,18	-1.264.923,78
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	115.000,00	316.363,57	565.744,96	491,95	1.379.923,78	1.199,93	-1.264.923,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	564.688,14	564.688,14	200.468,30	35,50	735.328,34	130,22	-170.640,20
RECEITAS CORRENTES	564.688,14	564.688,14	200.468,30	35,50	735.328,34	130,22	-170.640,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.688,14	564.688,14	200.468,30	35,50	735.328,34	130,22	-170.640,20
Contribuições Sociais	564.688,14	564.688,14	200.468,30	35,50	735.328,34	130,22	-170.640,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.545.985,31	3.462.637,88	23,80	16.163.261,16	111,12	-1.869.438,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.286.487,56	14.545.985,31	3.462.637,88	23,80	16.163.261,16	111,12	-1.869.438,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.286.487,56	14.545.985,31	3.462.637,88	23,80	16.163.261,16	111,12	-1.869.438,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	671.802,59	–	–	671.802,59	–	–
Superávit Financeiro	–	671.802,59	–	–	671.802,59	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	13.701.723,09	930.234,62	14.631.957,71	2.141.635,97	13.343.313,72	3.335.611,16	13.122.954,91	89,69	1.509.002,80
DESPESAS CORRENTES	11.934.693,18	608.419,17	12.543.112,35	1.981.562,35	12.053.460,22	2.883.596,91	11.948.744,96	95,26	594.367,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.848,54	792.992,81	7.768.841,35	1.646.976,19	7.473.587,55	1.652.564,07	7.473.587,55	96,20	295.253,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	-184.573,64	4.774.271,00	334.586,16	4.579.872,67	1.231.032,84	4.475.157,41	93,73	299.113,59
DESPESAS DE CAPITAL	763.300,16	577.545,20	1.340.845,36	160.073,62	1.289.853,50	452.014,25	1.174.209,95	87,57	166.635,41
INVESTIMENTOS	397.300,16	585.527,52	982.827,68	156.117,33	931.897,21	391.359,90	816.253,66	83,05	166.574,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	-7.982,32	358.017,68	3.956,29	357.956,29	60.654,35	357.956,29	99,98	61,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	-255.729,75	748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	584.764,47	1.065,72	585.830,19	109.068,49	549.404,72	115.275,00	549.404,72	193,34	36.425,47
DESPESAS CORRENTES	544.764,47	2.380,83	547.145,30	110.379,60	510.719,83	110.379,60	510.719,83	93,34	36.425,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.764,47	2.380,83	547.145,30	110.379,60	510.719,83	110.379,60	510.719,83	93,34	36.425,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	-1.315,11	38.684,89	-1.311,11	38.684,89	4.895,40	38.684,89	100,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	-1.315,11	38.684,89	-1.311,11	38.684,89	4.895,40	38.684,89	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.286.487,56	931.300,34	15.217.787,90	2.250.704,46	13.892.718,44	3.450.886,16	13.672.359,63	89,84	1.545.428,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.286.487,56	931.300,34	15.217.787,90	2.250.704,46	13.892.718,44	3.450.886,16	13.672.359,63	89,84	1.545.428,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	---			-	2.490.901,53	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.286.487,56	931.300,34	15.217.787,90	2.250.704,46	13.892.718,44	3.450.886,16	16.163.261,16	-	1.545.428,27
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 03/04/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EB812D05

P M N U - RO
ANEXOS I 4° BIMESTRE..

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º Bimestre de 2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jul/Ago	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Ago	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	(I) 13.721.799,42	13.981.297,17	2.853.599,98	20,41	9.755.548,86	69,78	4.225.748,31
RECEITAS CORRENTES	13.606.799,42	13.655.943,08	2.387.578,84	17,48	9.009.379,50	65,97	4.646.563,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.260,91	621.260,91	86.456,77	13,92	350.358,26	56,39	270.902,65
Impostos	602.526,64	602.526,64	83.860,36	13,92	328.349,22	54,50	274.177,42
Taxas	18.734,27	18.734,27	2.596,41	13,86	22.009,04	117,48	-3.274,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.245,99	346.054,97	97.559,05	28,19	349.317,64	100,94	-3.262,67
Contribuições Sociais	284.669,41	284.669,41	94.896,13	33,34	335.033,06	117,69	-50.363,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	29.576,58	61.385,56	2.662,92	4,34	14.284,58	23,27	47.100,98
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	67.588,24	15,08	92.092,02	20,54	356.202,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	448.294,12	448.294,12	67.588,24	15,08	92.092,02	20,54	356.202,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.197.057,10	2.110.429,79	17,30	8.167.850,69	66,97	4.029.206,41
Transferências Intergovernamentais	12.167.357,42	12.174.692,10	2.110.429,79	17,33	8.167.850,69	67,09	4.006.841,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.365,00	22.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	25.544,99	59,03	49.760,89	114,99	-6.484,91
Multas e Juros de Mora	10.906,61	10.906,61	1.446,37	13,26	3.061,94	28,07	7.844,67
Indenizações e Restituições	5.214,62	5.214,62	0,00	0,00	8.405,90	161,20	-3.191,28
Receita da Dívida Ativa	27.080,90	27.080,90	20.075,32	74,13	31.360,28	115,80	-4.279,38
Receita Decorrentes de Aportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73,85	73,85	4.023,30	5.447,94	6.932,77	9.387,64	-6.858,92
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	466.021,14	143,24	746.169,36	229,34	-420.815,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	466.021,14	143,24	746.169,36	229,34	-420.815,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	115.000,00	325.354,09	466.021,14	143,24	746.169,36	229,34	-420.815,27
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	564.688,14	564.688,14	115.770,30	20,50	418.594,77	74,13	146.093,37
RECEITAS CORRENTES	564.688,14	564.688,14	115.770,30	20,50	418.594,77	74,13	146.093,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.688,14	564.688,14	115.770,30	20,50	418.594,77	74,13	146.093,37
Contribuições Sociais	564.688,14	564.688,14	115.770,30	20,50	418.594,77	74,13	146.093,37
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.545.985,31	2.969.370,28	20,41	10.174.143,63	69,94	4.371.841,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	14.286.487,56	14.545.985,31	2.969.370,28	20,41	10.174.143,63	69,94	4.371.841,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.286.487,56	14.545.985,31	2.969.370,28	20,41	10.174.143,63	69,94	4.371.841,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	671.802,59	–	–	671.802,59	–	–
Superávit Financeiro	–	671.802,59	–	–	671.802,59	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	13.701.723,09	840.198,57	###	2.200.243,51	9.490.189,01	2.048.488,93	7.765.159,79	53,40	6.776.761,87
DESPESAS CORRENTES	11.934.693,18	451.159,00	###	2.016.057,95	8.454.722,01	1.950.099,36	7.244.621,36	58,49	5.141.230,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.848,54	586.667,01	###	1.171.136,13	4.727.881,91	1.164.921,67	4.713.493,65	62,33	2.849.021,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	-135.508,01	###	844.921,82	3.726.840,10	785.177,69	2.531.127,71	52,48	2.292.208,92
DESPESAS DE CAPITAL	763.300,16	568.868,73	###	184.185,56	1.035.467,00	98.389,57	520.538,43	39,07	811.630,46
INVESTIMENTOS	397.300,16	568.868,73	###	184.185,56	681.467,00	38.017,40	283.911,40	29,39	682.257,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	0,00	###	0,00	354.000,00	60.372,17	236.627,03	64,65	129.372,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	-179.829,16	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	584.764,47	23.413,00	###	80.022,37	366.643,92	86.826,17	353.054,21	123,90	255.123,26
DESPESAS CORRENTES	544.764,47	23.413,00	###	80.022,37	326.647,92	79.855,02	326.480,57	57,46	241.696,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.764,47	23.413,00	###	80.022,37	326.647,92	79.855,02	326.480,57	57,46	241.696,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	###	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	66,43	13.426,36
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	###	0,00	39.996,00	6.971,15	26.573,64	66,43	13.426,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.286.487,56	863.611,57	###	2.280.265,88	9.856.832,93	2.135.315,10	8.118.214,00	53,59	7.031.885,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	###	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.286.487,56	863.611,57	###	2.280.265,88	9.856.832,93	2.135.315,10	8.118.214,00	53,59	7.031.885,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.055.929,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.286.487,56	863.611,57	###	2.280.265,88	9.856.832,93	2.135.315,10	10.174.143,63	-	7.031.885,13
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 22/04/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4FCEE757

P M N U - RO
ANEXOS I 5° BIMESTRE.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º Bimestre de 2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Set/Out	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Out	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.721.799,42	13.981.297,17	2.410.214,38	17,24	12.165.763,24	87,01	1.815.533,93
RECEITAS CORRENTES	13.606.799,42	13.655.943,08	2.235.804,92	16,37	11.245.184,42	82,35	2.410.758,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.260,91	621.260,91	76.796,70	12,36	427.154,96	68,76	194.105,95
Impostos	602.526,64	602.526,64	76.201,32	12,65	404.550,54	67,14	197.976,10
Taxas	18.734,27	18.734,27	595,38	3,18	22.604,42	120,66	-3.870,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.245,99	346.054,97	94.584,64	27,33	443.902,28	128,28	-97.847,31
Contribuições Sociais	284.669,41	284.669,41	91.955,73	32,30	426.988,79	149,99	-142.319,38
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	29.576,58	61.385,56	2.628,91	4,28	16.913,49	27,55	44.472,07
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	110.800,87	24,72	202.892,89	45,26	245.401,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	448.294,12	448.294,12	110.800,87	24,72	202.892,89	45,26	245.401,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.197.057,10	1.938.357,36	15,89	10.106.208,05	82,86	2.090.849,05
Transferências Intergovernamentais	12.167.357,42	12.174.692,10	1.938.357,36	15,92	10.106.208,05	83,01	2.068.484,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.365,00	22.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	15.265,35	35,27	65.026,24	150,26	-21.750,26
Multas e Juros de Mora	10.906,61	10.906,61	1.779,84	16,32	4.841,78	44,39	6.064,83
Indenizações e Restituições	5.214,62	5.214,62	0,00	0,00	8.405,90	161,20	-3.191,28
Receita da Dívida Ativa	27.080,90	27.080,90	11.788,76	43,53	43.149,04	159,33	-16.068,14
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73,85	73,85	1.696,75	2.297,56	8.629,52	11.685,20	-8.555,67
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	174.409,46	53,61	920.578,82	282,95	-595.224,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	106.400,00	0,00	106.400,00	0,00	-106.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	106.400,00	0,00	106.400,00	0,00	-106.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	68.009,46	20,90	814.178,82	250,24	-488.824,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	115.000,00	325.354,09	68.009,46	20,90	814.178,82	250,24	-488.824,73
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	564.688,14	564.688,14	116.265,27	20,59	534.860,04	94,72	29.828,10
RECEITAS CORRENTES	564.688,14	564.688,14	116.265,27	20,59	534.860,04	94,72	29.828,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.688,14	564.688,14	116.265,27	20,59	534.860,04	94,72	29.828,10
Contribuições Sociais	564.688,14	564.688,14	116.265,27	20,59	534.860,04	94,72	29.828,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.545.985,31	2.526.479,65	17,37	12.700.623,28	87,31	1.845.362,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV	14.286.487,56	14.545.985,31	2.526.479,65	17,37	12.700.623,28	87,31	1.845.362,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.286.487,56	14.545.985,31	2.526.479,65	17,37	12.700.623,28	87,31	1.845.362,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	671.802,59	–	–	671.802,59	–	–
Superávit Financeiro	–	671.802,59	–	–	671.802,59	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	13.701.723,09	901.002,66	14.602.725,75	1.711.488,74	11.201.677,75	2.022.183,96	9.787.343,75	67,02	4.815.382,00
DESPESAS CORRENTES	11.934.693,18	482.393,14	12.417.086,32	1.617.175,86	10.071.897,87	1.820.526,69	9.065.148,05	73,01	3.351.938,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.848,54	585.667,01	7.561.515,55	1.098.729,45	5.826.611,36	1.107.529,83	5.821.023,48	76,98	1.740.492,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	-103.273,87	4.855.570,77	518.446,41	4.245.286,51	712.996,86	3.244.124,57	66,81	1.611.446,20
DESPESAS DE CAPITAL	763.300,16	598.438,68	1.361.738,84	94.312,88	1.129.779,88	201.657,27	722.195,70	53,03	639.543,14
INVESTIMENTOS	397.300,16	610.438,68	1.007.738,84	94.312,88	775.779,88	140.982,36	424.893,76	42,16	582.845,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	-12.000,00	354.000,00	0,00	354.000,00	60.674,91	297.301,94	83,98	56.698,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	-179.829,16	823.900,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.900,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	584.764,47	22.963,00	607.727,47	73.692,31	440.336,23	81.075,51	434.129,72	154,99	173.597,75
DESPESAS CORRENTES	544.764,47	22.963,00	567.727,47	73.692,31	400.340,23	73.859,66	400.340,23	70,52	167.387,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.764,47	22.963,00	567.727,47	73.692,31	400.340,23	73.859,66	400.340,23	70,52	167.387,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.996,00	7.215,85	33.789,49	84,47	6.210,51
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.996,00	7.215,85	33.789,49	84,47	6.210,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.286.487,56	923.965,66	15.210.453,22	1.785.181,05	11.642.013,98	2.103.259,47	10.221.473,47	67,20	4.988.979,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.286.487,56	923.965,66	15.210.453,22	1.785.181,05	11.642.013,98	2.103.259,47	10.221.473,47	67,20	4.988.979,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.479.149,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.286.487,56	923.965,66	15.210.453,22	1.785.181,05	11.642.013,98	2.103.259,47	12.700.623,28	-	4.988.979,75
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 22/04/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FE8123D0

P M N U - RO
ANEXOS I -- BALANÇO ORÇAMENTARIO...

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jan/Fev	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Fev	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.721.799,42	13.721.799,42	2.435.527,03	17,75	2.435.527,03	17,75	11.296.272,39
RECEITAS CORRENTES	13.606.799,42	13.606.799,42	2.186.858,35	16,07	2.186.858,35	16,07	11.429.941,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.260,91	621.260,91	43.659,31	7,03	43.659,31	7,03	577.601,60
Impostos	602.526,64	602.526,64	39.653,42	6,58	39.653,42	6,58	562.873,22
Taxas	18.734,27	18.734,27	4.005,89	21,38	4.005,89	21,38	14.728,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	314.245,99	314.245,99	3.479,92	1,11	3.479,92	1,11	310.766,07
Contribuições Sociais	284.669,41	284.669,41	0,00	0,00	0,00	0,00	284.669,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	29.576,58	29.576,58	3.479,92	11,77	3.479,92	11,77	26.096,66
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	6.691,48	1,49	6.691,48	1,49	441.602,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	448.294,12	448.294,12	6.691,48	1,49	6.691,48	1,49	441.602,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.179.722,42	2.125.691,92	17,45	2.125.691,92	17,45	10.064.030,50
Transferências Intergovernamentais	12.167.357,42	12.167.357,42	2.125.691,92	17,47	2.125.691,92	17,47	10.041.665,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.365,00	12.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.365,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	7.335,72	16,95	7.335,72	16,95	35.940,26
Multas e Juros de Mora	10.906,61	10.906,61	308,03	2,82	308,03	2,82	10.598,58
Indenizações e Restituições	5.214,62	5.214,62	710,90	13,63	710,90	13,63	4.503,72
Receita da Dívida Ativa	27.080,90	27.080,90	6.316,79	23,33	6.316,79	23,33	20.764,11
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	73,85	73,85	0,00	0,00	0,00	0,00	73,85
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	248.668,68	216,23	248.668,68	216,23	-133.668,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.000,00	115.000,00	248.668,68	216,23	248.668,68	216,23	-133.668,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	115.000,00	115.000,00	248.668,68	216,23	248.668,68	216,23	-133.668,68
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
RECEITAS CORRENTES	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
Contribuições Sociais	564.688,14	564.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	564.688,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.286.487,56	2.435.527,03	17,05	2.435.527,03	17,05	11.860.960,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.286.487,56	14.286.487,56	2.435.527,03	17,05	2.435.527,03	17,05	11.860.960,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.286.487,56	14.286.487,56	2.435.527,03	17,05	2.435.527,03	17,05	11.860.960,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	13.701.723,09	0,00	13.701.723,09	3.121.476,90	3.121.476,90	1.297.749,84	1.297.749,84	9,47	12.403.973,25
DESPESAS CORRENTES	11.934.693,18	0,00	11.934.693,18	2.762.371,90	2.762.371,90	1.240.460,21	1.240.460,21	10,39	10.694.232,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.848,54	0,00	6.975.848,54	932.263,30	932.263,30	926.305,88	926.305,88	13,28	6.049.542,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	0,00	4.958.844,64	1.830.108,60	1.830.108,60	314.154,33	314.154,33	6,34	4.644.690,31
DESPESAS DE CAPITAL	763.300,16	0,00	763.300,16	359.105,00	359.105,00	57.289,63	57.289,63	7,51	706.010,53
INVESTIMENTOS	397.300,16	0,00	397.300,16	5.105,00	5.105,00	0,00	0,00	0,00	397.300,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	0,00	366.000,00	354.000,00	354.000,00	57.289,63	57.289,63	15,65	308.710,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.729,75	0,00	1.003.729,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.729,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	584.764,47	0,00	584.764,47	95.563,59	95.563,59	61.896,61	61.896,61	26,02	522.867,86
DESPESAS CORRENTES	544.764,47	0,00	544.764,47	55.567,59	55.567,59	55.567,59	55.567,59	10,20	489.196,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.764,47	0,00	544.764,47	55.567,59	55.567,59	55.567,59	55.567,59	10,20	489.196,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	39.996,00	39.996,00	6.329,02	6.329,02	15,82	33.670,98
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.996,00	39.996,00	6.329,02	6.329,02	15,82	33.670,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.286.487,56	0,00	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	1.359.646,45	9,52	12.926.841,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.286.487,56	0,00	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	1.359.646,45	9,52	12.926.841,11
SUPERÁVIT (XIII)	--		-	-	-	-	1.075.880,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.286.487,56	0,00	14.286.487,56	3.217.040,49	3.217.040,49	1.359.646,45	2.435.527,03	-	12.926.841,11

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 19/08/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E548F00E

P M N U - RO
TABELA 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	640.514,15	640.514,15	142.154,24	577.110,35	90,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.200,29	64.200,29	6.034,94	79.708,86	124,16
1.1.1- IPTU	26.239,14	26.239,14	3.407,02	51.498,96	196,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.880,25	10.880,25	362,24	1.318,01	12,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	27.080,90	27.080,90	1.437,22	22.177,42	81,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	828,46	4.714,47	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	89.814,10	89.814,10	11.202,11	50.978,66	56,76
1.2.1- ITBI	89.814,10	89.814,10	11.202,11	50.978,66	56,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	294.362,25	294.362,25	92.915,46	284.627,89	96,69
1.3.1- ISS	294.335,89	294.335,89	92.915,46	279.804,30	95,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26,36	26,36	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	4.823,59	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	192.137,51	192.137,51	32.001,73	161.794,94	84,21
1.4.1- IRRF	192.137,51	192.137,51	32.001,73	161.794,94	84,21
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.246.072,54	8.246.072,54	1.745.800,26	8.645.229,87	104,84
2.1- Cota-Parte FPM	4.311.019,26	4.311.019,26	1.081.587,90	4.841.584,57	112,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.311.019,26	4.311.019,26	1.081.587,90	4.841.584,57	112,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.813.680,10	3.813.680,10	648.145,02	3.675.550,26	96,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.158,16	7.158,16	1.068,10	6.408,60	89,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.986,67	1.986,67	458,81	3.567,61	179,58
2.6- Cota-Parte IPVA	112.228,35	112.228,35	14.540,43	118.118,83	105,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.886.586,69	8.886.586,69	1.887.954,50	9.222.340,22	103,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.355,47	18.355,47	3.517,88	5.957,94	32,46
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.223,74	360.558,42	53.791,62	418.938,19	116,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.227,13	185.227,13	25.950,62	175.973,66	95,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	167.996,61	175.331,29	27.841,00	242.964,53	138,57
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	51.363,57	107.500,48	266.908,56	519,65
6.1- Transferências de Convênios	0,00	51.363,57	107.500,48	266.908,56	519,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	371.579,21	430.277,46	164.809,98	691.804,69	160,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.649.214,50	1.649.214,50	305.183,57	1.664.353,31	100,92
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	862.203,85	862.203,85	175.169,58	927.168,65	107,53
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	762.736,02	762.736,02	129.628,96	735.109,84	96,38
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.431,63	1.431,63	213,62	1.281,72	89,53
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	397,33	397,33	120,17	741,86	186,71

11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.445,67	22.445,67	51,24	51,24	0,23
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.264,26	3.888.264,26	688.311,01	3.765.547,09	96,84
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.860.842,14	3.860.842,14	685.705,75	3.756.081,68	97,29
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.422,12	27.422,12	2.605,26	9.465,41	34,52
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.211.627,64	2.211.627,64	380.522,18	2.091.728,37	94,58

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.448.953,47	2.470.663,89	617.934,25	2.356.077,90	95,36
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.448.953,47	2.470.663,89	617.934,25	2.356.077,90	95,36
14- OUTRAS DESPESAS	1.632.635,65	1.465.004,45	195.322,93	1.463.381,64	99,89
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.632.635,65	1.465.004,45	195.322,93	1.463.381,64	99,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.081.589,12	3.935.668,34	813.257,18	3.819.459,54	97,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	62,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.320,30
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.221.646,67	2.221.646,67	471.988,63	2.305.585,06	103,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.098.381,20	5.128.759,13	1.302.014,37	4.844.832,81	94,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.081.589,12	3.935.668,34	813.257,18	3.819.459,54	97,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.016.792,08	1.193.090,79	488.757,19	1.025.373,27	85,94
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.098.381,20	5.128.759,13	1.302.014,37	4.844.832,81	94,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	2.091.728,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	9.465,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.101.193,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.743.639,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	278.156,00	0,00	226.840,00	81,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	278.156,00	0,00	226.840,00	81,55
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.098.381,20	5.406.915,13	1.302.014,37	5.071.672,81	93,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.320,30	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.756.081,68	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.814.099,60	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.465,41	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-45.232,21	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:064931B1

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 014/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: VICTOR & LESZCZYNSKI LTDA
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX: 693461-1910
ENDEREÇO: **AV. DANIEL COMBONI N° 389, BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO** CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	ANEL CAPA 1" (4 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	8,32	416,00
02	ANEL CAPA 1" ½ (4 TRAMAS)	UNIDADE	MAMUTH	20	24,90	498,00
03	ANEL CAPA 1"1/4 (4 TRAMAS)	UNIDADE	MAMUTH	20	26,85	537,00
04	ANEL CAPA ½ (4 TRAMAS)	UNIDADE	MAMUTH	100	4,05	405,00
05	ANEL CAPA 1/4 (2 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	2,55	127,50
06	ANEL CAPA ¾ (4 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	100	6,00	600,00
07	ANEL CAPA 5/8 (4 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	5,4	270,00
08	ANEL CAPA 5/8 (2 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	50	5,35	267,50
09	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902871008	UNIDADE	MAMUTH	20	16,72	334,40
10	CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	MAMUTH	20	22,05	441,00
11	CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	MAMUTH	10	17,55	175,50
12	CONEXAO HIDRAULICA	UNIDADE	MAMUTH	20	14,32	286,40
13	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902872020	UNIDADE	MAMUTH	20	41,62	832,40
14	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641008	UNIDADE	MAMUTH	20	13,35	267,00
15	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902641010	UNIDADE	MAMUTH	20	25,9	518,00
16	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19026444	UNIDADE	MAMUTH	20	14,55	291,00
17	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 1902640806	UNIDADE	MAMUTH	20	13,27	265,40
18	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF451008	UNIDADE	MAMUTH	20	15,6	312,00
19	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF451212	UNIDADE	MAMUTH	20	28,12	562,40
20	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2681212	UNIDADE	MAMUTH	20	21,37	427,40
21	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0806	UNIDADE	MAMUTH	15	13,12	196,80
22	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1612	UNIDADE	MAMUTH	20	44,62	892,40
23	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1212	UNIDADE	MAMUTH	20	15,00	300,00
24	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1010	UNIDADE	MAMUTH	20	17,47	349,40
25	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0808	UNIDADE	MAMUTH	30	12,75	382,50
26	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1616	UNIDADE	MAMUTH	20	25,12	502,40
27	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF1012	UNIDADE	MAMUTH	20	22,12	442,40
28	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPF0810	UNIDADE	MAMUTH	20	23,25	465,00
29	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472166	UNIDADE	MAMUTH	20	7,50	150,00
30	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211616	UNIDADE	MAMUTH	20	31,50	630,00
31	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211212	UNIDADE	MAMUTH	30	15,75	472,50
32	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211010	UNIDADE	MAMUTH	20	13,80	276,00
33	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472188	UNIDADE	MAMUTH	30	11,02	330,60
34	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47211216	UNIDADE	MAMUTH	05	26,25	131,25
35	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2601010	UNIDADE	MAMUTH	20	17,25	345,00
36	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA HG2601616	UNIDADE	MAMUTH	20	27,75	555,00
37	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 479088	UNIDADE	MAMUTH	20	15,75	315,00
38	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 19041488	UNIDADE	MAMUTH	05	15,00	75,00
39	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47252020	UNIDADE	MAMUTH	10	46,50	465,00
40	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251612	UNIDADE	MAMUTH	20	16,80	336,00
41	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251212	UNIDADE	MAMUTH	20	17,02	340,40
42	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47251010	UNIDADE	MAMUTH	20	13,12	262,40

43	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 47250810	UNIDADE	MAMUTH	20	12,97	259,40
44	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA 472588	UNIDADE	MAMUTH	20	12,97	259,40
45	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1212	UNIDADE	MAMUTH	20	24,75	495,00
46	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1212	UNIDADE	MAMUTH	20	24,75	495,00
47	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM1010	UNIDADE	MAMUTH	20	15,75	315,00
48	CONEXAO HIDRAULICA PRENSADA EPFM0808	UNIDADE	MAMUTH	20	9,97	199,40
49	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	UNIDADE	MAMUTH	20	13,80	276,00
50	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	UNIDADE	MAMUTH	10	23,25	232,50
51	CONEXAO EMENDA PARA MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8	UNIDADE	MAMUTH	20	9,22	184,40
52	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 TRAMAS (PRENSADA)	UNIDADE	TRANSPAWER	10	53,25	532,50
53	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	50	108,75	5.437,50
54	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	150	99,75	14.962,50
55	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	27,22	2.722,00
56	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	74,70	7.470,00
57	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	150	21,60	3.240,00
58	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	43,50	4.350,00
59	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	50	28,50	1.425,00
60	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	50	78,00	3.900,00
61	ANEL CAPA 3/8 (2 TRAMAS) PRENSADA	UNIDADE	MAMUTH	100	3,30	330,00
62	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"1/2 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	20	63,75	1.275,00
63	MANGUEIRA HIDRAULICA 1"1/4 4 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	20	138,75	2.775,00
64	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	150	19,95	2.992,50
65	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS (PRENSADA)	METROS	TRANSPAWER	100	18,00	1.800,00
					TOTAL	**71.977,05**

Nova União – RO, 10 de Abril de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8907BAB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE ADESÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO , neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO LEITE DE SOUZA** , nomeado através da Portaria Municipal nº 125 /GP/2013.

Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 005/2014, referente ao pregão eletrônico nº 024/2013 do processo administrativo 64282.010403/2013-53, **DO EXERCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, conforme quantidade de itens e especificações abaixo:

EMPRESA; CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA CNPJ 60.850.617/0001-28

ITEM	PRODUTO	QUAN	UN	V.UNI	V.TOT	MARC
023 Da Ata de Registro de Preços.	Retroescavadeira nova, equipada com: . Motor: Mínimo 04 (quatro) cilindros com no mínimo 85 HP. . Volante: Com emissões de acordo com EPA Tier II/EU Stage 2. . Peso Operacional: Mínimo de 6.750 Kg . Tração: Nas 04 rodas. . Toldo: Rops com para-brisa, . Tapete: Em borracha . Espelhos retrovisores: Internos e externos. . Assento: De vinil com suspensão a ar. . Luzes de freios e setas indicadoras da direção. .Transmissão: Com conversor de torque de 04 marchas sincronizadas, com botão neutralizador da transmissão. . Freios: Multidiscos em banho de óleo. . Sistema de trava do diferencial, indicador do nível da caçamba, sistema hidráulico sensível à carga, linha hidráulica da retro de 05 funções com duas alavancas tipo escavadeira hidráulica. . Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas, manuais em português.	02	UN	211.199,00	422.398,00	NEW HOLLAND

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente.

UANDERSON F. CRUZ
D. Registro de Preços
Port 0138/GB/2013

24 de Abril de 2014

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:8403D7E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***16/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***149/2014****,* ***SMS 24,*** *que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*200*	*AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO E FINO 02 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: ITAMARATI/MESTRE CUCA/BARRACOL*	*Delicia*	*3,55*	*710,00*
02	*Und*	*50*	*ARROZ CLASSIFICAÇÃO LONGO FINO, TIPO 01, 05 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PRIMAVERA/SOLTINHO/BERNARDO*	*Bernardo*	*9,75*	*487,50*
03	*Und*	*05*	*AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM 500 ML.*	*Campilar*	*11,98*	*59,90*
04	*Und*	*50*	*CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PURO, SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGENS DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, DEVENDO A MARCA APRESENTAR "SELO DE PUREZA ABIC". COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILÃO/URUPÁ/TRÊS CORAÇÕES*	*Quentinho*	*5,98*	*299,00*
05	*Und*	*50*	*CHÁ MATE, 250 GR, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA MATE LEÃO E CAMPILAR*	*Campilar*	*3,05*	*152,50*
06	*Und*	*150*	*EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE 270 GR. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO*	*Olé*	*1,28*	*192,00*
07	*Kg*	*20*	*FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA E TORRADA DA REGIÃO*	*Região*	*4,20*	*84,00*
08	*Kg*	*100*	*FEIJÃO CARIOCA NOVO TIPO 01 DE FÁCIL COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, 01KG, (VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA*	*Sertanejo*	*2,64*	*264,00*
09	*Kg*	*20*	*FUBÁ DE MILHO, FINO PACOTE DE 01 KG.*	*Supremo*	*1,08*	*21,60*
10	*Und*	*40*	*MACARRÃO TIPO ARGOLA, 1ª QUALIDADE 1 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA*	*Dedicada*	*2,68*	*107,20*
11	*Und*	*40*	*MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 02 PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA*	*Dedicada*	*3,81*	*152,40*
12	*Und*	*50*	*MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% LIPÍDIOS E 0,0 DE GORDURA TRANS, 500 GR. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: DELÍCIA/QUALY*	*Delícia*	*3,75*	*187,50*
13	*Und*	*200*	*ÓLEO DE SOJA REFINADO COMESTÍVEL FRASCO DE 900 ML, (VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA). COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: SOYA/LIZA/SADIA*	*Liza*	*3,33*	*666,00*
14	*Kg*	*30*	*SAL REFINADO IODADO, 1 KG, (VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA). COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MOC/UNIÃO/MESTRE CUCA*	*Mestre cuca*	*1,05*	*31,50*
15	*Und*	*05*	*TEMPERO TIPO: CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 01 KG*	*Arisco*	*18,00*	*90,00*
16	*Und*	*10*	*VINAGRE DE VINHO TINTO FRASCO DE 750 ML.*	*Neval*	*1,28*	*12,80*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.517,90						

Urupá – RO, 24/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:FDB5F3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***16/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***149/2014****,* ***SMS 26,*** *que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
43	*Und*	*50*	*ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% Â 2,5% P/P; PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFÍCIE E TECIDOS), COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRASCO COM 1000 ML, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: Q-BOA E Q-BEL, YPÊ*	*Q-bel*	*1,35*	*67,50*
44	*Und*	*30*	*DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DESINFETA E PERFUMA, 2000 ML, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, LIMÃO, FLORAL, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: SOL E Q-BEL*	*Q-bel*	*2,65*	*79,50*

45	Und	100	DETERGENTE LÍQUIDO CONSISTENTE NEUTRO 500ML COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: YPE, MINUANO E LIMPOL	Minuano	1,19	119,00
46	Und	40	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIAS PARA LAVAR LOUÇAS, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA BRILHUS	Brilhus	0,52	20,80
47	Und	30	LIMPA ALUMÍNIO, 500 ml. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA POLITRIZ E LIMPEX	Limpex	1,95	58,50
48	Und	40	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA, CAMPESTRE E FLORAL, 500 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA VEJA, MINUANO Q-BOA	Minuano	2,45	98,00
49	Und	002	MOP ÚMIDO 300 GR, COMPOSIÇÃO 75% ALGODÃO X 25% POLIÉSTER, COM PONTA CORTADA PAVIO, MED. 20X40 CM, COR CRU, COM CABO ROSQUÁVEL.	Mop	69,95	139,90
50	Und	020	PAR DE LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO "P" E "M"	Ita	3,89	77,80
51	Und	006	REFIL PARA MOP ÚMIDO 300 GR, COMPOSIÇÃO 75% ALGODÃO X 25% POLIÉSTER, COM PONTA CORTADA PAVIO, MED. 20X40 CM, COR CRU.	Mop	1,95	11,70
52	Und	100	SABÃO EM PÓ 500GR, PARA LAVAGEM, COM ALTO TEOR DE ESPUMA. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA OMO, YPÊ, BRILHANTE	Minuano	2,99	299,00
53	Und	012	SABONETE EM BARRAS, CREMOSO 90G. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA LUX, PALMOLIVE, FRANCIS	Francis	0,63	7,56
54	Und	100	SACO PLÁSTICO P/LIXO 05X01X 100 LTS	Brasileirinho	1,29	129,00
55	Und	100	SACO PLÁSTICO P/LIXO 10X01X 50 LTS	Brasileirinho	1,28	128,00
56	Und	002	VASSOURA DE PÊLO NATURAL, COM BASE DE POLIETILENO 30 CM, TIPO: BOLA CERDAS MACIAS, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA.	Carvalho	6,61	13,22
57	Und	005	VASSOURA DOMÉSTICA, BASE DE PLÁSTICO, 30 CM, CERDAS MACIAS DE PÊLO SINTÉTICO, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA.	Carvalho	6,48	32,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.281,88						

Urupá – RO, 24/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F50ADF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **16/2014**, referente ao processo administrativo nº **149/2014**, **SMS 27,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
58	Und	100	COPO DESCARTÁVEL 100X01X180ML	Copo centro	2,30	230,00
59	Und	050	COPO DESCARTÁVEL 100X01X25ML	Copo centro	1,23	61,50
60	Und	010	ISQUEIRO A GÁS, TIPO PADRÃO.	Bic	2,75	27,50
61	Und	004	JARRA DE PLÁSTICO 04 LITROS	Plástico	7,60	30,40
62	Und	010	PALITO DENTAL CX C/ 100 UNDS	Gaboardi	0,45	4,50
63	Und	020	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO 28 CMX30M, DEVENDO TER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE, SENDO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.	Wida	3,05	61,00
64	Und	020	PAPEL TOALHA NA COR BRANCA CONTENDO 02 ROLOS COM 60 FOLHAS 20 X 22 CM	Mili	2,99	59,80
65	Und	100	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA NA COR BRANCA COM DUAS DOBRAS 23X21 CM CONTENDO 1000 UNIDADES	Amazônia	6,65	665,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.139,70						

Urupá – RO, 24/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:14330094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **16/2014**, referente ao processo administrativo nº **150/2014**, **SMS 25,** que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	Und	20	ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS.	Lind'água	6,50	130,00
18	Kg	30	ABÓBORA, TIPO CABOTIÁ, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA.	Extra	2,65	79,50
19	Kg	50	ALHO EXTRA, COM COLORAÇÃO ROXA, GRAÚDO.	Extra	10,25	512,50
20	Kg	30	BANANA DE FRITAR, FRESCA, NÃO PODENDO SER MADURA DEMAIS E NEM VERDE DEMAIS, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES E MACHUCADOS.	Extra	2,29	68,70

21	Kg	80	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	3,39	271,20
22	Kg	50	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA.	Extra	3,17	158,50
23	Kg	200	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	Bovina	14,50	2.900,00
24	Kg	200	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	Bovina	14,00	2.800,00
25	Kg	200	CARNE BOVINA TIPO 2ª MOÍDA	Bovina	9,70	1.940,00
26	Kg	120	CEBOLA EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	2,33	279,60
27	Kg	50	CENOURA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA.	Extra	3,05	152,50
28	Kg	50	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO.	Extra	3,10	155,00
29	Kg	20	FARINHA DE MANDIOCA, MOÍDA E TORRADA	Região	4,18	83,60
30	Kg	200	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	Nutriza	5,50	1.100,00
31	Kg	50	INHAME, DE COR ROXA, EXTRA, COMPACTO E FIRME, GRAÚDO	Extra	4,69	234,50
32	Lt	200	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	Região	1,50	300,00
33	Kg	30	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA.	Amazona	13,99	419,70
34	Kg	30	LINGÜIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	Frimesa	11,80	354,00
35	Kg	30	MELANCIA, MADURA, EXTRA, GRAÚDA.	Extra	1,35	40,50
36	Dz	25	OVOS DE GALINHA, COLORAÇÃO VERMELHA, EMBALADOS EM CARTELAS DE PAPELÃO.	Extra	4,65	116,25
37	Kg	250	PÃO FRANCÊS	Região	9,50	2.375,00
38	Kg	100	PEIXE GRAÚDO SEM VÍSCERAS, PESO APROXIMADAMENTE 02 KG	Região	6,24	624,00
39	Kg	50	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA.	Extra	3,15	157,50
40	Kg	50	PIMENTÃO VERDE, EXTRA, GRANDE, COM POLPA FIRME E INTACTA.	Extra	5,10	255,00
41	Kg	50	REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAÚDO	Extra	2,80	140,00
42	Kg	100	TOMATE EXTRA, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA	Extra	3,90	390,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 16.037,55						

Urupá – RO, 24/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:08C4FD8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 273/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2014, referente ao processo administrativo nº **273/2014,** que tem por objetivo: **Aquisição de peças para REVISÃO OBRIGATÓRIA 40.000(quarenta) mil quilômetros do veiculo AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA NCM 5357**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS** decide: Homologar o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	Lts	12	Óleo sintético motor 5w3	MB	76,89	922,68
02	Und	01	Conjunto filtro de combustível	MB	342,02	342,02
03	Und	01	Elemento do filtro de ar	MB	75,11	75,11
04	Und	05	Pano de limpeza	OUTROS	0,50	2,50
05	Und	01	Elemento Filtro de Combustível	MB	195,06	195,06
06	Lts	01	Flushing	MB	39,21	39,21
07	Kit	01	Kit revisão linha pesada	MB	18,32	18,32
08	Und	02	Limpa inj v/tanque	MB	42,50	85,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.679,90						

Urupá – RO, 24/04/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F5AFAA28

